



BIB. REPUBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará
REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

PARÁ DIÁRIO OFICIAL

IMPRESA OFICIAL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.234

Belém - Terça-feira, 01 de abril de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: *Hélio Jesus Fonseca*

Gabinete Militar: *Francisco Ribeiro Machado*

Secretariado

Administração: *Hélio Antônio Mokarzel*

Interior e Justiça: *Clóvis Cunha da Gama Malcher*

Fazenda: *Clóvis de Almeida Macola*

Viação e Obras Públicas: *Pedro Paulo de Lima Dourado*

Saúde Pública: *Almir José de Oliveira Gabriel*

Educação: *Dionísio João Hage*

Agricultura: *Italo Cláudio Falesi*

Segurança Pública: *Paulo Celso Pinheiro Sette Camara*

Planejamento e Coordenação Geral: *Fernando Coutinho Jorge*

Cultura, Desportos e Turismo: *Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado: *Egydio Salles*

Procurador Geral do Estado: *Arthur Cláudio Mello*

**IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO
AOS USUÁRIOS E
ASSINANTES DO D.O.E.**

Comunicamos
que a partir do dia 07 de
abril de 1980, o Diário
Oficial do Estado deixa-
rá de ser publicado aos
sábados, passando a cir-
cular nas segundas-fei-
ras com a data da efeti-
va circulação.

**PORTARIAS Nºs
310 e 317
Do Governo do Estado**

**TOMADA DE
PREÇOS Nº 03/80
- AVISO Nº 02/80
Do Comando da 8ª Re-
gião Militar**

**EDITAL
Nº 02/80 - FEP
Da Fundação Educacio-
nal do Estado do Pará**

**ATAS
De Diversas Firmas**

**2 Cadernos
60 PAGINAS**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 310 — DE 31 DE MARÇO
DE 1980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

R E S O L V E:

Autorizar a Secretaria de Estado da
Fazenda a liberar, em favor da Companhia de
Abastecimento do Pará — CIPAB em Liquida-
ção, a importância de Cr\$ 1.175.356,75 (Um
milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e
cinquenta e seis cruzeiros e setenta e cinco
centavos), a título de auxílio para pagamento de
compromissos daquela Companhia de que trata
o processo nº 4460/79 — SEFA.

A Despesa correrá à conta da dotação
orçamentária abaixo classificada:

2401.03070312.091 — CONTRIBUIÇÃO

A ENTIDADES

3.2.3.1 — SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.175.356,75

A entidade beneficiada prestará contas ao
Tribunal de Contas do Estado, nos termos da
legislação em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31
de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. - nº 826)

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA N. 043/80 - GM DE 27 DE MARÇO
DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do
Governador, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar PEDRO TRINDADE DE
ANDRADE, Major PM, exercendo a função de
Subchefe deste Gabinete, para responder pela
Chefia do Gabinete Militar do Governador, no
período em que estiver ausente o seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 27 de
março de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA N. 044/80 - GM DE 28 DE MARÇO
DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do
Governador, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regula-
mentares, referentes ao exercício de 1979, no
período de 01 à 30.04.80, aos servidores abaixo
relacionados:

Raimundo Carlos Falabelo - Cabo PM

Virgílio Ribeiro Barbosa - Soldado PM

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 28 de
março de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIAS

OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N. 21/80 - D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Adminis-
tração da Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas, usando das atribuições que lhe
são conferidas pela Portaria n. 27/80 - SEVOP, de
27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante
do Processo n. 00802/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo à Dra.
HELOÍSA HELENA NUNES DE ALMEIDA,
Engenheira Civil, na importância de Cr\$-
500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para
atender despesas com obras no interior do
Estado, originando a seguinte classificação:

1801.02040251.055 - SEIJA — CONSTRUÇÃO DE
FORUNS E RESIDÊNCIAS — 4.1.1.0 - OBRAS E
INSTALAÇÕES — VALOR Cr\$-500.000,00
(quinhentos mil cruzeiros), devendo prestar
contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias,
após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da
Secretaria de Estado da Viação e Obras
Públicas, em 28 de março de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 1895 - Reg. n. 01.04.80)



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 70,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ANÚNCIOS

Delta Publicidade S/A

CGC - 08.929.683/0001-17

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da DELTA PUBLICIDADE S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1980, às 11 horas, em sua sede social na Rua Gaspar Viana nº 253, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do capital social;
- b) Aprovação da correção monetária do capital social;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15-12-1976.

Belém, 26 de março de 1980

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1806 - Dias: 28. 29/03. 01/04/80)

Juvilândia Empreendimentos da Amazônia S/A

CGC/MF. 05.442.488/0001 - 20

AVISO E CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na Sede Social, à Travessa Campos Sales, 391 - Térreo, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Convidamo-los outrossim, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no mesmo endereço acima, às quinze (15) horas do dia 30 de abril de 1980, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Contas do Ativo e Passivo, lucros e perdas, inclusive relatórios da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria;
- c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
- d) Outros assuntos eventuais e de interesse social.

Belém, 20 de março de 1980.

a) **JÚLIO VITO PENTAGNA GUIMARÃES**
Diretor

(T. n. 6659 - Reg. n. 1838 - Dias 29.03 e 01 e 02.04.80)

Agropecuária Santa Silvia S/A

CGC/MF - 04.981.577/0001-82

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CONVOCAÇÃO CUMULATIVA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S/A. a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a que se seguirá a Assembléia Geral Ordinária, na sede social da empresa, sita à Trav. Quintino Bocaiúva, 1.686, nesta capital, no dia 30 de abril de 1980, com início às 9:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Da Assembléia Geral Extraordinária - item único - retificação e ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30.04.1979.

2 — Da Assembléia Geral Ordinária:

a) Eleição, se for o caso, dos membros do Conselho Fiscal, Instalação de tal Órgão e fixação dos honorários dos Conselheiros;

b) Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstração dos Resultados, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1979;

c) Aumento do Capital Social Autorizado, devido à sua correção;

d) Capitalização da Reserva de Capital;

e) Remuneração dos Administradores.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

Ficam suspensas as transferências de ações nominativas, a partir desta data e até 48 horas após a realização das Assembléias.

Belém (PA), 26 de março de 1980

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 1803 - Dias: 28, 29/03, 01/04/80)

Fazenda Bangú S/A

CGC/MF - 04.798.922/0001-47

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CONVOCAÇÃO CUMULATIVA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA.

Convidamos os senhores acionistas da FAZENDA BANGÚ S/A. a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a que se seguirá a Assembléia Geral Ordinária, na sede social da empresa, sita à Trav. Quintino Bocaiúva, 1.686, nesta capital, no dia 30 de abril de 1.980, com início às 14:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Da Assembléia Geral Extraordinária - item único - retificação e ratificação da Ata de Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 30.04.1979.

2 — Da Assembléia Geral Ordinária:

a) Eleição, se for o caso, dos membros do Conselho Fiscal; Instalação de tal Órgão e fixação dos honorários dos Conselheiros;

b) Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstração dos Resultados, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1.979;

c) Aumento do Capital Social Autorizado, devido à sua correção;

d) Capitalização da Reserva de Capital;

e) Remuneração dos Administradores.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

Ficam suspensas as transferências de ações nominativas, a partir desta data e até 48 horas após a realização das Assembléias.

Belém (PA), 26 de março de 1.980.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 1804, Dias: 28, 29/03, 01/04/80)

São Bernardo Industrial S/A.

CGC-MF. - 04.918.447/0001-03

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas que na Sede Social da Empresa, à Rua do Arsenal nº 380 nesta Capital, encontram-se à disposição os livros, documentos e demonstrativos contábeis de que trata o art. 133, I e II da Lei nº 6.404/76.

Belém, 28 de março de 1980.

a) DIRETORIA

(T. nº 6663. Reg. nº 1870 - Dias: 29 /03, 01 e 02/04/80)

Imifarma — Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A.

C.G.C. — 04.899.316/0001—18

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas que, na sede social da Empresa, na Rua dos Mundurucus, nº 1316, nesta capital, encontram-se à disposição os livros, documentos e demonstrativos contábeis de que trata o art. 133, I e II da Lei nº 6.404/76.

Belém, 28 de março de 1980.

(T. nº 6671 - Reg. nº 1882 - Dias: 29/03 e 01/02/04/80),

Hidroservice Amazônia S/A. Agropecuária e Industrial

CGC./MF - 05.054.358/0001-10
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Hidroservice Amazônia S/A. - Agropecuária e Industrial Convocados para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, a Trav. Padre Eutíquio, 141 - 5º andar às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fixação de sua Remuneração;

c) Capitalização da Reserva de Capital, nos termos do artigo 167 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976;

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 26 de março de 1980.

HENRY MAKSOUD

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 6664. Reg. nº 1877 - Dias: 29/03, 01,
02/04/80)

Guarantã Agropecuária S/A

C.G.C. - 05.426.598/0001-07
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1980, em sua sede social na Fazenda Guarantã, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação das contas da Diretoria, referentes ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1979.

b) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração;

c) Discussão e votação da amortização de prejuízos acumulados, com reserva de capital no valor de Cr\$-21.765.120,90;

d) Redução do capital autorizado de Cr\$-68.011.415,00 para o integralizado de Cr\$-66.021.347,00;

e) Correção da expressão monetária do capital autorizado;

f) Outros assuntos de interesse social. Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 19 de março de 1980.

DAVIDE PRIMO LATTES

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 6552. Reg. nº 1871 - Dias: 29/03, 01,
03/04/80)

Imperatriz - Pecuária e Indústria S/A

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Imperatriz Pecuária e Industrial S/A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sede, à Travessa Benjamin Constant, n. 1.500 cj. 903, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 10:00 horas no dia 30 de abril de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979, e das contas de Reservas de Capital;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos Conselheiros;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 25 de março de 1980

JOSÉ JACOME FORMIGA

Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 6674 - Reg. n. 1886 - Dias 29.03 e 01 e
02.04.80)

Lima, Irmãos S/A Indústria e Comércio

C.G.C. 04.893.970/0001-14

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa sociedade, localizado à Av. Senador Lemos, 247, nesta cidade, no horário normal, os documentos que trata o art. 133 e seus §§ da Lei nº 6.404, de 15.02.76, relativos ao exercício de 1979.

Belém, 25 de março de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1873. Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Cimentos do Brasil S/A CIBRASA

(C.G.C.-MF. - Nº 04.898.425/0001-10)

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Srs. Acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da Companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31.12.79.

Belém, 27 de março de 1980.

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Gerente

(Ext. Reg. nº 1894 - Dias: 29/03, 01, 02/04/80)

Almeida Prado Comercial e Pecuária S/A

C.G.C.M.F. N. 04.806.543/0001 - 51

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social da Empresa, na Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar - sala 1.401, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1979.

Belém, 15 de março de 1980.

a) **JOAQUIM ANTÔNIO DE ALMEIDA PRADO**
Diretor Presidente

(T. n. 6677 - Reg. n. 1889 - Dias 29.03 e 01 e 02.04.80)

Empresas Rurais Notrial S/A

C.G.C.M.F. 04.580.981/0001 - 44
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da Empresas Rurais Notrial S/A convocados para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. Campos Sales, 63 - sala - 204/205 às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1980, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) — Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração;

c) — Capitalização da Reserva de Capital, nos termos do Artigo 167 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

d) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição do Senhores Acionistas os documentos exigidos pelo Artigo 133, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 28 de março de 1980.

LAIRTON ZUPPO MACHADO

Diretor Presidente

(T. nº 6675 - Reg. nº 1885 - Dias: 29.03 e 01.02.04.80)

C.C.B. — Cia. Criadora de Búfalos

C.G.C. — 05.836.218/0001 - 02

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da C.C.B. — Cia. Criadora de Búfalos, convocados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, na Cidade de Belém, Estado do Pará à Travessa Campos Sales, 63 - sala 204/205 às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1980, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração Financeiras, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração;

c) — Capitalização da Reserva de Capital, nos termos do Artigo 167 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976;

d) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas os documentos exigidos pelo Artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 28 de março de 1980.

MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA

Diretor Presidente

(T. n. 6676 - Reg. n. 1884 - Dias 29.03 e 01. e 02.04.80)

CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

C.G.C. DO MF. - Nº 04894952/0001-57
COMUNICAÇÃO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas em nossa Sede Social à Rodovia BR-316, Km-5, s/n, (Jardim Tropical), nesta cidade, no horário comercial, o que prescreve o Art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.1976.

Ananindeua, 26 de março de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6661. Reg. nº 1875 - Dias: 29/03, 01, 02/04/80)

Arapuã Norte Agro-Pecuária de Exportação S.A.

CGC. Nº 05.680.558/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1980, às 09:00 horas, na sede social, no Km 1713, da Rodovia Belém-Brasília, Município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demonstração de resultados e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1979.

b) Aprovação da correção monetária do Capital Social.

c) Outros assuntos de interesse da sociedade e dos senhores acionistas.

Encontram-se na sede social à disposição dos senhores acionistas, os documentos referidos pelo artigo 133 da Lei nº 6404/76.

Ourém, 18 de março de 1980

JORGE WILSON SIMEIRA JACOB

Presidente do Conselho de
Administração

T. nº 6550 - Reg. nº 1813 - Dias: 28, 29.03 e 01.04.80)

Cia. Agro-Pastoril do Rio Dourado

CGC. MF. 05.071.329/0001-67

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da Cia. Agro-Pastoril do Rio Dourado, na Rua Santo Antonio nº 317 - Sobreloja, Belém, Estado do Pará, os documentos discriminados no art. 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979.

Belém (PA), 25 de março de 1980

A Diretoria

(T. nº 6549 - Reg. nº 1808 - Dias 28, 29.03. e 01.04.80)

RODEIO

Cia. Agropecuária da Amazônia

CGC Nº 04787214/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acha-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226, em Belém (Pa.), os documentos a que se

refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Belém, (Pa.), 25 de março de 1980

Ass. A Diretoria

(T. nº 6539 - Reg. nº 1794 - Dias: 28 e 29.03 e 01.04.80)

Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras, S.A. "CIFEMA"

CGC Nº 04906319/0001-31

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, no Escritório, sito na Av. Almirante Barroso nº 165, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 133 e seus §§ da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1979.

Belém, Pará, 25 de março de 1980

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1805 - Dias: 28, 29/03 e 01/04/80)

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A

C.G.C. — MF. 04.910.469/0001 - 19

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se acham à sua disposição na nossa sede Social, à Rua Municipalidade, n. 839, os Documentos a que se refere o artigo n. 133, da Lei n. 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício de 1979.

Belém, 26 de março de 1980.

JOAQUIM MENDES RIBEIRO

Presidente

(T. n. 6538 - Reg. n. 1795 - Dias 28, 29.03 e 01.04.80)

Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

C.G.C. N. 05.511.399/0001 - 99

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 1.739 da Rodovia BR — 010, Município de Irituia, PA, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Irituia, 10 de março de 1980.

PAULO DIEDERICHSEN VILLARES

Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 6542 - Reg. n. 1801 - Dias 28, 29.03 e 01.04.80)

INDÚSTRIAS BRASILIT DA AMAZÔNIA S.A.



CGCMF 05.090.055/0001-53

(Sociedade Anônima de Capital Fechado)
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 2 de janeiro de 1980.

Salientamos que no exercício social encerrado em 2 de janeiro de 1979, nossa empresa incorporou a **SITUBOS - TUBOS DA AMAZÔNIA S.A.**

Colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 12 de Março de 1980

BALANÇO PATRIMONIAL EM 2 DE JANEIRO (Em Milhares de Cruzeiros)		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 2 DE JANEIRO (Em milhares de cruzeiros)	
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	02-01-80	02-01-80	02-01-79
	19.906		14.519
	77.036		3.877
	206.190		
	(8.045)		
	91		
	787		
	540		
	4.538		
	139.810		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	02-01-80	02-01-80	02-01-79
	10.227		
	483.288		
	293.830		
	58		
	114		
	2.187		
	2.359		
	298		
	187		
CIRCULANTE	02-01-80	02-01-80	02-01-79
	19.906		14.519
	77.036		3.877
	206.190		
	(8.045)		
	91		
	787		
	540		
	4.538		
	139.810		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	02-01-80	02-01-80	02-01-79
	10.227		
	483.288		
	293.830		
	58		
	114		
	2.187		
	2.359		
	298		
	187		

Figueiredo Mendonça S/A. - Aparelhos Domésticos

CGC - 04.907.507/0001-84

São convidados os senhores acionistas da FIGUEIREDO MENDONÇA S/A. - APARELHOS DOMESTICOS, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1980, às 15 horas, em sua sede social na Avenida Nazaré nº 1.307, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria;
- b) Aprovação da correção monetária do capital social;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Belém, 26 de março de 1980

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1788 - Dias: 28 e 29.03 e 01.04.80)

Cia. Agro-Pastoril Gradaús

CGC. MF. 05.859.426/0001
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da Cia. Agro-Pastoril Gradaús, na Rua Santo Antonio nº 317 - Sobreloja, Belém, Estado do Pará, os documentos discriminados no art. 133, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979.

Belém (PA), 25 de março de 1980

A Diretoria

(T. nº 6529 - Reg. nº 1809 - Dias: 28, 29/03 e 01/04/80)

Cia. Agro-Pastoril do Rio Tiraximim

CGC. MF. nº 04.567.012/0001
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Cia. Agro-Pastoril do Rio Tiraximim, na Rua Santo Antonio nº 317 - Sobreloja, Belém, Estado do Pará, os documentos discriminados no art. 133, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1979.

Belém (PA), 25 de março de 1980.

A Diretoria

(T. nº 6531 - Reg. nº 1810 - Dias 28, 29.03 e 01.04.80)

Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A

CGC-MF 05.426.648/0001-40
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas de Agro-Pastoril Vale do Inajá S/A, que se encontram à disposição, em nossa sede social, na Fazenda Santa Ernestina, na cidade de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.79.

Barreira do Campo, 28 de março de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6662. Reg. nº 1867. Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Fazenda Santa Ernestina S/A

CGC-MF 05.426.572/0001-50
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas de Fazenda Santa Ernestina S/A, que se encontram a disposição, em nossa sede social, na Fazenda Santa Ernestina, município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.79.

Conceição do Araguaia, 28 de março de 1980

A DIRETORIA

(T. nº 6662. Reg. nº 1866. Dias: 29/03, 01, 02/04/80)

Companhia Agro Pecuária Simeira

C.G.C. N. 05.096.755/0001 - 55
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1980, às 11 horas, na sede social, no Km. 1.713 da Rodovia Belém - Brasília, Município e Comara de Ourém, Estado do Pará, a fim de discutirem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1979.

b) — Aprovação da correção monetária do Capital Social.

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade e dos senhores acionistas.

Encontram-se na sede social à disposição dos senhores acionistas, os documentos referidos no Art. 133 da Lei n. 6.404/76.

Ourém, 18 de março de 1980.

JORGE WILSON SIMEIRA JACOB

Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 6545 - Reg. n. 1798 - Dias 28 e 29.03 e 01.04.80)

Companhia Docas do Pará (CDP)

EMPRESA DO SISTEMA PORTOBRÁS

CGC Nº - 04.933.552/0001-03

Capital Autorizado Cr\$ 217.984.000,00

Capital Social Cr\$ 217.984.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, convidados para comparecer à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 10:00 horas do dia 9 de abril de 1980, na sede social da Companhia, na Avenida Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, Belém, Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) exame e votação do Relatório da Diretoria, Balanço e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1979, acompanhadas da manifestação do Conselho de Administração e dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes;

b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e do capital autorizado, com a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social;

c) destinação do lucro líquido do exercício de 1979 e distribuição de dividendos;

d) eleição dos membros do Conselho Fiscal;

e) fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, no exercício de 1980;

f) alteração da remuneração da Diretoria, no exercício de 1979.

Belém, 27 de março de 1980.

JOSÉ GUIMARÃES BARREIROS

Presidente Substituto do Conselho de
Administração

(Ext. Reg. nº 1819 - Dias: 28, 29/03, e 01/04/80)

Cosmorama S/A - Vidros e Materiais de Construção

C.G.C. Nº - 04912788/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no escritório da Sociedade, sito à Rua Senador Manoel Barata número 534/42, nesta cidade, nas horas de expediente, os documentos de que trata o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao ano de 1979.

Belém, Pará, 25 de março de 1980.

JOAQUIM NUNES ALVES

Diretor Presidente

CPF. 000625452-72

(Ext. Reg. nº 1822 - Dias: 28, 29/03 e 01/04/80)

Agropecuária Pará Garça S/A

CGC-MF 05.428.024/0001-60

CAPITAL ABERTO

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas de Agropecuária Pará Garça S/A, que se encontram à disposição, em nossa sede social, na Fazenda Pará Garça, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.79.

Santana do Araguaia, 28 de março de 1980.

PEDRO PAULO DE SOUZA

CPF 003.956.091-00

Presidente do Conselho
de Administração

(T. nº 6662. Reg. nº 1865. Dia: 29/03, 01 e 02/04/80)

CAPRI — Companhia Agropecuária do Rio Inajá

CGC-MF 05.426.812/0001-17

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas de CAPRI — Companhia Agropecuária do Rio Inajá; que se encontram em nossa sede social em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à disposição, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1979.

Santana do Araguaia, 27 de março de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6662. Reg. nº 1864. Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Companhia Textil de Castanhal

CGC 05389812/0001 - 94

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 1980 (UM MIL NOVECENTOS E OITENTA).

As 10 (dez) horas do dia 13 (treze) do mês de março do ano de 1980 (hum mil novecentos e oitenta), na sede social, sita à Avenida Presidente Vargas, n. 4267, em Castanhal - Pará, reuniram-se em 2ª Convocação, Diretores e Acionistas da Companhia Textil de Castanhal, de acordo com a publicação de Edital na Imprensa Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 23, 26 e 27.02.80 e no Jornal "O Estado do Pará", edições dos dias 23, 24 e 25.02.80. Instalada a Assembléia, assumiu a Presidência dos trabalhos, o Diretor - Presidente da Empresa, Sr. Brenno Pacheco Borges, que convidou para Secretário, o Diretor Administrativo, acionista

Sr. Waldemar de Souza Lima, ficando assim constituída a mesa dirigente. Em seguida o Senhor Secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação, sendo o seguinte o seu teor: Companhia Textil de Castanhal, CGC n. 05389812/0001 - 94, Capital Social registrado Cr\$-108.682.451,00 (Cento e oito milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e hum cruzeiros). Ficam por este Edital convocados os Senhores Acionistas da Companhia Textil de Castanhal, para uma Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 03 de março em 1ª convocação, ou ainda no dia 13 de março em 2ª convocação, às 10:00 horas, na sede social da Empresa, à Avenida Presidente Vargas, n. 4267 - Castanhal - Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) — Aumento do Capital Social; 2) — Alteração do Artigo 4º dos Estatutos Sociais e 3) — O que ocorrer. A DIRETORIA. Em seguida foi apresentada aos Senhores Acionistas, a proposta da Diretoria como segue: — Senhores Acionistas, - No uso da atribuição prevista no Artigo 10 de nossos Estatutos Sociais, pretendemos aumentar o Capital Social da Empresa em Cr\$-6.450.000,00 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), mediante emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "E", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), cada uma e 1.450.000 (hum milhão e quatrocentas e cinquenta mil) de Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. As Ações Preferenciais Classe "E" serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A, consoante as disposições do Decreto - Lei n. 1.376/74, de 12 de dezembro de 1974 e condições estabelecidas no Ofício n. GS 00254/80, de 30 de janeiro de 1980 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, enquanto às 1.450.000 (hum milhão e quatrocentas e cinquenta mil) de Ações Ordinárias serão subscritas e integralizadas em moeda corrente por quem exercer o direito de preferência assegurada por Lei, o que submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas, esperando seja aprovada. A matéria foi examinada, tendo sido a emissão aprovada pelos presentes. Em vista do exposto e aprovação da matéria, a seção foi suspensa para as providências de subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A, entidade operadora do FINAM e ao acionista subscritor das Ações Ordinárias, tendo sido emitidos os competentes Boletins de Subscrição e em seguida foi reaberta a Seção, tendo sido constatada a efetiva subscrição e integralização por parte dos acionistas. À vista dos documentos apresentados, esta Assembléia

decide por aprovar a subscrição em pauta e considerar alterado o Artigo 4º dos Estatutos Sociais da Empresa que passará vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 4º - O Capital Social é de Cr\$-115.132.451,00 (cento e quinze milhões cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e hum cruzeiros), representados por 115.132.451 (cento e quinze milhões cento e trinta e duas mil e quatrocentas e cinquenta e uma) Ações Nominativas, no valor unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada, assim distribuídas: Cr\$-30.094.870,00 (trinta milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e setenta cruzeiros), representados por 30.094.870 (trinta milhões, noventa e quatro mil, oitocentas e setenta) Ações Ordinárias; Cr\$-19.041.277,00 (dezenove milhões, quarenta e hum mil, duzentos e setenta e sete cruzeiros), representados por 19.041.277 (dezenove milhões, quarenta e uma mil, duzentas e setenta e sete) Ações Preferenciais Classe "A"; Cr\$-15.753.105,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e cinco cruzeiros), representados por 15.753.105 (quinze milhões, setecentas e cinquenta e três mil, cento e cinco) Ações Preferenciais Classe "B"; Cr\$-2.031.963,00 (dois milhões, trinta e hum mil novecentos e sessenta e três cruzeiros) representados por 2.031.963 (dois milhões, trinta e uma mil, novecentas e sessenta e três) Ações Preferenciais Classe "C"; Cr\$-9.323.314,00 (nove milhões trezentos e vinte e três mil, trezentos e quatorze cruzeiros), representados por 9.323.314 (nove milhões trezentas e vinte e três mil, trezentas e quatorze) Ações Preferenciais Classe "D"; Cr\$-38.887.922,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros), representados por 38.887.922 (trinta e oito milhões, oitocentas e oitenta e sete mil, novecentas e vinte e duas) Ações Preferenciais Classe "E".

Castanhal, 17 de março de 1980.

WALDEMAR DE SOUZA LIMA

CPF — 001.397.852/72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 304-80, a 1ª via da presente Ata de CTC — Cia. Textil de Castanhal.

Belém, 26 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Têxtil de Castanhal

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DE 13 DE MARÇO DE 1980

NOME DO SUBSCRITOR	TIPO DE AÇÕES	QUANTIDADE	VALOR
Brenno Pacheco Borges CPF 002.005.738-53	Ordinárias	1.450.000	1.450.000,00

BRENNO PACHECO BORGES

Subscritor

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 304-80, a 1ª via da presente Ata de CTC - Cia. Têxtil de Castanhal.
Belém, 26 de março de 1.980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Têxtil de Castanhal

CGC 05389812/0001-94

CAPITAL REGISTRADO CR\$ 108.682.451,00

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de Ações Preferenciais Classe "E", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma num total de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376/74, de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 17 de março de 1980.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC - 04.902.979	Av. Pres. Vargas, 800 Belém - Pará	1980	5.000.000	5.000.000,00

Belém, 17 de março de 1980.

SUBSCRITOR:

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo

LUÍS E. P. LOBÃO
Coordenador

EMPRESA:

BRENNO PACHECO BORGES
CPF 002.005.738-53

Dir. Presidente

OSCAR FARIA PACHECO BORGES
CPF 007.417.798-28

Dir. Vice-Presidente

WALTER COELHO DA SILVA
Tec. Contabilidade - CRC-PA 3135
CPF 008.589.432-04

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.03.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 304-80, a 1ª via da presente Ata de CTC - Cia. Têxtil de Castanhal.
Belém, 26 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1.887. Dia: 01.04.80)

Vidros Industriais do Pará S.A. - VIP

CGC/MF: 04905063/0001-48

AVISO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social à Rodovia Arthur Bernardes, Km-9, no horário comercial, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404, de 15.12.76.

a) A DIRETORIA

(T. nº 6541, Reg. nº 1802 - Dias: 28, 29/03, 01/04/80)

Agro-Pecuária Santo Antônio S/A.

C.G.C. 05.458.732/0001-43

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, no lugar denominado "Agro-Pecuária Santo Antônio S/A.", à Av. Presidente Vargas nº 197, em horário de expediente normal, os documentos mencionados nos itens I e II do art. 113 da Lei nº 6.404/76, e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital, convocados os senhores acionistas, a comparecerem em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, acima mencionada, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

b) Aprovação da correção, da expressão monetária do Capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para esse efeito no balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1979.

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém (Pa), 25 de março de 1980.

LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA

Diretor Presidente

(T. nº 6535 - Reg. nº 1782 - Dias: 28, 29/03 e 01/04/80.)

Estacon Engenharia S.A.

C.G.C. Nº: 04.946.406/0001-12

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO GEMEC/RCA 200-76/350

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da ESTACON ENGENHARIA S.A. a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 07 de Abril de 1980, às 15:00 horas, na sede da Empresa, na Alameda Moreira da Costa nº 14 em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstração Financeiras relativos ao exercício social findo em 31.12.79;

2. Destinação do Lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;

3. Correção da expressão monetária do Capital Social em Cr\$ 98.831.204,97 e consequente aumento do Capital Social de Cr\$ 219.000.000,00 para Cr\$ 317.831.204,97;

4. Remuneração dos Administradores.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Aumento do Capital Social, já corrigido, de Cr\$ 317.831.204,97 para Cr\$ 350.400.000,00, mediante aproveitamento de reserva para manutenção de capital de giro (Cr\$ 60.829,89), reserva Dec.-Lei 756/68 (Cr\$ 10.303.749,07) e parte de lucros à disposição da Assembleia (Cr\$ 22.204.216,07), com distribuição de ações bonificadas aos acionistas, na proporção de 6 para cada 10 possuídas e consequente alteração do Art. 5º do Estatuto Social.

2. Proposta do Conselho de Administração para alterar e consolidar o Estatuto Social.

Belém, Pa, 27 de Março de 1980.

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1.774. Dias: 28, 29/03, 01/04/80)

Brinquedos Bandeirante**Agropecuária S/A**

CGC/MF — 05.434964/0001-61

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Brinquedos Bandeirante Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 30.04.80 às 08:00 horas em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaiúva, 1686, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação do Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados relativos ao exercício social encerrado em 31.12.79;

b) Alteração do Capital Social pela Incorporação da Correção Monetária;

c) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais para adaptá-lo ao novo Capital Social;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Associados na sede social, os documentos referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém(Pa.), 27 de março de 1980.

CYRO DE SOUZA NOGUEIRA

Presidente do Cons. de Administração

(Ext. Reg. nº 1842. Dia: 29.03, 01 e 02.04.80)

**Agropecuária Reunidos
Paraense S/A — “ARPA”**

C.G.C. — M. F. 05.426.663/0001 - 96

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da Agropecuária Reunidos Paraense S/A — “ARPA”, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30.04.1980 às 08:00 horas, na sede da Empresa à Fazenda ARPA, em Santana do Araguaia-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) Leitura, discussão e votação da Diretoria, do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1979; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Santana do Araguaia, PA. 22 de abril de 1980. ass) Heinz Juergen Soboll, Chafik Rezek Andery, Miguel Arcangelo Ruzene, membros do Conselho Fiscal.

(T. n. 5949 - Reg. n. 1796 - Dias 28, 29.03 e 01.04.80).

Serraria Marajoara S/A. Indústria, Comércio e Exportação

C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para reunirem-se em sua sede social, à Av. Pedro Álvares Cabral nº 1601, nesta capital, no dia 30 de abril de 1980 às 10 horas, em Assembleia Geral Ordinária, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demonstração de resultado, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.79.

b) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1980.

c) — Outros assuntos de interesse geral.
Belém, 26 de março de 1980.

p/Diretoria

HONORATO BABINSKI

Diretor Presidente

(T. nº 6651. Reg. nº 1821. Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

C.G.C.(MF.) 04.928.297/0001-00
INSC. ESTADUAL 15.050.925-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

1. Pelo presente ficam convocados todos os acionistas da COMPAR — Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no próximo dia 30 de abril nos horários abaixo mencionados, na sede da empresa à Rodovia Augusto Montenegro Km-7 para tratarem dos seguintes assuntos.

a) Assembleia Geral Ordinária

a1) — horário: 15 horas

a2) — assuntos

a.21 — apreciação das demonstrações financeiras de 79 e sua respectiva aprovação;

a.22) — aprovação da correção monetária do capital realizado e sua respectiva capitalização;

a.23) — eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1980.

b) Assembleia Geral Extraordinária

b1) — horário: 17 horas

b2) — assuntos;

b21) — aumento do capital social;

b22) — reforma dos estatutos;

b23) — o que ocorrer.

2. Ficam os senhores acionistas cientificados que se encontram à sua disposição os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 na sede da empresa.

Belém(Pa.), 03 de março de 1980.

ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES

Presidente

(Ext. Reg. nº 1874. Dias: 29.03, 01 e 02.04.80)

Curbel Comércio e Indústria S/A.

C.G.C. Nº - 05.083.092/0001-34
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1980, às 10:00 horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antonio, 316 - 9º andar, sala 902, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório do Conselho de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração e Destinação dos Resultados e outras Demonstrações Relativas ao exercício de 1979;

b) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, durante o expediente normal, na sede desta Empresa, os documentos relativos ao exercício de 1979, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 28 de março de 1980.

ISTVAN LANTOS

Pres. Cons. Administração

(Ext. Reg. nº 1899 - Dias: 29/03, 01, 02/04/80)

Agropecuária São Luiz S/A

CGC. N. 05429428/0001 - 78

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Agropecuária São Luiz S/A, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se dia 30.04.80, na sede social da Empresa, às 10 horas com as seguintes ordens do dia:

I — Aprovação das contas do exercício findo de 1979, com a apreciação e votação das demonstrações previstas nos capítulos XV e XVI, da Lei 6.404;

II — Eleição do novo Conselho Fiscal;

III — Aprovação dos novos honorários do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à disposição de V. Sas., na sede social da Empresa, os documentos de que trata o Art. 133, da Lei 6.404 de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 20 de março de 1980.

a) LUZIANO MARTINS RIBEIRO

Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 6553 - Reg. n. 1857 - Dias 29.03 e 01 e 02.04.80)

CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A.

C.G.C. DO MF. - Nº 04894952/0001-57
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril do corrente ano, às 17:00 horas, na Sede Social, à Rodovia BR-316, Km-5, s/n. (Jardim Tropical), nesta cidade, a fim de atender o que prescreve o Art. 132, da Lei 6.404, de 15/12/76:

- Tomar a conta dos Administradores;
- Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 30.12.79;
- Eleger o Conselho de Administração;
- Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
- Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;
- O que ocorrer.

Ananindeua, 27 de março de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6661. Reg. nº 1876 - Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Produtos de Pesca do Pará S/A.

CGC - Nº 04.914.453/0001-84

A V I S O

Avisamos aos senhores acionistas de PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A., que se encontram à disposição de todos, durante o expediente normal de trabalho em nossa sede social à Rua São Boaventura, nº 156, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404, relativos ao exercício de 1979.

Belém, 25 de março de 1980.

a) A DIRETORIA

(T. nº 6670. Reg. nº 1881 - Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Cia. Agro Pastoril Água Azul - CAPAZ

C.G.C.-MF. - Nº 04.932.448/0001-02

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à ROD. PA-70, Km-32, Município de Paragominas-Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1979.

Paragominas (PA), 28 de março de 1980.

A DIRETORIA

(T. nº 6666. Reg. nº 1869 - Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
C.G.C. 04.831.194/0001-28

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, À RUA SANTO ANTONIO, 317, NO DIA 30 DE ABRIL DE 1980, ÀS 8:00 HORAS, PARA APRECIAREM E DELIBERAREM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- 1- APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/79;
 - 2- FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO;
 - 3- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.
- OUTROSSIM, COMUNICAMOS QUE SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS A QUE REFERE O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404 DE 15/12/76.

DR. ALTAMIRO BELO GALYNDÓ
PRESIDENTE

(T. nº 6665. Reg. nº 1878 - Dias: 29/03, 01, 02/04/80)

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

Jau — Indústria e Comércio S/A

C.G.C. 04909180/0001-80
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no Escritório de nossa Sociedade, à Praça J. Dias Paes, nº 6 — Sacramenta, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 e seus §§, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício de 1979.

Belém, 25 de março de 1980.

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA

Diretor Presidente

C.P.F. 000414832-00

(Ext. Reg. nº 1828. Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Casa das Geladeiras e TV S/A.

CGC - 04.908.356/0001-89

São convidados os senhores acionistas da CASA DAS GELADEIRAS E TV S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1980, às 10 horas, em sua sede social na Rua Senador Manoel Barata nº 343, para deliberarem sobre o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria;
- Aprovação da correção monetária do capital social;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Belém, 26 de março de 1980

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1789 - Dia: 28 e 29.03 e 01.04.80)

Tropical Madeiras S/A.

C.G.C. 05.551.502/0001-24

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vs. Sas. o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

O Lucro Líquido apurado, após a dedução para o Imposto de Renda, foi de 9.177.752,87.

As Vendas Brutas realizadas foram de Cr\$ 46.111.036,44, sendo Cr\$ 12.851.046,76 no mercado interno e Cr\$ 33.259.989,68 de exportação.

A Diretoria agradece a todos os seus funcionários pela dedicação e eficiência com que se prestaram, bem como às Instituições Financeiras, Fornecedores e Clientes pelo apoio e atenção dispensadas.

Breves, 10 de janeiro de 1980.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31.12.79

(Cr\$ 1,00)

A T I V O		EXERC/78	EXERC/79
CIRCULANTE		5.418.286	23.781.240
DISPONÍVEL		1.060.183	4.404.307
Caixa		40.838	230.704
Bancos		999.345	4.138.603
Fundo Fixo de Caixa		20.000	35.000
REALIZÁVEL		3.976.190	18.955.417
Estoques		3.010.665	7.673.256
Duplicatas		3.366.868	3.694.308
Câmbiais		—	3.714.216
/—/ Valores Descontados		(3.317.368)	(1.189.326)
/—/ Provisão p/Devedores Duvidosos		—	(110.829)
Créditos Fiscais		647.115	1.838.842
Imóveis para revenda		—	1.526.000
Depósitos Vinculados		—	55.402
Incentivos Fiscais a Aplicar		—	31.829
Créditos Diversos		268.910	1.721.719
DESPESAS DE EXERCÍCIO FUTURO		381.913	421.516
Juros a Vencer		364.304	275.567
Prêmios de Seguros a Vencer		17.609	145.949
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		36.363	2.575.180
Empréstimos a Acionistas e Diretores		4.847	—
Empréstimos a Funcionários		31.516	31.840
Empréstimos a Empresas Ligadas		—	2.543.340
PERMANENTE		12.576.590	19.137.100
Investimentos		—	569.869
Imobilizado		13.225.132	20.924.730
/—/ Depreciações		(648.542)	(2.357.499)
TOTAL DO ATIVO		18.031.239	45.493.520
P A S S I V O		EXERC/78	EXERC/79
CIRCULANTE		8.913.782	23.227.153
FORNECEDORES		99.136	293.740
EMPRESAS LIGADAS		278.065	127.687

Tropical Madeiras S/A.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	8.399.856	18.372.667
Financiamentos	6.956.606	13.275.667
Promissórias Descontadas	230.000	—
Adiantamento S/Câmbio	1.213.250	5.097.000
PROVISÕES	682.921	2.397.784
Para Tributos	295.689	1.239.867
Para Gratificações	350.000	1.100.000
Para Remunerações	37.232	57.917
IMPOSTOS	(920.285)	134.359
/—/ IPI	(967.069)	—
IRF	13.140	12.256
Funrural Arrecadado S/Compras	15.263	18.865
ISS	1.816	51
ICM Arrecadado S/Compras	12.600	104.211
IPI Arrecadado S/Compras	3.965	(1.024)
ENCARGOS SOCIAIS	286.905	462.844
INPS	102.382	125.829
FGTS	37.701	63.530
PIS	146.822	273.661
Contribuição Sindical	—	(176)
DÉBITOS DIVERSOS	87.184	1.438.072
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	—	1.742.862
Imposto de Renda S/Lucro Inflacionário	—	1.742.862
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.117.457	20.523.505
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	3.000.000	3.836.700
Subscrito	3.000.000	3.836.700
RESERVAS DE CAPITAL	836.700	1.810.539
Correção Monetária do Capital Realizado	836.700	1.810.539
RESERVAS DE LUCROS	5.280.757	14.876.266
Reserva Legal	169.844	708.881
Reservas de Lucros a Realizar	1.883.880	4.979.604
Lucro Acumulado	—	2.931.297
Lucro a Disposição da AGO	3.227.033	6.256.484
TOTAL DO PASSIVO	18.031.239	45.493.520

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	EXERC/78	EXERC/79
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	20.737.853	46.111.036
Produtos	19.125.739	45.390.466
Mercadorias	1.612.114	720.570
/—/ TRIBUTOS S/VENDAS	979.259	1.775.625
ICM	823.494	1.429.201
PIS	155.765	346.424
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	19.758.594	44.335.411
CUSTO DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS	12.005.342	25.161.461
LUCRO BRUTO	7.753.252	19.173.950
DESPESAS OPERACIONAIS	3.947.409	9.009.326
C/Vendas	487.623	856.792
Administrativas	1.993.102	5.231.708
Financeiras	1.466.684	2.920.826

Tropical Madeiras S/A.

LUCRO OPERACIONAL	3.805.843	10.164.624
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	236.723	2.641.523
Receitas	389.078	2.647.996
Despesas	152.355	6.473
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO I. R.	4.042.566	12.806.147
PROVISÃO P/I. R.	295.689	1.239.867
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.746.877	11.566.280
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO		
Provisão P/Devedores Duvidosos	—	110.829
Participações	350.000	1.100.000
Reserva Legal	169.844	458.888
I. R. S/Lucro Inflacionário	—	1.177.698
Reservas de Lucros a Realizar	—	2.462.381
Lucro a Disposição da AGO	3.227.033	6.256.484
TOTAL DA DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO	3.746.877	11.566.280

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.79

	EXERC/78	EXERC/79
ORIGENS DE RECURSOS DAS OPERAÇÕES	4.045.419	8.081.171
Lucro Líquido do Exercício	3.396.877	9.177.753
Mais: Ajuste de Exercícios Anterior	—	205.162
Depreciações	648.542	1.160.636
Menos: Correção Monetária Líquida (saldo Credor)	—	(2.462.380)
DOS ACIONISTAS	3.000.000	—
Integralização de Capital	3.000.000	—
DE TERCEIROS	—	2.589.877
Ingresso de Novas Contas	—	1.742.862
Resgates dos empréstimos	—	847.015
TOTAL DAS ORIGENS E RECURSOS	7.045.419	10.671.048
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisição de Direitos do Imobilizado (ao custo)	10.504.552	1.169.974
Adições por Integralização	—	451.276
Aumento dos Empréstimos (Realiz. Longo Prazo)	36.364	3.385.832
Dividendos, Participações, etc.	—	1.614.383
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	10.540.916	6.621.465
ACRÉSCIMO (DECRÉSCIMO) NO CAPITAL CIRCULANTE		
LÍQUIDO	(3.495.497)	4.049.583

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

CIRCULANTE	EXERC/78	EXERC/79
1. Ativo Circulante	5.418.285	23.781.240
2. Passivo Circulante	(8.913.782)	(23.227.154)
3. Capital Circulante Líquido	(3.495.497)	554.086
Variação 1978/1979 (3.495.497 + 554.086)		4.049.583

Tropical Madeiras S/A.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições da Lei nº 6.404/76 e do Decreto-Lei nº 1.598/77, destacando-se os seguintes critérios:
 - a) As receitas e despesas foram contabilizadas pelo regime de competência;
 - b) Os bens do ativo imobilizado foram depreciados de acordo com as taxas admitidas pela Legislação Tributária;
 - c) Os produtos acabados foram avaliados de acordo com a letra "b" do § 3º do artigo 14 do Decreto-Lei 1.598/77;
 - d) O patrimônio líquido e o ativo permanente foram corrigidos monetariamente (artigo 185 da Lei 6.404/76);
 - e) A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída à taxa de 3%.
2. Durante o exercício o Conselho Fiscal da Sociedade não se encontrava em funcionamento.
3. O Capital social está representado por 3.836.700 ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00, cada uma.

FRANCISCO JAIME NOGUEIRA PINHEIRO FILHO

Diretor Presidente

NOÉLIA CAPELO PINHEIRO

Dir. Vice-Presidente

JOSÉ AIRTON MOREIRA ANGELIM

Diretor Financeiro

PAULO GOMES CORREIA

Diretor Industrial

NOME DO CONTADOR.....

CRC.....

CPF.....

(T. nº 6681 - Reg. nº 1908 - Dia: 01/04/80)

Soteaço - Estruturas em Aço S/A

CGC/MF n. 04.924.106/0001 - 32

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Rodovia BR 316 Km. 2.5 (Ananindeua), nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Belém (PA), 28 de março de 1980..

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1856 - Dias 29.03 e 01.02.04.80)

"Araguaia S/A Agropecuária"

CGC. N. 05.426.960/0001 - 31

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1980, às 9:00 horas, em sua sede social, à Fazenda Pedra Cruzada, no Município, de Santana do Araguaia, neste Estado, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria e as demonstrações Econômico - Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.79;

b) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, o relatório das

demonstrações Financeiras, a que se refere o art. 133, da Lei 6.404 de 15.12.76.
Santana do Araguaia (PA), 26 de março de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1853 - Dias 29.03 e 01. e 02.80)

Martins Melo S/A. Indústria e Comércio

CGC. 04895587/0001-03

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1980, às 16 horas na sede da empresa, à Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.79.

b) Destinação do Lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

c) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 80-81 e fixação dos seus honorários para 1980.

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital social e consequente alteração redacional do artigo 5º do Estatuto Social.

e) O que ocorrer.

Belém, 26 de março de 1980

a) A Diretoria

(T. nº 6546 - Reg. nº 1811 - Dias: 28/03, 01 e 03/04/80)

Jacutinga Agro-Pecuária S/A

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
C.G.C.-05.427.414/0001-15

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1.980, às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, em conformidade com artigo 132, da Lei 6.404 de 15.12.1976.

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1.979.

b) Eleição dos Membros da Administração e fixação dos honorários.

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação dos honorários.

d) Aprovação da correção monetária do Capital Social e sua capitalização.

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto-Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976.

Conceição do Araguaia, ... de março de 1.980.

SHUNJI NISHIMURA

Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 6551. Reg. nº 1872. Dias: 29/03, 01 e 02/04/80)

Agro-Pecuária Rio Tartaruga S.A.

C.G.C. 05.248.067/0001-83

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, na Rua Senador Manoel Barata nº 138, o relatório da administração, balanço e demais documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº. 6.404/76, referentes ao exercício de 1979.

Belém, 25 de março de 1980.

A DIRETORIA

ILEGÍVEL

Diretor

(T. nº 6654 - Reg. nº 1831 - Dias: 29.03 e 01 e 02.04.80)

F. Aguiar S/A. - Comércio e Representações

CGC - 04.897.039/0001-04

São convidados os senhores acionistas da F. AGUIAR S/A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA no próximo dia 30 de abril de 1980, às 16 horas, em sua sede social na Rua Santo Antônio, nº 90, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria;

b) Aprovação da correção monetária do capital social;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº. 6.404 de 15.12.1976.

Belém, 26 de março de 1980

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1783 - Dias: 28 e 29.03 e 01.04.80)

COPALA - Indústrias Reunidas S.A.

C.G.C. - 04.895.066/0001-48

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas de COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 07 de abril de 1980, às 10:00 horas, na sede social à Av. Bernardo Sayão nº 5.232, nesta cidade de Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificar as Atas das A.G.Es de 12.07.79 e 05.12.79.

b) Ratificar as deliberações da A.G.E. de 23.04.79.

c) O que ocorrer.

Belém, 29 de março de 1980.

ANTONIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO

Presidente do Conselho

(T. nº 6662. Reg. nº 1868 - Dias: 29/03, 01, 02/04/80)

S/A Agro Pastoral Grupiá

CGC — 05.091.137/0001 - 12

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nosso Escritório à Av. Serzedelo Corrêa, 15 - sala 310, Belém, (PA), o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, documentos, livros e outros papéis relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Belém, 07 de janeiro de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1855 - Dias 29.03 e 01. e 02.04.80)

A. Vallinoto, Comércio S/A. (AVACO)

C.G.C. - 04.800.769/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas desta sociedade convocados a se reunirem em Assembléia Geral

Extraordinária a ser realizada no dia 9 de abril de 1980, às dez horas, na sede social na Av. Getúlio Vargas, 381, em Alenquer, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) autorização para alienação de dois imóveis rurais da sociedade, situados em Alenquer; (b) outros assuntos de interesse geral.

Alenquer, 28 de março de 1980.

UMBERTO VALLINOTO

OLINDA VALLINOTO

Diretores

(T. nº 6679. Reg. nº 1905 - Dias: 01, 02 e 03.04.80)

Rádio Marajoara S.A.

CGC - Nº 04.909.230/0001-29

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, na sede social de nossa Sociedade, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, os Documentos de que trata o Artigo nº 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao Exercício de 1979.

Belém, 31 de março de 1980.

a) ELNA ANDERSEN TRINDADE

Diretor Presidente

a) ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES

Diretor-Gerente

a) ROBERTO JARES MARTINS

Diretor-Secretário

(Ext. Reg. nº 1906 - Dias: 01, 02 e 03.04.80)

Fazendas Reunidas Emay S/A.

CGC/MF - Nº 05.373.642/0001-50

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ter lugar na sede desta, no lugar denominado "FAZENDA EMAY", no quilômetro 93 da Rodovia Federal BR-010, no Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 19 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

a) Tomada de contas dos administradores, bem como exame discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Aprovação da expressão monetária do capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para esse efeito no balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1979, e a consequente alteração redacional do artigo 5º do Estatuto Social;

c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração.

d) O que ocorrer.

São Domingos do Capim (PA), 28 de março de 1980.

Dr. GENTIL MOREIRA FILHO

Diretor Presidente

RUBENS MOREIRA

Diretor Vice-Presidente

(T. nº 6680. Reg. nº 1907 - Dias: 01, 02 e 03.04.80)

Agro Pecuária Joatão S/A.

CGC Nº 04.792.537/0001-92

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua XV de Novembro, 226 — 15º andar, conjunto 1.514, em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.79.

Belém, 28 de março de 1980

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(a) SADY SCHUELER MOURA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1909 — Dias: 01, 02 e 03/04/80)

Guamá Agro Industrial S/A.

CGC-04.828.554/0001

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Fazenda Oriboca, Município de Benevides, deste Estado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1979.

Belém, 31 de março de 1980.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1913. Dias: 01, 02 e 07.04.80)

Agro Pecuária Rio Arataú S/A.

CGC/MF - 05.078.415/0001-00

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 do mês de fevereiro do ano de 1980.

As 10:00 horas do dia 06 do mês de fevereiro do ano de 1980, na sede da sociedade AGRO-PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A., localizada na Travessa Nove de Janeiro, 980, sala 306, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se acionistas da mencionada Companhia, em atendimento a convite que lhes foi formulado pela Presidência do Conselho de Administração. Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento da totalidade dos integrantes da Companhia, foi pelos presentes eleito para presidir a Assembleia Geral Extraordinária em curso o acionista Antônio Quei-

róz Galvão, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Luiz Evaldo Rios Leite, para secretariá-lo na direção dos trabalhos assembleares. Em seguida, o presidente declarou instalada a reunião e informou que estando a ela presente a totalidade dos participantes da Companhia encontrava-se regular, como assegurado pelo § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, apesar da inexistência de prévia publicação de edital convocatório. Após, a pedido do presidente, li aos presentes o seguinte documento: "Proposta do Conselho de Administração - Senhores Acionistas: É com especial satisfação que comunicamos a V. Sa. que o Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), em sua reunião de janeiro do ano corrente, aprovou o projeto pecuário desta Companhia, para efeito de recebimento dos incentivos fiscais assegurados pela legislação federal relativa à Amazônia, pelo que, de acordo com a Resolução daquele órgão, deverá a Companhia adotar as medidas necessárias à execução do referido empreendimento pastoril. Assim, vimos propor a V. Sa.: (I) a criação de duas classes de ações preferenciais, com uma delas para acolher os investimentos feitos com recursos do FINAM e sendo a ambas asseguradas prioridade no reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia, além de participação integral nos resultados desta; (II) elevação do capital social autorizado, que atualmente é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de cruzeiros), dividido em 103.000.000 (cento e três milhões) de ações ordinárias, 4.887.572 (quatro milhões, oitocentas e oitenta e sete mil quinhentas e setenta e duas) ações preferenciais classe "A", e 107.112.428 (cento e sete milhões, cento e doze mil quatrocentas e vinte e oito) ações preferenciais classe "B", com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro); (III) alteração redacional dos artigos 6º (sexto) a 11 (onze), inclusive, e 34 (trinta e quatro) do estatuto social, como a seguir apresentado: Art. 6º - Tem a Companhia o capital autorizado de Cr\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de cruzeiros), dividido em 215.000.000 (duzentos e quinze milhões) de ações com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), sendo 103.000.000 (cento e três milhões) de ações ordinárias, 4.887.572 (quatro milhões, oitocentas e oitenta e sete mil quinhentas e setenta e duas) ações preferenciais classe "A" e 107.112.428 (cento e sete milhões, cento e doze mil, quatrocentas e vinte e oito) ações preferenciais classe "B". Art. 7º - As ações ordinárias e preferenciais "B" têm a forma nominativa, e as preferenciais "A" podem ser nominativas e endossáveis. § 1º - Os certificados representativos das ações são múltiplos ou unitários, e assinados, conjuntamente, por dois diretores, sendo um deles o Diretor Presidente. § 2º - Por solicitação escrita de qualquer acionista serão: (a) desdobrados os seus certificados múltiplos em unitários, ou agrupados estes naqueles; (b) convertidas suas ações nominativas em endossáveis, ou estas naquelas, se forem preferenciais classe "A". § 3º - O acionista que solicitar o desdobramento, o agrupamento ou a conversão de que

trata o parágrafo anterior deverá pagar à Companhia o custo de substituição do certificado. Art. 8º - A vantagem assegurada às ações preferenciais consiste em: (a) prioridade no reembolso do capital, pelo mesmo valor por que forem reembolsadas as ações ordinárias, em caso de liquidação da Companhia; (b) participação integral nos resultados sociais, na forma deste estatuto, e como disposto, para a classe "B", no parágrafo 2º (segundo) do artigo 8º (oitavo) do Decreto-Lei nº 1.376/74. § 1º - Em caso de capitalização de reservas e/ou lucros, aos acionistas será assegurada a distribuição, como bonificação, de ações novas, da mesma espécie e classe das já possuídas, proporcionalmente à quantidade destas. § 2º - Estão as ações preferenciais sujeitas às seguintes restrições: (a) classe "A" - sem direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral; (b) classe "B" - (1) sem direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo inaplicável a norma do parágrafo 1º (primeiro) do artigo 111 (cento e onze) da Lei nº 6.404/76, em face do disposto no item II (dois) do parágrafo 9º (nono) do artigo 2º (segundo) do Decreto-Lei nº... 756/69; (2) sem direito de preferência à subscrição de ações nos processos de aumento do capital social, em face do disposto no artigo 19 (dezenove) do Decreto-Lei nº 756/69; (3) inalienabilidade pelo prazo de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua conversão ou permuta, quando adquiridas na forma dos artigos 17 (dezesete) ou 18 (dezoito) do Decreto-Lei nº 1.376/74. Art. 9º - Aos acionistas é assegurada a distribuição de dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido verificado ao término de cada exercício social. Art. 10 - Será efetivada por deliberação do Conselho de Administração a emissão, até o limite do capital autorizado, de ações: (a) ordinárias e/ou preferenciais classe "A", para serem subscritas em dinheiro e/ou apropriação de créditos registrados nos assentos contábeis da Companhia; (b) preferenciais classe "B", para serem subscritas com os recursos de que trata o parágrafo 1º (primeiro) deste artigo. § 1º - As ações preferenciais classe "B" somente poderão ser subscritas com recursos do "Fundo de Investimentos da Amazônia" (FINAM), na forma do Decreto-Lei nº... 1.376/74 e da legislação posterior pertinente. § 2º - A emissão até o limite do capital social autorizado, de ações ordinárias e/ou preferenciais classe "A" para serem subscritas com bens, será efetivada por deliberação da Assembleia Geral. § 3º - No processo de aumento do capital social mediante a emissão de: (a) ações ordinárias, o direito de preferência deverá ser pelos proprietários dessas ações exercido: (1) no prazo fixado pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, conforme o caso, porém não inferior de 30 (trinta) dias, contados da data em que for procedida a publicação, pela Diretoria, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e em Jornal de grande circulação da cidade de Belém (PA.), de edital detalhado sobre a matéria; (2) na proporção da quantidade de ações ordinárias por eles possuídas; (b) ações preferenciais classe "A", o direito de preferência deverá ser pelos proprietários dessa espécie e classe de ações exercido na mesma forma estabelecida no item anterior,

com as adaptações necessárias; (c) ações ordinárias e preferenciais classe "A", o direito de preferência obedecerá ao disposto no item "a" deste artigo, com as adaptações necessárias, combinado com a norma do parágrafo 1º (primeiro) do artigo 171 (cento e setenta e um) da Lei nº... 6.404/76; (d) preferenciais classe "B", inexistirá direito de preferência, em face do disposto no artigo 19 (dezenove) do Decreto-Lei nº 756/69. § 4º - O Conselho de Administração ou a Assembléia Geral Extraordinária, conforme o caso, que deliberar sobre a emissão, até o limite do capital social autorizado, de ações, também: (a) fixará o preço de sua emissão, que não poderá ser inferior ao valor nominal; (b) determinará, nos casos da subscrição de ações ordinárias e/ou preferenciais classe "A" em dinheiro, se a integralização será efetivada no ato da assinatura do boletim individual ou lista de subscrição, ou se em prestações, e, neste caso, fixará as quantias mínimas da entrada e das parcelas subseqüentes, assim como a quantidade destas e os correspondentes prazos ou datas de pagamentos, sendo assegurado ao acionista antecipar o pagamento das prestações. § 5º - Para a subscrição de ações preferenciais classe "B" será obedecido o que dispuser a legislação de incentivos fiscais aplicáveis à matéria. § 6º - É inaplicável às ações preferenciais classe "B" o limite estabelecido no parágrafo 2º (segundo) do artigo 15 (quinze) da Lei nº 6.404/76, em face do disposto no item II (dois) do parágrafo 9º (nono) do artigo 2º (segundo) do Decreto-Lei nº 756/69. Art. 11 - As ações preferenciais, desde que integralizadas e alienáveis, poderão ser resgatadas pela Companhia. § 1º - O resgate de ações preferenciais de que trata o "caput" deste artigo será efetivado: (a) por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, em decorrência de proposta do Conselho de Administração, devendo aquele órgão também: (1) decidir sobre a redução ou manutenção do capital social, e, em caso de inalteração deste, sobre o novo valor nominal das ações remanescentes; (2) fixar o prazo para o pagamento aos acionistas do valor das ações resgatadas, porém nunca após 90 (noventa) dias após aquela reunião assemblear; (b) pelo valor nominal das ações a serem resgatadas; (c) com utilização dos recursos da "Reserva para Resgate de Ações Preferenciais", de que trata o artigo 34 (trinta e quatro) deste estatuto, assim como de lucros e/ou reservas utilizáveis para esse efeito. Art. 34 - Apurado o lucro líquido do exer-

cício social, como disposto no artigo anterior, dele serão abatidos, na seguinte ordem: (a) 5% (cinco por cento) para a formação da "Reserva Legal", até alcançar a 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; (b) 10% (dez por cento) para compor a "Reserva para Resgate de Ações Preferenciais", até alcançar o valor nominal das ações preferenciais em circulação". Belém (Pa.), 02 de fevereiro de 1980. (aa) Dario Queiroz Galvão, Presidente; Luiz Evaldo Rios Leite, 1º Vice-Presidente; Manoel Xavier Pedrosa de Vasconcelos Neto, 2º Vice-Presidente". Em seguimento, o presidente colocou em discussão as matérias constantes da proposta do Conselho de Administração, e como não houvesse pronunciamento dos presentes, ele as apresentou à votação destes, os quais as aprovaram por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, ele declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse dela lavrada a ata, comprovando as assinaturas apostas ao seu término, no livro próprio da Companhia, haver sido esse documento lido aos presentes e por todos aprovado. (aa) Antônio Queiroz Galvão, Luiz Evaldo Leite, Dario Queiroz Galvão, Bayard Pedrosa Vasconcellos, Manoel Xavier Pedrosa de Vasconcelos Neto, João Antônio de Queiroz Galvão e Construtora Queiroz Galvão S/A.

CONFERE COM A ATA ORIGINAL,
LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA
COMPANHIA.

LUIZ EVALDO RIOS LEITE
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/03/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 300/80, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pec. Rio Arataú S/A.

Belém, 26 de março de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1888 - Dia: 01.04.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL Nº 02/80-FEP

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico, pelo presente Edital, Eliziário Couto Bas-

tos, ocupante do cargo de Professor, lotado no Colégio Estadual "Visconde de Souza Franco", nesta cidade, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado, reassumir seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do Art. 36, combinado com o Art. 186,

item II, e Art. 205, da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes, no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará. Belém, 27 de março de 1980.

MARIA AUXILIADORA ALEXANDRE PINHO

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

VISTO:

Prof. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO

Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 1902 - Dias: 01, 15 e 30.04.80)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR

DA AMAZÔNIA

Comando da 8ª Região Militar

AVISO N. 02/80

TOMADA DE PREÇOS N. 03/80

O Presidente da Comissão de Licitação para o Arrendamento do Hotel de Oficiais do Exército (Maracajá), da Guarnição de Belém, situado à Avenida 16 de Novembro n. 300, nesta cidade, avisa aos interessados que será realizada uma Tomada de Preços para o Arrendamento do imóvel acima citado.

O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos na 5ª Seção do Comando da 8ª Região Militar, Praça da Bandeira s/n., no período de 28 de março a 11 de abril, do corrente ano, no horário de 09:00 às 11:30 horas.

Belém - Pa, 28 de março de 1980.

ERNESTO RAMOS DE MEDEIROS — TC

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 1891 - Dias 01, 02 e 03.04.80)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Acácio Norio Wakasuki, Raimundo Augusto e Silva, José Mauricio Santos de Almeida, Maria Norma de Souza Ferreira, Raimundo Antônio Vael de Castro, Esaumar Favacho Bandeira, José Pereira de Magalhaes, Maria Olinda Soares Dias de Aguiar, Elisafá de Souza Machado, Juarez de Souza Távora, Eliane Maria Ichihara, Otávio Augusto Chase, Adamor Tenório Pereira, Selma Regina

Gomes de Lima, Everton Notreve Lopes Bezerra, Maria Antonina Athayde do Carmo, Ana Maria de Almeida Cavalcante, Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau, Maria Emília Rebêlo, Hotência Maria Ohana Pinto, Lauriano Pinto dos Anjos, Sabina da Costa Aquino e Mozart Martins; em caráter Suplementar, o Advogado Evaldo Neves da Costa. No quadro de estagiários, os acadêmicos de Direito: João César Paes Barreto e Luiz Carlos de Souza Santos.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 28 de março de 1980.

a) WILHAN CAVALCANTE — 1º Secretário (T. nº 6660. Reg. nº 1839. Dias: 29.03, 01 e 02.04.80).

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP —

PORTARIA NO. 044 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 10.323, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977.

CONSIDERANDO a diretriz governamental de Interiorizar as atividades da Previdência Social dos Servidores do Estado,

CONSIDERANDO que o programa de ação traçada pela atual administração do IPASEP relativo ao corrente ano prever a instalação das primeiras unidades de descentralização administrativa do Instituto,

CONSIDERANDO que o volume de segurados existentes na Região do Xingú viabiliza a implantação de representantes locais, destinando a levar às cidades e distritos mais distantes o apoio e o auxílio do IPASEP,

CONSIDERANDO que essa filosofia de atendimento, através de descentralização administrativa, foi aprovado pelo Egrégio Conselho Previdenciário através da Resolução n. 151, de 26 de setembro de 1979,

RESOLVE:

I — Institucionalizar a representação local do IPASEP, no Município de Altamira a partir de 04 de fevereiro de 1980.

II — Designar a Professora FRANCISCA CARVALHO DA SILVA, para exercer a função de representante a partir da mesma data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Presidente

(Ext. Reg. n. 1883 - Dia 01.04.80)

PORTARIA N. 064 DE 03 DE MARÇO DE 1980
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO DECRETO N. 10.323, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977.

CONSIDERANDO as disposições no Decreto n. 8.909, de 26 de novembro de 1974,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Interno n. 075 de 03 de março de 1980.

RESOLVE:

I — CONCEDER à Dra. VÂNIA BUARQUE DE GUSMÃO, Diretora do Departamento de Administração Suprimento de Fundos no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sob os seguintes elementos de despesas:

Órgão: IPASEP	43
Unidade: Departamento de Administração	22
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2.003
NATUREZA DA DESPESA	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$-10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$-20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	

Cr\$-30.000,00

II — Determina-se a responsável pelo presente Suprimento de Fundo o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento para apresentação da competente Prestação de Contas.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se e cumpra-se.

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE

Presidente

(Ext. Reg. n. 1883 - Dia 01.04.80)

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria n. 039, de 31.01.80, foram designados os funcionários Dr. PAULO ROBERTO VALLE PEREIRA CARNEIRO, REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA e CÉSAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE, para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão de Licitação para os serviços de Manutenção de Máquinas de Escrever e Calcular desta Autarquia.

Através de Portaria n. 040, de 31.01.80, foram designadas as funcionárias Dra. MARLENE RODRIGUES MEDEIROS

FREITAS, MARIA DAS GRAÇAS SILVA SILVA, e VERA LÚCIA BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, para constituírem sob a presidência da primeira, a Comissão de Licitação para o serviço de Manutenção de Máquinas NCR desta Autarquia.

Através de Portaria n. 081, de 14.03.80, foi designada a funcionária MARIA SELMA DA SILVA MONTEIRO, para substituir a Sra. MARIA DE NAZARETH MONTEIRO LIMA, na Função Gratificada FG — 03, de Chefe de Divisão de Beneficiários, do Departamento de Previdência e Assistência, durante o período de Licença concedido a mesma, a contar de 21.02.80 a 21.03.80, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.02.80.

Através de Portaria n. 084, de 18.03.80, foi demitido o Sr. JOÃO JAIR MEDEIROS MEIRELES, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração - Nível 2, de acordo com o art. 36, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24.12.53, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.03.80.

Através de Portaria n. 085, de 20.03.80, foi concedido a funcionária ZULMA LÍDIA PAMPLONA DA CUNHA, 30 (trinta) dias de Licença Saúde no período de 05.03.80 a 03.04.80, devendo retornar ao serviço no dia 04.04.80, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.03.80.

Belém, 28 de março de 1980.

EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA
Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO
Diretora do Departamento de

Administração

(Ext. Reg. n. 1883 - Dia 01.04.80)

CONTRATO SEED Nº 076

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E ENTREGA DE OBJETOS DE CORRESPONDÊNCIA COM OU SEM CARATER DE MENSAGEM QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASS. SERV. DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP E A EMPRESA BRASILEIRA-DE CORREIOS E TELEGRAFOS — ECT.

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, na sede da Diretoria Regional do Pará, de um lado o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP representado por Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque, Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental exarado no Processo nº ... e daqui em diante designado simplesmente USUARIO e, de outro lado a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, empresa pública federal constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, através da Diretoria Regional do Pará inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 34.028.316/0018, com

sede em Belém - PA, sita à Avenida Presidente Vargas nº 498, neste ato representada por seu Diretor Regional José Rodrigues Faria, Carteira de Identidade nº 226618-ME, CPF nº 02335151827-49, natural de Viana do Castelo-Portugal, e daqui por diante denominada simplesmente ECT, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento um Contrato para prestação de serviço de coleta, tratamento e entrega de objetos de correspondência, na área de distribuição domiciliar em âmbito municipal e/ou metropolitana, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA — OBJETO

A ECT, por seus órgãos competentes, executará a coleta, tratamento e entrega dos objetos de correspondência, que lhe foram confiados pelo usuário, com observância das normas legais em vigor, fazendo parte integrante do presente, uma ficha técnica na qual estarão definidos os locais, frequência de coleta e outras informações julgadas necessárias para a execução do serviço.

Parágrafo Único - Dispensa de Licitação - Por despacho de partes contratantes de 19., exarado a fls... do processo nº..., o ..., no uso da competência que lhe é conferida pelo (a) ... dispensou, com base no art. 126 a licitação para a prestação de serviços, objeto deste Contrato, por se tratar de empresa pública federal que explora serviços monopolizados.

CLAUSULA SEGUNDA — ENCARGOS DA ECT

A ECT se compromete a:

a) coletar os objetos de correspondência de acordo com a ficha técnica, mediante recibo em Nota de Coleta, a fim de promover a entrega aos destinatários localizados em áreas onde a ECT presta o serviço domiciliar. Quando se apurar que a quantidade real entregue pelo usuário for superior ou inferior à indicada na Nota de Coleta será o usuário informado, substituindo-se o documento anterior, e estabelecendo-se a quantidade correta:

b) efetuar as coletas nos dias estabelecidos de acordo com a ficha Técnica anexa ao presente Contrato. No caso de remessas extras, o usuário deverá promover a entrega dos mesmos, diretamente à operacional do SEED na cidade ou município;

c) efetuar uma primeira tentativa de entrega no máximo em 24 horas após o horário de coleta. Ficam ressalvados os casos em que nesse prazo se inclua sábado ou dia não útil, não se responsabilizando a ECT, nos casos de força maior, por atrasos na entrega dos objetos, bem como por extravios e/ou danos causados nos mesmos;

d) emitir, mensalmente, fatura (s) representativa (s) dos serviços prestados e entregá-la (s), mediante recibo, no endereço do usuário, até 10 (dez) dias anteriores ao seu vencimento.

CLAUSULA TERCEIRA — ENCARGOS DO USUÁRIO

O usuário se compromete a:

a) entregar ao preposto da ECT, no ato da coleta, os objetos preparados, atendendo no mínimo às seguintes condições:

- constar CEP de origem e destino;

- faceados e encabeçados;

- separados os objetos com comprovante de entrega dos objetos sem comprovante;

- separados em grupos de, no máximo, 100 objetos, levando-se em conta o peso de cada um;

b) entregar os comprovantes de entrega devidamente preenchidos e anexados aos objetos, em uma ou mais vias. A numeração dos comprovantes será feita pelo usuário, segundo as necessidades do seu serviço;

c) promover a confecção dos comprovantes de entrega, com seu nome, CEP e endereço impresso, submetendo-os à aprovação da Diretoria Regional;

d) entregar a Nota de Coleta devidamente preenchida, em três vias e aceitar os valores estabelecidos pela ECT após a conferência dos objetos na unidade do SEED, em horário pré-estabelecido;

e) entregar os objetos a serem coletados na própria unidade do SEED, caso os formatos dos mesmos, devido às suas características, dificultem a coleta pela ECT;

f) entregar objetos com o peso máximo de 250 g, devendo acima deste limite, ser consultada a Diretoria Regional;

g) obedecer os limites de peso e dimensões fixados na Tarifa Postal para cartas. Para objetos envelopados, as sobrecartas deverão seguir os limites fixados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

h) garantir a entrega à ECT de quantidade mínima mensal de 1.000 objetos por endereço de coleta. O valor correspondente a esta quantidade será faturado ainda que, em qualquer mês, a quantidade de objetos entregues à ECT seja inferior à estabelecida nesta alínea. Para fins de cálculo da diferença, serão considerados objetos sem comprovação de entrega;

i) não incluir objetos ou materiais relacionados no art. 13 da Lei 6.538 de 22.06.78, tais como ácidos, explosivos, e os que oferecem riscos de acidentes ao transporte ou que prejudiquem a integridade de terceiros além de todos e quaisquer outros objetos proibidos por lei, sujeitando-se o usuário às penalidades cabíveis, inclusive criminais;

j) enviar toda sua correspondência, que se enquadre no tipo de serviço estabelecido neste Contrato, através do Serviço Especial de Entrega de Documentos;

l) liquidar, na data do vencimento, a fatura mensal pela prestação do serviço.

CLAUSULA QUARTA — PREÇOS

Ficam estabelecidos para a efetiva prestação dos serviços, os seguintes preços de acordo com as Tarifas Postais Internas de cartas simples:

I - Objetos entregues sem comprovantes:
Tarifa do porte respectivo acrescido de 50%.

II - Objetos entregues com comprovantes:
Tarifa do porte respectivo acrescido de 100%.

CLAUSULA QUINTA — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços dos serviços serão reajustados automaticamente, na mesma época e nos mesmos percentuais das Tarifas Postais Internas de carta simples.

CLAUSULA SEXTA — PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 1980 (mil novecentos e oitenta) prorrogável automaticamente, caso não denunciado por nenhuma das partes, por 4 (quatro) períodos de 12 (doze) meses.

Parágrafo Primeiro - Havendo por parte de qualquer dos contratantes, interesse em rescindir o presente Contrato, a parte interessada fica obrigada a apresentar, por escrito, aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Será feita a apuração sumária do débito existente para liquidação e encerramento da conta, incluindo-se o débito previsto na alínea "h" da cláusula terceira.

CLAUSULA SÉTIMA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Contrato tem seu valor estimado em Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) para o exercício de 1980, conforme nota/empenho estimativa nº... de ..., emitido à conta da atividade... ficando o usuário, na hipótese de prorrogação, obrigado a apresentar, à ECT, no início de cada exercício, a respectiva nota/empenho estimativa à conta de recursos consignados no Orçamento vigente e havendo necessidade, emitir nota/empenho complementar.

CLAUSULA OITAVA — DISPENSA DE GARANTIA

A prestação da garantia foi dispensada por despacho do senhor ... no uso da competência que lhe foi delegada pelo (a) nº... de ... de 19... do senhor ... publicado no "Diário Oficial", de ... de ... de 19..., exarado a fls. ... do processo número ...

CLAUSULA NONA — VALIDADE

O presente Contrato somente terá validade depois de aprovado por partes contratantes.

Parágrafo Único - Incumbirá ao usuário providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato no "Diário Oficial" do Estado no prazo de 20 (vinte) dias.

CLAUSULA DÉCIMA — REMESSA DE CÓPIA AO TRIBUNAL DE CONTAS

Incumbirá ao usuário remeter ao Tribunal de Contas cópia autenticada deste Contrato e de Termos Aditivos que eventualmente forem firmados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INADIMPLENCIA

O inadimplemento por qualquer das partes, das obrigações previstas no presente Contrato, será comunicado pela parte interessada à outra que providenciará sua imediata regularização.

Parágrafo Primeiro - A não regularização implicará na imediata suspensão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

Parágrafo Segundo - A falta de pagamento das faturas na data do seu vencimento dará direito à CONTRATADA a suspender a prestação do serviço.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

Ocorrendo irregularidade na execução do serviço, caberá ao usuário fazer a reclamação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da coleta.

Parágrafo Primeiro - Quando houver modificação no local e frequência de coleta, deverá ser realizada a assinatura de uma nova ficha técnica com as alterações acordadas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de vigência das alterações.

Parágrafo Segundo - Os objetos endereçados à Caixa Postal ou à Posta Restante ficam sujeitos aos prazos estabelecidos nas normas que regulam o assunto.

Parágrafo Terceiro - Todas as remessas distribuídas pelo SEED são de objetos simples. A presença do Comprovante de Entrega não lhes confere a característica de registrados, inclusive para efeito de indenização.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — FORO—

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal de Belém.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Contrato, em ... vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Belém, 15 de março de 1980

JOSE RODRIGUES FARIA

Diretor Regional

RAYMUNDO NONNATO MORAES

DE ALBUQUERQUE

Presidente do IPASEP

Testemunhas:

a) ilegível

Maria das Graças Silva Silva

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal, W.R. da verdade
Belém, 28 de março de 1980

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
5º OFÍCIO

Reconheço a assinatura supra assinalada.
Em testemunho M.A.A.S. da verdade
Belém, do Pará, 28 de março de 1980

MARIA ALICE ARAUJO SANTOS
Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 1892 - Dia 01.04.80)

**Secretaria de Estado
de Planejamento e
Coordenação Geral
— SEPLAN —**

* TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN E REFRIGERAÇÃO AMBIENTE LIMITADA.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com sede à Av. Nazaré, 871, CGC nº 05090634/0001-04, representada por seu Secretário Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE - como CONTRATANTE e, Refrigeração Ambiente Ltda., estabelecida à Av. Governador José Malcher, 459, com CGC nº 04581138/0001-82, por seu Sócio-Gerente Sr. ADRIANO DE OLIVEIRA MARQUES RAMOS - como CONTRATADA, considerando a necessidade de se alterar a rede de dutos em instalação no novo prédio da SEPLAN, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato firmado em 21.01.1980, para nele incluir as aludidas modificações, tudo mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo, fica ajustada a alteração da rede de dutos inicialmente prevista, dispensando-se o rebaixamento dos tetos com a instalação de três (3) redes de dutos independentes que distribuirão o ar pelas salas através de difusores.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços mencionados na Cláusula anterior, de acordo com proposta apresentada em 05.02.80, confirmada em 14.02.80, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, em tudo obedecendo às disposições contidas no Contrato aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência das alterações ora ajustadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, além do estabelecido no Instrumento original, a importância de Cr\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), sendo Cr\$ 23.380,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta cruzeiros) correspondente a material a ser utilizado na rede de dutos, de acordo com o novo projeto e Cr\$ 44.120,00 (quarenta e

quatro mil, cento e vinte cruzeiros) pela execução dos respectivos serviços, pagamento esse que se efetivará da seguinte maneira:

a) Cr\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), correspondente a 50% do total, no ato de assinatura deste Aditivo;
b) Cr\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), equivalente a 30% daquele valor, imediatamente após a entrega dos materiais necessários àquelas alterações;

c) Cr\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos cruzeiros), equivalente a 20% do ajustado, no final dos mencionados serviços, mediante prévia aprovação pelo Engenheiro da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - As partes ratificam expressamente os termos e condições estabelecidas no primitivo Contrato, no que não conflitam com este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - A despesa prevista neste Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, no presente exercício: 1901.030.70202.069 - Coordenação da Política de Planejamento do Estado; 3120 - Material de Consumo; 3132 - Outros Serviços e Encargos.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo terá a mesma vigência e foro do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante.

E, por assim haverem livremente ajustado, assinam este Instrumento, em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 11 de março de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral - SEPLAN
ADRIANO DE OLIVEIRA MARQUES RAMOS
Refrigeração Ambiente Limitada

TESTEMUNHAS:

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Fernando Coutinho Jorge, Adriano de Oliveira Marques Ramos, Maria Helena dos Santos Pinheiro e Maria de Fátima Monteiro de Carvalho.

Belém, 11 de março de 1980.

Em testemunho, E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Esc. Autorizada

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.228, de 22.03.80.

(Ext. Reg. nº 1903 - Dia: 01.04.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 317 — DE 31 DE MARÇO DE 1980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o pescado constitui um alimento básico de alimentação da população;

CONSIDERANDO ainda que existe grande demanda do produto durante a semana santa;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de evitar a especulação no mercado local,

R E S O L V E:

I — Fica proibida pelo prazo de 15 (quinze) dias, a saída do território paraense, de peixe em es-

tado natural, eviscerado, descabeçado, simplesmente gelado ou resfriado ou salgado.

II — A Secretaria de Estado da Fazenda, tomará todas as providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de março de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES
EDITAL

CITAÇÃO DE SUPER MERCADOS FEIRÃO LTDA., NA PESSOA DE OLAVO PACHECO CARVALHO DILLON FILHO, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O DOUTOR ORLANDO DIAS VIEIRA, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...

FAZ SABER que pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, fica citada a sociedade comercial Super Mercado Feirão Ltda., na pessoa de seu titular, Sr. Olavo Pacheco Carvalho Dillon Filho, ou quem suas vezes fizer, para tomar ciência do Arresto procedido a requerimento do Banco da Amazônia S.A., nos autos do processo de Execução que tramita perante o Juízo da 6ª Vara e expediente do Cartório do 3º Ofício - Cível e Comércio da Comarca da Capital - CARTÓRIO PEPES — localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital, contra a mencionada sociedade e outros, para cobrança da importância de Cr\$ 215.883,30 (duzentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos) medida que recaiu sobre o bem de propriedade da referida firma e se constitui de um terreno, de domínio pleno, abrangendo os lotes 433-E e 434-ABC, da Quadra "S", com frente para a Rodovia Tapanã do Loteamento Jardim "Uberaba", parte da antiga Fazenda Tapanã, Município e Comarca desta Capital, conforme matrícula expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta

comarca, nº 3306, de 30.05.79 Livro 2-K, fls. 6 e averbação de R-2-3306, de 08.06.79, medindo o referido imóvel 40,00m de frente por 90,00m de fundos, onde tem a largura de 40,00m, confinando à direita com o lote nº 434-D e a esquerda com o lote de nº 433-D e, pelos fundos com os lotes 431-A e 436-A e que foi depositado em mãos e poder do Depositário Público do 2º Ofício, desta Comarca, e está registrado sob o nº R-3-3306, de 29 de fevereiro de 1980 no 1º Ofício do Registro Imobiliário, desta cidade e comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos e o interessado não alegue ignorância será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e está afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 10 dias do mês de março de 1980. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro (3º) Ofício, Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª Vara do Cível
e Comércio da Comarca de Belém,
Capital do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 1911. Dia: 01.04.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO RUY BARATA
4º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de praça virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 16 de abril do corrente ano, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, irá a praça pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem adiante descrito penhorado para garantir o pagamento do principal e demais despesas decorrentes da Ação Executiva Hipotecária que **SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A**, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, move contra **Fernando Antonio Vieira Capucho**, engenheiro agrônomo, e **Mariza Machado da Silva Lima Capucho**, do lar, brasileira, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, a saber: Apartamento nº 905, tipo 05 do Edifício Infante de Sagres, à Rua Manoel Barata, 718, inscrito sob o nº 3995, às fls. 95 do livro 2-M do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no valor de 3.159.44590 UPC's (Unidades Padrão de Capital do BNH) equivalentes à Cr\$ 1.541.272,50 (hum milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos). Quem pretender arrematar referido bem deverá comparecer no local, dia e hora designados, a fim de dar o seu lance ao primeiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o débito acima. O comprador pagará à banca no ato o preço de sua arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará aos 26 dias do mês de março de 1980. Eu, **Maria Inez Barata**, Escrevente Juramentada no impedimento ocasional do escrivão substituto, subscrevo.

ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível

(Ext. Reg. nº 1879 - Dia 01.04.80)

Comarca da Capital

CARTÓRIO PEPES

EDITAL

**CITAÇÃO DE ELVIRA RIBEIRO, COM O
PRAZO DE TRINTA DIAS (30) DIAS**

A Doutora **Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos**, Juíza de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, fica citada a senhora **Elvira Ribeiro**, brasileira, de prendas domésticas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para dentro do mencionado prazo tomar ciência dos termos do pedido de **CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL** da mencionada senhora e seu marido **Mário de Oliveira Thomaz**, português, desquitado, comerciante aposentado, residente e domiciliado nesta capital, em **DIVÓRCIO** feito com amparo na Lei nº 6.515, de 26.12.1977, arts. 25/35 e seguintes. — O pedido de Conversão se processa perante o Juízo da 7ª Vara e expediente do

Cartório do 3º Ofício, Cível e Comércio da Comarca da Capital — **CARTÓRIO PEPES**, localizado no Palácio da Justiça, 3º andar, na Praça Felipe Patroni, nesta capital. — E para que chegue ao conhecimento de todos e a interessada não alegue ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 dias do mês de março de 1980. Eu, **Maria Gaudência Souza Nunes**, Escrevente Juramentada do Cartório do Terceiro (3º) Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevo.

**Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES
DOS SANTOS**

Juíza de Direito da 8ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará - Brasil.

(T. nº 6554 - Reg. nº 1910 - Dia: 01/04/80)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a **Mega Eng. S/A.**, **Confecções Pereira, R. C. L. Com. Imp. Exp.**, **Lino Ferreira Cardoso**, **Alberto Alves dos Santos**, **M. Barreiros Rep. Distr. Nac.**, **Severino José Lola Filho**, **Casa das Redes do Norte Ltda.**, **C. Longoni**, **Francisco das Chagas Martins**, **David Pereira de Souza**, **Casa dos Produtos Químicos Ltda.**, **Artef de Couros do Pará Ltda.**, que foram apresentadas em meu cartório na Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco da Amazônia S/A, Banco Auxiliar S/A, Antonio Moriel, Banco do Estado do Pará S/A, Banco do Brasil S/A, Fabr. de Pincéis e Escovas Olindo Ltda., Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Indal. Appel Ltda., Hispania Fabr. de Lustres Artes d'igo Lustres Artesan Ltda., Capri Tec. Ltda., Usina Colombina S/A, Banco do Estado de M. Gerais S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Dezoito (18) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 2.528,00/ Cr\$ 5.800,00/ 5.700,00/ 37.700,00/ 11.272,00/ 3.989,47/ 13.460,00/ 437,00/ 13.461,00/ 21.405,00/ 7.630,00/ 7.630,96/ 6.250,00/ 2.051,65/ 2.674,10/ 19.614,34/ 17.543,76/ 18.140,00/ 18.140,00/ 18.140,00/ vencimentos vários por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a fv. digo a favor de **Severino Simões Ferr. Equip.**, **Ada Confecç.**, **Antonio Moriel**, **I. N. Crespim Maq. Mot.**, **I. N. Crespim Ltda.**, **Fabr. Pincéis e Escovas Olindo Ltda.**, **Casa dos Pneus Ltda.**, **Fabr. dos Pincéis e Escovas Olindo**, **Indal. Appel Ltda.**, **Hispania Fabr. de Lustres Artesan Ltda.**, **Capri Tec. Ltda.**, **Imp. de Ferragens**, **Usina Colombina S/A.**, **Distr. Pernambucana Com. e Rep. Ltda.**, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.234

Belém - Terça-feira, 01 de abril de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

Resenhas da Justiça Estadual

3ª CAMARA CÍVEL

ACORDÃO Nº 5.959

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E REEXAME DE SENTENÇA

APELANTE: Prefeitura Municipal do Município de Benevides (Dr. Edilson Almeida).

APELADO: Pretestato Eutrópio de Souza (Dr. Ivan da Cunha).

RELATOR: Des. Ossiam Almeida.

EMENTA: Aposentadoria compulsória, decorre da lei que assegura esse direito ao servidor público que atinge a idade limite (70 anos), para permanecer no serviço.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes componentes da 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em preliminar, não conhecer do recurso voluntário, por intempestivo, e, no mérito, em virtude do reexame a que está sujeito o feito, em manter a decisão recorrida, por seus próprios fundamentos.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Aluisio da Silva Leal.

Custas na forma da Lei.

Belém-Pará, 01 de setembro de 1978.

Des. **OSSIAM ALMEIDA**

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 28 de março de 1980.

MARIA SALOME NOVAES

PJ—NM—SA—201

(G. Reg. Nº 816)

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAL e
ATO Nº 177
Do Tribunal Regional
do Trabalho da 8ª Re-
gião

EDITAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MARÇO DE 1980 — 4ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Alberto Campos, advogado de Edilamar Figueiredo Borges, nos autos de Inventário dos bens ficados por falecimento de Laura Melres de Figueiredo, requerendo a reconsideração do despacho de fls. que admitiu procuração outorgada ao advogado Leonam Cruz.

Desp.: N. A. Cls.

1ª VARA

Proc.: Nº 257/79.

CONSIGNAÇÃO

Aut.: Edilson de Oliveira Lima.

Adv.: Oswaldo Pojucan Tavares Júnior.

Réus: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo e outro.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Desp.: Para audiência, designo o dia 07 de maio de 1980, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 45/80.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Nun.: Maria Orlandina Carvalho de Farias.

Adv.: Vasco Martins de Borborema.

Nun.: Marília Melo Dias.

Adv.: Pedro M. Palha.

Desp.: Visto, etc.. O processo está em ordem, nada a sanear. Defiro as provas requeridas para proceder a perícia, nomeio o Dr. José Maria Monteiro David, Intime-se.

Proc.: Nº 274/79.

INVENTÁRIO

Inv.: Zarife Dabbas Souza de Oliveira.

Adva.: Firmina Antunes Bogea Cavalcante.

Inv.: Serafina Fortunato Dabbas.

Desp.: Vistos, etc.. Homologo por sentença a adjudicação tomada por termo às fls. 26, dos bens ficados por falecimento de Serafina Fortunato Dabbas, a fim de que produzam os seus devidos e legais efeitos.

3ª VARA

Proc.: Nº 98/80.

DESPEJO

Aut.: Izabel Melo dos Santos.

Adv.: Gilma da S. Drago.

Ré: Antonia Pastana Pena.

Adv.: Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

Desp.: R. A. A conta, arbitrando os honorários advocatícios em vinte por cento (20%) sobre o valor da dívida, designando o dia 15/04/80, às 10:00 horas, para pagamento do débito, cientes as partes.

PETIÇÃO DE: Indústrias de Confecção Sparta S/A., por seu Procurador: Dr. Constantino Augusto Guerreiro, expondo e requerendo seja citada a sócia da firma Gold — Importadora e Exportadora Ltda., na pessoa de Dona Sônia Mara Pontes Francês, na Ação de Execução que lhe é movida por este Juízo.

Desp.: Cumpra-se o requerido na forma da Lei.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Caetano Nunes Reis, por seu Advogado: Dr. Ademar Kato, expondo e requerendo a liberação e o pagamento do cheque depositado na Ação Cominatória em execução de sentença por Euricles Rocha e s/mulher.

Desp.: N. A. Como requer, obedecidas as formalidades legais.

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A., por seu Procurador: Dr. Alberto Barros Júnior, requerendo desistência da Ação de Execução que move contra Transpina — Soares Coelho & Cia.

Desp.: N. A. Defiro o pedido.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A. — BASA, por seu Procurador: Dr. Alberto Barros Júnior, requerendo desistência da Ação de Execução que move contra Transpina — Soares Coelho & Cia. Ltda.

Desp.: N. A. A Conta.

Proc.: Nº 443/79.

ARROLAMENTO

Req.: Hélio Raymundo Smith da Silva.

Adv.: Jayme Nunes Lamarão.

Reqs.: Maria Rita dos Santos Smith e outros.

Desp.: Digam os interessados e à Fazenda, sobre o pedido retro, voltando-me conclusos, para julgamento do cálculo, após a manifestação das partes e da Fazenda Estadual. Intime-se.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Armando José da Silva Neto, por seu Advogado: Dr. Daniel Coelho de Souza, requerendo sobrepartilha nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Sinval da Silva Coutinho, concessionário dos direitos hereditários adquiridos por escritura pública do bem, uma parte (11/80), do seringal denominado Quxadá, sito no Município de Brasília - Estado do Acre.

Desp.: A. CIs.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Bomfrio — Comércio e Refrigeração Ltda., por seu Advogado: Dr. Wilson Ribeiro, requerendo a baixa da Ação de Execução que lhe move o Banco Itaú de Investimento S/A., para a Contadora para efeito de pagamento do débito ajuizado.

Desp.: N. A. Como requer.

Proc.: Nº 393/79.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Req.: Ducival Carvalho Pereira.

Adv.: Iramar Couto da Rocha.

Req.: Iranilse Celina Rocha Pereira.

Desp.: Diga o M. P.

Proc.: Nº 100/80.

DIVÓRCIO

Req.: José Cândido Barbosa Neto.

Adv.: Enivaldo da G. Ferreira.

Req.: Izabel Mória Barbosa.

Desp.: Diga o Autor.

Proc.: Nº 477/76.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco Itaú S/A.

Adv.: Antonio Fernando Rocha.

Exc.: Federação Paraense de Futebol.

Adv.: Laurênio Rocha.

Desp.: Em avaliação.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 26 DE MARÇO DE 1980

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de: Agostinho Ribeiro Barros, na Ação Ordinária que promove contra Raimundo Fernandes Campos, requerendo seja oficiado à Vivenda, comunicando que referido imóvel hipotecado, é objeto de penhora. Prosseguindo-se — Adv.: Rosomiro Arrais.

Despacho: N. A. Conclusos.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria do Socorro P. Moraes — Adv.: Flávio Maroja.

Requerido: Antonio Ralol Frade — Adv.: José Torquato Alencar.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 112.

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de: Estruturas e Esquadrias da Amazônia S/A. — ESEMA, na Ação de Execução que move contra Sanecir Ltda., falando no processo — Adv.: Francisco Nunes Salgado.

JUIZO DA 6ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Jau — Ind. e Comércio S/A. — Adv.: Celestina Maria Duarte.

Requerido: Cláudio José de Castro Gomes.

Despacho: Cite-se.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: José Carlos Frota Lima — Adv.: Enivaldo da G. Ferreira.

Requerido: Luiz Carlos Mendes de Lima — Adv.: José H. Lima.

Despacho: Diga o A.

JUIZO DA 10ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Mesbla S/A. — Adv.: Lóris Villas-Boas.

Requerida: Maria da Paz Cansação Silva.

Sentença: Homologando a desistência.

SUMARISSIMA

Requerente: Paulo Roberto F. Coutinho — Adv.: Rita de Cássia Pereira.

Requerido: Edson Martins Inácio.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 08 de maio de 1980, às 10:30 horas.

JUIZO DA 3ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa — Crédito e Financiamento — Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requerido: Emanuel Furtado Rebelo.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 26.03.80

ORDINARIA — PRIMEIRA VARA

Autor: Albino Jorge Ferreira (Adv. Nicolau Crispino)

Réu: Arlindo Silva Vigário e sua mulher (Adv. Laurenio Rocha)

Despacho: Renovem-se as providências para o dia 11.04.80 às 10 horas. Em 25.03.80. a) Romão Amoedo Neto.

SUMARISSIMA

Autor: Nestor Pinto Bastos (Adv. Rosomiro Arrais)

Réu: José Almida da Cunha

Despacho: Para a audiência de conciliação, designo o dia 29.04.80 às 11 horas. Cite-se. Em 18.03.80. a) Romão Amoedo Neto.

EXECUÇÃO — SEGUNDA VARA

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: Mauricio Heleno de Souza e sua mulher

Despacho: No prazo de 48 horas, manifeste-se a exequente sobre a conta de fls. 37. Belém, 25.03.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

EXECUÇÃO

Autor: Socilar Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)

Réus: Eliete Maria de Matos Vieira e Francisco de Matos Vieira.

Despacho: Defiro o pedido determinando sejam os executados, por mandado, intimados a desocuparem no prazo de trinta dias.

ta dias o imóvel objeto da presente ação, o qual deverá ser entregue à exequente. Belém, 25.03.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

PROTESTO

Requerente: José Augusto de Miranda (Adv. Pedro Dal-tro Cunha)

Réu: Afonso Moacir Luz Paixão e outros

Despacho: Pagas as custas, sejam os autos entregues ao requerente, independentemente de traslado. Belém, 25.03.80. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

EXECUÇÃO — TERCEIRA VARA

Autor: Banco do Brasil S.A. (Adv. Jamil Sales)

Réu: Visma Ind. Madeireira Ltda e outros

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 177. Em 25.03.80.

a) Pedro Paulo Martins

FALENCIA — QUARTA-VARA

Requerente: Cutelaria Amparo Ltda. (Adv. Loris Vilas Boas)

Requerido: Dist. Nortista Ltda.

Despacho: I. Cite-se... Belém, 11 de janeiro de 1980. a) Florinda Dias Riker.

FALENCIA

Papelaria A. Moura Ltda. (Adv. Paulo Carneiro)

Entregue em Cartório habilitação de Olivetti do Brasil S.A.

EXECUÇÃO — QUINTA VARA

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Calilo Kzan)

Réus: Raimundo Soares S. Ramos e Margarida Barbosa

Sentenças: Vistos, etc. Julgo extinta a presente ação na forma do art. 267, item VIII do CPC e ordeno o arquivamento dos autos. Custas de Lei. P.R. e I.. Belém, 20.03.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara.

DESPEJO

Autora: Maria das Graças Gomes Batista (Adv. Laurenio Rocha)

Réu: José Guilherme Soares Maciel

Despacho: Ao contador do Juízo. Em 25.03.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara

MANDADO — SEXTA VARA

Requerente: Electo Djalma de Monteiro Reis (Adv. Freitas Leite)

Requerido: Delegado de Ordem Política e Social

Despacho: Subam os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado, observados os tramites legais. Em 25.03.80. a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara

EXECUÇÃO — SÉTIMA VARA

Autor: Mesbla S.A. (Adv. Loris Vilas Boas).

Réu: Francisco A. Concelção Lima.

Despacho: Cite-se. Em 25.03.80. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, ac. a 7ª Vara

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara. INVENTARIO. Jacob Elgrably. Requerimento de Rachel Elgrably Cohen. Despacho: "N.A. Digam os interessados". Advogados Drs. Frederico Coelho de Souza, Luiz Roberto Meira, Arnaldo Meira, Sergio Couto e Leonildes Mendes da Silva.

1ª Vara. INVENTARIO NEGATIVO. Dauraci Neves Ferreira. Sentença. "Vistos, etc. Homologo por sentença o presente inventário negativo em que é inventariante José Pires Ferreira, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos". Advogada Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Merlides Batista Gomes. Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Advogado Dr. Artur Alves Ramos.

1ª Vara. TUTORIA. Menores Manoel Castro dos Santos e outros. Despacho: "Acolho integralmente o parecer do Doutor Curador Geral". Advogado Dr. Hermenegildo Antonio Crispino.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Augusto Barbosa do Nascimento. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, cumpra-se o que requerer o Dr. Curador". Advogado Dr. José Maria da Consolação.

1ª Vara. INVENTARIO. Joaquim Nunes de Almeida. Requerimentos de Ana Maria de Almeida Cavalcante e de Maria Ignez Almeida Messias dos Santos e outros. Despachos em ambos requerimentos. "N.A. Digam os interessados". Advogados Drs. Carlos Ferro e Silva, Jorge de Nazaré Afonso, Hermenegildo Antonio Crispino.

1ª Vara. ESPOLIO. Manoel de Souza Neves. Despacho: "Como bem acentuou o representante do Ministério Público, a farta documentação trazida para os autos comprova a procedência do pedido de folhas 55, em razão do que merece ser deferida, devendo o Cartório tomar as providências cabíveis". Advogado Dr. Orlando Fonseca.

1ª Vara. INVENTARIO. Sobrepartilha - Mimosa Bedran Bechara. Requerimento de Helena Rocha Carvalho e outros. Despacho: "N.A. Conclusos". Advogados Drs. Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferrelra, José Manoel Reis da Costa Ferrelra, Rosa Cristina Giola Santos, Antonio Jorge Abelem, Henrique Melo Rodrigues Filho.

1ª Vara. ARROLAMENTO. Allyrio dos Santos Tobias e Marceonlla Seabra Tobias. Requerente: Ligia Tobias Silveira. Despacho: "A. Conclusos". Advogado Dr. Hermengildo Antonio Crispino.

3ª Vara. INTERDIÇÃO. Domingas Paes do Nascimento. Requerente: 2º Curador Geral de Interditos. Despacho: "A. Distribuição de Cartório".

Belém, 26 de março de 1980

O Escrivão

ODON GOMES DA SILVA

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orfãos da Capital

Juiz: Dr. Romão Amoedo

Escrivão: Moacyr Santiago

Cartório de 1º Ofício de Orfãos

RESENHA DO DIA 25 DE MARÇO DE 1980

Proc. nº 724 de arrolamento de Simon Beguerie e Ivany Franco Beguerie; inventariante: Fortunato Ernesto Junior. Advogados: Dr. Adil Vieira e Teodomiro Cantuário Filho. Despacho: A partilha. Em 25.03.80.

Proc. nº 462 de arrolamento de Clariasse de Jesus Rollo Freitas; inventariante: Nilson Rollo Freitas. Advogado. Dr. Edison Almeida. Despacho: A conta. Em, 25.05.80.

Proc. nº 497 de arrolamento de Adalgisa Panario de Azevedo e Amelia Panario; inventariante: Sulamita Moura Milhomens. Advogado: Dr. Ferdinando Sirotheau Correa e Luiz Octavio Bandeira Gomes. Despacho: A partilha, após digam os interessados. Em 25.03.80.

Proc. nº 787 de arrolamento de Fernando Alves Costa; inventariante: Cleonide Gomes da Costa. Advogados: Drs. Raimundo Braga Sampaio e Nauto Justiniano Paiva da Silva. Despacho: Julgou por sentença o cálculo. Em 25.03.80. a) Romão Amoedo.

Belém, Pa, 26 de março de 1980

M. SANTIAGO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO**REFERENTE AO DIA 26.03.80****ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO**

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade. Autor: João de Oliveira Salgado. Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona. Réus: Os sucessores de Octavio da Silveira Pamplona. Adv. Maria Vanda Barros da Silva. Adv. de João Dario e esposa. Arlete Pamplona Lobato. Adv. Dr. Flavio Maroja. Ruth D'Alba Pamplona Lobato. Adv. Wilson Araujo Souza. Ramiro Octavio Pamplona. Adv. Flavio Roberto S. Oliveira. Ramira Pamplona. Adv. Wilson Araujo Souza. O rep. do M. Público Dr. Ruy Mendonça. Despacho. Renovem-se as diligências para o dia 07 de maio, às

11 horas. Belém, 20.03.80. Dra. Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade. Autora: Katia Maria Cardoso de Oliveira. Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos. Ré-Brasília de Lima Begot. Adv. Maria de Nazaré S. Guimarães. Despacho: Rec. hoje. Em prova. Em 24.03.80. Dra. Clímenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza da 8ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVIL E COMERCIO

Belém, 26 de março de 1980

AÇÃO: Despejo - 1ª Vara nº 86/80

Autor: Elias Salim Sab Abud (Adv. Dr. Egidio Sales Filho)

Réu: Amadeu Coelho Braga (Adv. Dr.)

Despacho: A conta.

AÇÃO: Despejo - 2ª Vara nº 273/79

Autor: Jamile Kzan Nassar (Adv. Dra. Lindalva Nazaré V. Magalhães).

Réu: Catarina Ferreira Barreto (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

Despacho: No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem, e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. O autor e a ré são partes legítimas e estão devidamente representadas. Defiro as provas requeridas e especificadas pelas partes, às fls. 28/29 e 30/31. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 07 do mês de agosto do corrente ano, às 10 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas já arroladas e as que forem tempestivamente.

AÇÃO: Execução - 2ª Vara nº 130/80

Autor: Jáú Indústria e Comércio S/A (Adv. Dra. Celestina Maria Duarte Elleres).

Réu: Nestor Evangelista Oliveira de Ataide (Adv. Dr.)

Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo. Indeferio, por injustificável, o pedido para que as diligências sejam realizadas na forma prescrita pelos parágrafos 1º e 2º do art. 172 do C.P.C.

AÇÃO: EXECUÇÃO — 2ª Vara nº 601/79

Autor: R.S. Barreiros (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho)

Réu: Airton de Lima Nunes (Adv. Dr. Nelson Alves Cunha)

Despacho: Embora nenhuma manifestação da credora fosse apresentada, no prazo referido pelo despacho de fls. 16, agora, diante do pedido de fls. 19, que complementa o anterior, devolvo o prazo de 48 horas à exequente para dizer sobre a nomeação do devedor.

AÇÃO: Ordinária de Cobrança (Sumaríssimo) - 3ª Vara nº 030/80

Autor: Carlos Zoghbi (Adv. Dr. Pedro Lima)

Réu: Djacir Menezes Filho e Vladimir Pontes Menezes (Adv. Dr.)

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 50, cientes as partes, obedecidas as formalidades legais, às 9 horas do dia 28.03.80.

AÇÃO: Despejo - 6ª Vara nº 67/80

Autor: Luiz Medeiros Lobato (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Réu: Norte Sul Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: A conta.

AÇÃO: Execução - 6ª Vara nº 421/79

Autor: Banco Econômico de Investimentos S/A. (Adv. Dr. Oswaldo Trindade)

Réu: Joana D'Arc Torrefação e Moagem de Café Ltda. e outros. (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Despacho: A conta. Honorários na base de 20% sobre o débito.

AÇÃO: Renovatória (restauração) - 9ª Vara nº 405/78

Autor: Antonio Nascimento Grello (Adv. Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos)

Réu: L.N. de Abreu (Adv. Dr. Dorival Tangerino)

Despacho: Junte o requerente a cópia da petição inicial que acompanhou o mandado de fls. 10.

AÇÃO: Despejo - 9ª Vara nº 043/80

Autor: Inocêncio Delfim Rodrigues (Adv. Dr. Jaci M. Colares)

Réu: Benedita Rodrigues (Adv. Dr. Ruy Republiano Gonçalves e Silva).

Despacho: "O retardamento por alguns minutos, ou mesmo horas, não pode acarretar o indeferimento da purgação da mora". (Ac. do 1º Gr. de Câm. Civ. do T.J.G.B. ap. nº 17.493 Rel. des. Osny Duarte Perelra", Rev. Jur. TJGB - vol. 3 pag. 54). Intime-se o autor a vir receber a importância depositada.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 26.03.80

1ª Vara - Inventário

Aut: Ana Bartolotti Mattietto

Adv: José Almeida G. Moraes

Réu: Dario Mattietto

Desp. Sobre a avaliação diga os interessados. Belém, 25.03.80. a) Romão Amoedo Neto.

3ª Vara - Arrolamento

Aut: Brasília Lima Begot

Adv: Maria de Nazaré S. Guimarães

Réu: Mário Luis de Lima.

Despacho: Julgo por sentença o presente cálculo, para que suste todos os seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se guias para o pagamento do imposto na forma da lei. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, para os devidos fins de Direito. Belém, 25.03.80. a) Pedro Paulo Martins.

4ª Vara - Busca e Apreensão

Aut: Ford Administração e Consórcios Ltda.

Adv: Maria Avelina Hesketh

Réu: Antonio Tadeu Rebelo

Desp: Vistos, etc. Este Juízo julga procedente a presente ação determinando que o réu sr. Antonio Tadeu Rebelo, domiciliado e residente nesta cidade à rua Dr. Freitas nº 954, entregue o veículo ou o equivalente em dinheiro ao Autor - Ford Administração e Consórcios Ltda., no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob pena de ser decretada a sua prisão, e o condena ao pagamento das custas do processo e os honorários advocatícios resultante da cucumbência devidos ao patrono do autor na base de 20% sobre o valor da causa. Expeça-se o mandado com as formalidades legais. P.I.R. Belém, 21.03.80. a) Florinda Dias Riker.

6ª Vara - Rescisão de Contrato

Aut: Osvaldina Costa

Adv: Raphael Ceida Lucas Filho

Réu: Nazir Elias Sury

Adv: Adalberto Ambrosio de Souza

Desp: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 25.03.80. a) Orlando Dias Vieira.

6ª Vara - Execução

Aut: Iderol S/A. Equipamentos Rodoviários

Adv: Ronaldo Barata

Réu: Sayegh Veículos

Adv: Antonio Zacarias Lindoso

Desp. Diga o A. sobre o documento. Belém, 25.03.80. a) Orlando Dias Vieira.

8ª Vara - Consignação em Pagamento

Aut: Alzira Pinto Falcão

Adv: Agildo Monteiro Cavalcante

Réu: Domingos Coimbra

Desp: A conta. Belém, 25.03.80. a) Clímenie Bernadette de Araujo Pontes.

10ª Vara - Inventário

Aut: José dos Santos Tavares

Adv: Alcides Alcantara

Réu: Antonieta Vaz Tavares

Desp: Vistos, etc. julgo por sentença, para que produza os efeitos de direito, o cálculo de fls. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para o pagamento do imposto. Oficie-se a R.F. Belém, 25.03.80. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

(Ext. Reg. nº 1898)

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 1980
5ª FEIRACARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Olivetti do Brasil S/A, por seu advogado dr. Afonso Vitor Cardoso, expondo e requerendo providências que o Oficial de Justiça encarregado das diligências recolha o mandado à Cartório, na ação de Apreensão e Depósito que move contra Panorama Agrop. Edições Pub. S.C. Ltda.

DESPACHO: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros, por seu advogado dr. Luiz Paulo Santos Alvares, requerendo desistência da ação de Execução promovida contra Auto Viação Icoaraciense.

DESP: N. A. Cls.

Proc. nº 114/80 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.

Adv: Carlos Balbino Potyguar

Réu: Arnold Braga da Silva

DESP: À conta

OF. DRF/DIVIEF/Nº 096/80/80, de 14/02/80, da Delegacia da Receita Federal, prestando informações a respeito de Declarações de Rendimentos para os exercícios não prescritos em nome de Carlos Murad Mena.

DESP: N. A. Intime-se.

2ª VARA

Proc. nº 431/78 - REIVINDICATÓRIA

Aut: Osmar Pinheiro de Souza e s/mulher

Adv: Egidio Machado Sales Filho

Ré: Vera Lúcia Ferreira Corrêa de Melo e s/marido

Adv: Sérgio Frazão do Couto.

DESP: Declaro saneado o presente processo, sendo as partes legítimas e regulares as suas representações. Defiro as provas requeridas no pedido inicial e na contestação de Fls. 29/31, com exceção da "demarcação da perícia técnica do ITERPA ou de peritos nomeados", pedida pelos réus. Para o exame pericial nomeio Perito do Juízo e Engenheiro Civil e Bacharel em Direito JOSÉ MARIA PEREIRA DAVID, residente nesta cidade. Dentro em cinco (5) dias, querendo, indiquem as partes assistentes técnicos, apresentando os quesitos que tiverem. Tomadas essas providências preliminares, voltem-me conclusos os autos para que sejam determinadas as medidas outras para a produção da prova pericial e, também, para ser designada a audiência de instrução e julgamento do feito.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Cia Real Brasileira de Seguros, por seu advogado dr. Fernando Gonçalves, requerendo seja remarcada a audiência designada para o dia 3/4/80, por ser feriado forense, na ação de Ressarcimento de Danos que move contra Raimundo Rodrigues da Silva.

DESP: N. A. Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Henkel do Brasil Industrias Químicas Ltda., por seu advogado dr. Américo Lins da Silva Leal, requerendo juntada de diversos documentos no processo de Execução que move contra Nascimento & Cia.

DESP: R.H.A. Voltem conclusos.

Proc. nº 43/80 - DESPEJO

Aut: Paulo Fernando Ferreira da Silva

Adv: Ivan José Serique Sirotheau

Réu: Edilson Antonio Durans Oliveira

DESP: Digam os interessados sobre a conta.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Ormando Sampaio Collyer Júnior, por seu advogado dr. Francisco Gomes da Costa, nos autos de Execução que lhe foi proposta por Luiz Braz da Silva, expondo e requerendo a exclusão de uma parcela no valor de sete mil cruzeiros, por não estar provada nos autos, a sua liquidez certa.

DESP: N. A. Defiro nos termos em que requer, vez que é justo e legal o pedido. Realmente não há prova nos autos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria das Dorees da Silva Stilianidi, por seu advogado dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira, apresentando Apelação na ação Reivindicatória que moveu contra Joaquim Mário de Souza Souto.

DESP: N. A. Cls.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Manoel Castro Gomes, por seu advogado dr. Vicente Ferreira Sales, apresentando contestação na ação de Indenização que lhe move Moisés Gomes Bezerra.

DESP: J. aos autos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Mapasa - Madeiras do Pará S/A, por seu advogado dr. Cleber Saraiva, apresentando um cheque visando no valor de cento e vinte mil cruzeiros para efeito e penhora na ação de Execução que lhe move Santos Industrial e Comercial Ltda.

DESP: N. A. Como requer, designando o sr. escrivão o Banco que deverá ser depositado. Intime-se.

Proc. nº 137/80 - DESPEJO

Aut.: José Gomes Baptista

Adv: Laurêncio M. da Rocha

Réu: Ilmo Ribeiro da Silva

DESP: Cite-se.

Proc. nº 134/80 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: John David Martin

Adv: Waldemar Viana

Réu: Fernando Leitão Alves da Cunha

DESP: Designo o dia 09/04/80, às 11:00 horas para que o requerido venha receber, em cartório o aluguel mencionado na inicial, sob pena de depósito. Cite-se na forma da lei.

8ª VARA

Proc. nº 70/80 - DESPEJO

Aut: Aracy de Vasconcelos Paiva

Adv: Abel Guimarães

Ré: Dionízia Pinheiro Pereira

Adv: Osvaldo Serrão

DESP: Designo o dia 15 do mês entrante para a pulgação do débito. Intime-se.

PETIÇÃO DE: Graciete da Silva Leite, por seu advogado dr. Lourival Neves dos Santos, nos autos de ação de Separação Judicial que propôs consta seu marido, Raimundo Neves Rosário de Ataíde Leite, requerendo seja oficiado ao Diretor de Parque da Aeronautica a fim de ser cancelada a determinação do Juízo, a respeito da pensão alimentícia pleiteada e arbitrada a favor da requerente.

DESP: N. A. Diga o Rep. do M.P.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Gregorio de Matos Feio e Maria da Paz de Melo Feio, por seu advogado nos autos de Divórcio Consensual, apresentando rol de testemunhas que comparecerão a Juízo independente de intimação.

DESP: J. aos autos.

Proc. nº 132/80 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Eliude Chaves Silva

Adv: Pedro M. Palha

Réu: Manoel Carmo Silva

DESP: Cite-se, designando o dia 19 de maio, 10:00 horas, para a audiência de conciliação. Arbitro, provisoriamente, em 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a pensão alimentícia a ser paga, mensalmente, à autora, a partir do mês de abril P., até o dia 05 do mês subsequente ao vencido. Oficie-se à fonte empregadora, para os devidos fins.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 27 DE MARÇO DE 1980

JUÍZO DA 1ª VARA

Requerimento de Maria Carmina Sampaio Torres, na ação de Despejo que move contra JOSÉ BICHARA ERERO, dizendo que o réu abandonou o imóvel e requerendo seja expedido mandado de imissão de posse, e condenando o réu a pagar o débito - Adv. Antonio Vivaldo Sampaio.

Despacho: N.A. Conclusos.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo. contestando a ação de Consignação que lhe move ROSÁLIA DA SILVA NAVARRO.

Adv: Laudomício Ferreira

OBS: Recebido em cartório em 26.03.80

JUÍZO DA 3ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: A. Prata & Cia Ltda - Adv. José Paulo Queiroz

Requerido: Maria da Conceição Pedrinha

Despacho: Voltem Conclusos.

JUIZO DA 4a. VARA - EXECUÇÃO

Requerente: VIVENDA - Ass. de Poupança - Adv. Regina R. Santos

Requerido: Mário Pestana de Araújo.

Despacho: Pago as custas, archive-se.

DESPEJO

Requerente: Otávio Vieira Lopes - Adv. Alberto Farel Akel.

Requerido: Oscar Talvanes Mendonça de Barros - Adv. Edinéa Tavares.

Sentença: Julgo procedente a ação e concede ao réu o prazo de 15 dias para a desocupação do imóvel, sob pena de despejo. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários na base de 20% sobre o valor do débito - P.I.R.

JUIZO DA 5a. VARA

Requerimento de Banco Sul Brasileiro, na ação de Execução que move contra MARIO ANTONIO SANTOS requerendo seja expedido mandado de complementação de penhora - Adv. Carlos Ferro.

JUIZO DA 6a. VARA - INVENTÁRIO

Requerente: Guiomar de Oliveira Miranda - Adv. Alberto Freitas

Requerido: Rosa Lima de Oliveira e Júlio Eugênio Oliveira.

Despacho: Lavre-se o termo

RENOVATÓRIA

Requerente: Cunha Bastos Ltda - Adv. José Lusquinhos

Requerido: Waldemar Telles Brilhante - Adv. Sérgio Couto.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 5 de maio, 11:00 horas.

JUIZO DE 6a. VARA - ANULAÇÃO ATO JURÍDICO

Requerente: Ermelinda de Carvalho Maroja - Adv. Flávio Maroja

Requerido: Nelson Alves de Lima e s/mulher - Adv. Raimundo Puget.

Despacho: Expeça-se carta Precatória. Expeça-se mandado ao titular do Cartório Queiroz Santos.

JUIZO DA 8a. VARA - DIVÓRCIO

Requerente: Antonio Alves de Souza - Adv. José Bonifácio P. de Sena

Requerido: Maria Salete Resende de Souza

Despacho: Cite-se por edital com prazo de 30 dias.

DESPEJO: Requerente: Luiza Nogueira Cavalcante - Adv. Djalma Chaves

Requerido: Léa Virginia Cordeiro de Vasconcelos

Despacho: Cite-se.

Requerimento de Maria dos Santos dos Santos Fernandes, na ação Sumaríssima que move contra José Mendes da Rocha, manifestando-se sobre o despacho de fls. 2 dos autos - Adv. Augusto Costa e Silva.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 9a. VARA

Requerimento de Roberto Pereira da Silva, na ação de Divórcio que move contra Zuleika Pereira da Silva, requerendo a desistência do prazo de recurso - Adv. Roseane dos Santos Rodrigues.

OBS: Recebido em cartório em 26/03/80.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Cical - Com. e Ind. de Carnes da Amazônia - Adv. Alcides Sobrinho.

Requerido: Deolindo de Almeida Mendes - Adv. Laurenio Rocha.

Despacho: Recebo a apelação do efeito suspensivo. Vista ao apelado.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Antonio Rodrigues Diogo - Adv. Felipe Melo

Requerida: Arlene Marques Diogo - Adv. Pedro Lima

Despacho: Diga a requerida, sobre os documentos anexados pelo A.

JUIZO DA 10a. VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Brasil S/A., Adv. Jamil Moreno Sales

Requerido: Paquetazino Com. Ind. - Adv.

Despacho: Indefiro o pedido a carta de arrematação e em nome do arrematante.

Requerimento de José Maria Monteiro David, apresentando laudo da perícia realizada, nos autos da ação que Antonio Augusto Nogueira, move contra Humberto de Jesus Costa.

Proc. nº 3293 - Inventário

Inventariante: Zolina Barra da Veiga - Adv. Moura Palha

Inventariado: Samuel da Veiga

Despacho: A Conta final

Proc. nº 1967 - EXECUÇÃO

A: Antonio Rodrigues de Souza - Adv. Dr. Lassance

R: Maria Lúcia Vieira de Menezes - Alberto F. Akel.

Despacho: Os embargos são intempestivos, por isso foram recebidos, processados e serão julgados. Digam as partes que desejam produzir provas em audiência em virtude de não terem sido especificados na inicial e na contestação de embargos. Int.

Proc. nº 4349 - ORDINÁRIA - 9ª VARA

A: Carlos Lima Chamie - Adv. Dr. Artemis Leite da Silva.

R: Rosa Maria P. Chamie - Adv. Frederico Coelho de Souza

Despacho: Os menores ficarão com a mãe durante os fins de semana das 3 primeiras semanas das 9 h, de sábado às 18 h., de domingo quer o mês tenha 4, quer tenha 5 semanas.

Proc. nº 215 - Consignação em Pagamento

A: José Massoud Salame - Adv. dr. José Lassance de Carvalho.

R: Tropical - Comp. de Crédito Imobiliário

Adv: Dr. José Maroja.

Despacho: Diga a requerente de fls. 123, sobre a conta.

Proc. nº 4010/Ação da Separação

A: Maria Venancio de Almeida Corumbá - Adv. Dr. Francisco Salgado.

R: Liz Lemos Corumbá - Adv. Dr. Rosomiro Arraes.

Despacho: a reconvenção deve ser desentranhada e apenas aos presentes autos.

Processo vindo 2a. Vara**Proc. nº 4557 - EXECUTIVO HIPOTECÁRIO**

A: SOCILAR - Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Milton Nobre

R: Waldemar Brito da Silva e sua mulher.

Despacho: Seja o imóvel hipotecado, no dia 14 do mês de abril, entrante vendido em praça pública por preço não inferior ao saldo devedor, expedindo-se edital pelo prazo de 10 dias observadas as determinações do parágrafo único do art. 6º da lei nº 5.741/71.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO**RESENHA DE 27 DE MARÇO DE 1980****Proc. vindo da 1a. VARA****Proc. Nº 4147 - ORDINÁRIA**

A: J. Alves Veríssimo S/A - Adv. Dr. Adelino Simão.

R: Teddy's Importação e Exportação - Adv. Dr. Edson Couto

Despacho: Oficie-se a distribuidora, para saber se contou e ficou decretada a falência.

Proc. 4098 - EXECUÇÃO

A: Lojas da Borracha Ltda.

Adv: Dr. José Araújo Figueredo.

R: Parquet do Pará - Adv. Dr. Walter Orlando Negrão.

Despacho: Sobre a avaliação diga os interessados

Proc. nº 4276 - Prestação de Fato e obrigação

A: Raimundo Moreira Barroso - Altemar da Silva Paes

E: Inconfidência - Cia Nacional de Seguros Gerais

Despacho: Diga a parte contrária.

Proc. Vindo da 3a. Vara**Proc. nº 4512 - Carta Precatória**

Desp: Juizo de Direito da 2a. Vara da Comarca do Rio Branco, Acre

Dep: Juizo de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Belém - Pará.

DespACHO: Diga os interessados sobre a conta.

Proc. 4a. VARA, vindo**Proc. nº 4550 - DESPEJO**

A: Jorge Jean Quadros do Nascimento - Adv. Dr. João José Maroja

R: Benedito Torres da Silva

Despacho: Julgo procedente a presente ação e concedo ao Réu no prazo de 60 dias para desocupação do imóvel. locado sob pena de despejo compulsório. Condene o réu a pagar as custas do processo e os honorários do advogado do

autor, os quais arbitro em vinte por cento, sobre o valor da causa.

Proc. nº 4656 - Busca e Apreensão

Aut: Ford Administração e Consórcio Ltda. - Adv. Dr.

Vanilson Hesketh

R: Fernando Ramos da Silva

Despacho: Expeça-se Mandado de Busca e Apreensão.

Cite-se.

Proc. vindo da 5a Vara

Proc. nº 4459 - DESPEJO

A: Waldemar Alencar do Nascimento - Adv. Dr. Walde-

mar da Silva

R: Luiza Teixeira Cavalcante Mendonça - Adv. Dr.

Auréli do Carmo.

Despacho: Em provas.

Proc. vindo da 6a Vara

Proc. nº 4431 - DECLARATÓRIA

A: Instituto de Terras do Pará - Adv. Dr. Jerônimo

Lima

R: Tertuliano da Silva Miranda - Adv. Dr. Benedito

Monteiro

Despacho: Diga o A. sobre a contestação. Faça-se a intimação do M.P.

Proc. nº 4529 - EXECUTIVO FISCAL

A: Fazenda P. do Estado - Adv. Dr. Ulisses D. Oliveira.

R: Raimundo Cornélio do Rosário

Despacho: Em Avaliação.

Proc. nº 4593 - REPARAÇÃO DE DANOS

Autor: Luiz Carlos da Silva - Adv. Dr. João Batista

Cavalcante

Réu: Estado do Pará.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 6 de maio às 11:00 horas, cientes as partes.

Proc. nº 3246 - RENOVATÓRIA

A: Amélia Pinheiro Morgado - Adv. Dr. Alberto Fares

R: Bertino Fernandes Tavares - Adv. Dr. Sérgio Frazão

do Couto

Despacho: A conta.

Autos Cíveis de BUSCA E APREENSÃO: Autor: JOSÉ FONSECA DE CARVALHO (Adv. Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas) Ré - FRANCISCA DAYSE NASCIMENTO (Adv. Dr. Adil Salgado Vieira, Ass. Judiciário), despacho: Renovem-se as diligências para o dia 19 de maio, às 12:00 horas. Belém, 26 de março de 1980. Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9a. Vara da Capital.

Autos Cíveis de ADOÇÃO - Requerente: ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT e sua mulher MARIA DE NAZARE DE LIMA BITTENCOURT (Adv. Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt. Sentença da Conclusão seguinte: Pelo exposto e pelo mais que dos autos consta, tenho como preenchidos todos os requisitos legais e, em decorrência, defiro o pedido de fls. 2 e 3, determinando sejam expedidos os mandados necessários, na forma do artigo 35 da Lei 6.697/79. Sem custas. P.R. Intimen-se os requerentes e o Dr. Curador de Menores. Belém, 21 de março de 1980. Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito da 2a. Vara Cível e de Menores de Belém.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTORIO SARMENTO
1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 27/03/80

JUIZO DA 10ª VARA
REPARAÇÃO DE DANOS

A: Ronaldo Antonio da Cruz Vinagre

Adv: Cleber Saraiva dos Santos

R: Indústrias Guajará Ltda.

Adv: Joaquim Gomes de Souza

DESPACHO: Intime-se a Ré, para informar qual o motivo de não ter feito o preparo no prazo legal.

JUIZO DA 2ª VARA
DESPEJO

A: - Antonio Alves de Oliveira Filho

Adv: João Diogo Sales Moreira

R: Sonia Tereza Leite Ferreira Martins

Adv: Lóris de Oliveira Neves

DESPACHO: Designo o dia 14 do mês de abril vindouro, às 11:00 horas, para que a ré, em cartório, efetue o pagamento a que está obrigada, para formalizar a purgação da

mora, e autorizo a Sra. Escrivã do feito a receber a respectiva importância, entregando-a, posteriormente, mediante as custas legais, ao locador Antonio Alves de Oliveira Filho, o qual deverá recebê-la, sob pena de depósito.

JUIZO DA 8ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Rubim Rossas Esteves

Adv: João Rufino Ribeiro

R: Delcy Costa Esteves

Adv: Manoel Santana

DESPACHO: Fale a parte contrária sobre os doc. de fls. 26 a 31.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: José Maria Malato Magno

Adv: Aurélio Correa do Carmo

R: Maria Brasil Quaresma Magno

DESPACHO: Cite-se por edital a requerida, com prazo de trinta (30) dias, para comparecer à audiência de conciliação que se realizará no dia 15 de maio às 12:00 horas, e demais termos da ação, cujo prazo para a defesa fluirá a partir da audiência.

JUIZO DA 4ª VARA

USUCAPÍAO

A: Raul Ferreira Seabra

Adv: Paulo Afonso Falcão

R: José dos Passos

Adv.: Marcilio Vianna e Luiz Bandeira Gomes

DESPACHO: Parte final: Atendendo também, para desistência do recurso interposto pelo Estado - ITERPA, embora firmado e despachado no dia 28 de janeiro do ano corrente, logo, tempestivamente, vez que, de acordo com o art. 188 do C.P.C., desfruta o direito de prazo em dobro para recorrer, entretanto, desistiu do recurso, fls. 84, logo aceitando e achando legal a sentença deste juízo às fls. 29. Pelo exposto, cientifiquem as partes deste despacho indefinitório, para fins de direito. I.P.R.

CARTORIO DO SETIMO OFICIO
RESENHA DO DIA 27.03.80
PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Alberto Barros Jr.)

Ré: A. Pina

Despacho no requerimento do autor requerendo a suspensão da execução: "N. A. Sim. Belém, 26.03.80. a) Romão Amoêdo Neto".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Ophir Cavalcante)

Réus: Sayegh Veículos Ltda., Luiz Carlos Ferreira da Costa, Mario Antonio Rodrigues, Sandra Maria Nunes da Silva e Sleiman Saleh El Sayegh.

Despacho no requerimento do autor fazendo juntada da publicação dos editais de citação: "J. aos autos. Belém, 26.03.80. a) Orlando Vieira".

DESPEJO

Autora: Zulmira Brito (Adv. Laurênio Rocha)

Ré: Transportadora Estrela do Mar Ltda.

Sentença (trecho final): "... Por estes motivos, julgo procedente a ação e decreto o despejo do R. do imóvel que ocupa fixando-lhe o prazo de quinze (15) dias para o desocupar. Condono a Ré no pagamento das custas processuais e honorários do advogado na base de quinze por cento (15%) sobre o valor do débito. P.R.I. e Notifique-se. Belém, 26.03.80. a) Orlando Vieira.

EXECUÇÃO

Autor: Jáú Ind. e Com. S.A. (Adva. Celestina Duarte Elleres)

Réu: Rui Bezerra da Silva e Cunha

Despacho: "Cite-se. Belém, 26.03.80. a) Orlando Dias Vieira".

OITAVA VARA

CONSIGNAÇÃO

Requerente: José Moacyr Chagas (adv. o mesmo)

Requerida: Finasa Crédito Financiamento S/A. (Adv.

Frederico C. Souza)

Despacho: "Cumpra-se o despacho de fls. 33. 26.03.80. a) Climenie Araújo Pontes".

RENOVATORIA

Requerente: Bar Intercontinental Ltda. (Adv. Floriano Barbosa)

Requerida: M. S. Passos & Cia. Ltda. (Adv. Paulo Ricci)

Despacho: "Nada a sanar. Defiro as provas de natureza oral e pericial. Nomeio perito o Dr. Benedito Frade Neto, Eng. Civil, com esc. nesta cidade à Rua Diogo Mória, nº 190, sob compromisso. Designo o dia 18 de abril, às 11:00 horas para a vistoria com arbitramento, tendo como ponto principal do laudo, o valor locativo do imóvel. Intimem-se as partes para fins de direito. Concedo o prazo de quinze dias, para a apresentação do laudo. Int. Belém, 26.03.80. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Posto Paraense Ltda. (Adv. Lucas Almeida)

Ré: Aracy Miranda

Despacho: "Junte documento comprobatório do recebimento das mercadorias. Belém, 25.03.80. a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

DIVÓRCIO

Requerente: Raimundo de Oliveira Quaresma (Adv. José Figueiredo)

Requerida: Osmarina dos Santos Quaresma (Adv. Miguel Brasil)

Despacho: "Diga o M.P. Belém, 26.03.80. a) Maria Lucia dos Santos".

DECIMA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Mitran Ferragens e Materiais de Construção (Adv. Daniel C. Souza)

Ré: Instala Elétrica Ind. e Com.

Despacho: "Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora, para o cartório designar. Belém, 26.03.80. a) Maria Lucia Santos".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E DA PROVIDORIA E RESÍDUOS - Belém, 27 de março de 1980

AÇÃO: - Despejo - 2ª Vara - nº 482/78

Autor: Clodoaldo Fernando Ribeiro Beckman (Adv. Dr. Roberto Seixas Simões)

Réu: Adenirson Medeiros Lage da Silva (Adv. Dr. Octávio Meira)

Despacho: Baixem os autos à contaduría do Juízo para o levantamento da conta de custas e preparo.

AÇÃO: - Execução - 3ª Vara - nº 070/80

Autor: Engel - Comércio e Representação Ltda. (Adv. Dr. Pedro Moura Palha)

Réu: Instala - Elétrica Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Alcides da Silva Alcântara)

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO: - Inventário - 4ª Vara - Providoria

Inventariada: Laurinda Campos Rodrigues Lima

Inventariante: Maria Bárbara de Miranda Barbosa (Adv. Dr. Luis Roberto Meira)

Testamenteiro: Nestor Pinto Bastos (Adv. Dr. Laércio D. Franco)

Legatária: Santa Casa de Misericórdia do Pará (Adv. Dr. Egidio Machado Salles)

Legatário: Preventório Santa Terezinha (Adv. Dr. Luiz Roberto Seixas da Ponte)

Sentença: - Vistos, etc... Homologo por sentença a partilha de fls. 55 a 58, dos bens deixados por Laurinda Campos Rodrigues Lima, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Transitada em julgado expeça o formal de partilha, com as formalidades legais. Intimem-se. P.R. Cumpra-se.

AÇÃO: - Vistoria - 5ª Vara - nº 120/80

Requerente: Américo Iannino Soares (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Requerido: Construtora Metrópole Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se para os devidos fins. Para a vistoria designo o dia 15.04 do corrente, às 10,30 horas, nomeando perito o dr. José Maria Monteiro David, engenheiro civil, residente à Rua João Balbi, nº 898, o qual deverá ser intimado a prestar o compromisso legal, à mesma data da vistoria, às 10 horas, devendo também as partes serem intimadas, a fim de apresentarem assistente técnico e as perguntas que desejarem (art. 421 § 1º itens I e II do C.P.C). Entregue-se os laudos em Cartório 15 dias após a vistoria. Intime-se o requerente a depositar em cartório a importância de Cr\$... 8.000,00, para fazer face aos honorários do perito, sujeito à complementação.

AÇÃO: - Reparação de Danos - 6ª Vara - nº 051/79
Autor: Moacir Galvão de Lima (Adv. Dr. Vandernei Simor)

Réu: Isaac de Souza (Adv. Dr. José Fernandes Chaves)
Despacho: Para o prosseguimento da instrução designo o dia 15 de maio próximo, às 11 horas.

AÇÃO: - Despejo - 8ª Vara - nº 610/79

Autor: Isaias Medeiros Muniz (Adv. Dr. Cláudio Augusto das Neves)

Réu: Clóvis Borges Mascarenhas Ferreira (Adv. Dr.)
Despacho: Se o autor já está de posse das chaves do imóvel, como diz, encerrou-se a lide, nada tendo a ser deferido, nem mesmo a imissão, que é dada no caso de abandono, conforme prescreve a lei processual.

AÇÃO: - Ordinária - 8ª Vara - nº 368/77

Autor: José Alberto da Costa (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Réu: Fernando Loreto Guimarães e outros (Adv. Dr.)

Despacho: Publiquem-se os editais requeridos, com prazo de 20 dias. Deposite-se o valor da contra prestação.

AÇÃO: - Ordinária cumulada com Perdas e Danos - 8ª Vara - nº 257/77

Autor: Eccir - Incorporadora e Administradora S.A. (Adv. Dr. Ronaldo Valle)

Réu: Topoterra Ltda. (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho)

Despacho: A conta.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 27.03.80**

3ª VARA - Nunciação de Obras Novas

Aut. Manoel da Silva Barros

Adv. José Maria do Nascimento

Réu. João Bahia da Silva

Adv. Miguel Brasil Cunha

Desp. Cumpra-se o requerido na forma da Lei. Belém, 26.03.80 (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA - EXECUÇÃO

Aut. Francisco Wilson Ribeiro

Adv. Mario Chermont

Réu. Gilson Tavares e outros

Desp. Junte-se o contrato de Locação. Conclusos. Belém, 26.03.80

(a) Orlando Dias Vieira.

7ª VARA - EXECUÇÃO

Aut. Ormalo - Comércio Geral Ltda.

Adv. Lóris Vilas-Boas

Réu. Manoel Meireles Guimarães

Desp. Cite-se. Belém, 26.03.80 (a) Maria de Nazaré Braço de Souza.

8ª VARA - INDENIZAÇÃO

Aut. Ladilson Araújo Moura - Transportes e Representações

Adv. Ana Laura Nunes dos Santos

Réu: Companhia Bandeirantes de Seguros Gerais.

Adv. Ronaldo Barata

Desp. Remarco a aud. para o dia 15 de maio, às 11,00 hs. Intime-se. Belém, 26.03.80 (a) Clímenie Bernadette de Araújo

8ª VARA - DESPEJO

Aut. José Queiroz Monteiro

Adv. Olenito Gomes

Réu. Adecy Correa Victor

Desp. Julgo procedente a Ação, com fundamento na Lei acima mencionada e decreto o despejo do imóvel descrito na peça vestibular, fixando o prazo de 15 dias para a sua desocupação. Condene a Ré no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 26.03.80 (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª VARA - ACIDENTE DE TRABALHO

Aut. João Lisboa Ferreira

Adv. Vera Couto

Réu. INPS

Adv. Luiz Carlos Noura

Desp. A Conta. Belém, 26.03.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

9ª VARA - ACIDENTE DE TRABALHO

Aut. Raimundo Arauche

Adv. Vera Couto

Réu. INPS

Adv. Maria Consuelo Pessoa dos Santos.

Desp. Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao Apelo. Belém, 26.03.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

9ª VARA - EXECUÇÃO

Aut. Mesbla S/A.

Adv. Lóris Vilas-Boas

Réu. Nelson Carlos de C. Vilhena

Desp. Cite-se. Belém, 25.03.80 (a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

1ª VARA - RENOVATORIA

Aut. O espólio de Jacob Elgiably
Adv. Frederico Coelho de Souza
Réu. Leão Alvares de Castro
Adv. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau
Desp. Vistos, etc. Homologo por sentença o acórdão de fls. 51, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.
P.I.R. Belém, 19.03.80 (a) Romão Amoedo Neto.

5ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

Aut. Finasa - Crédito, Financiamento e Investimentos S.A.
Adv. Daniel Coelho de Souza
Réu. Manoel Costa Silva Barros
Desp. Junte o Sr. Escrivão o mandado de busca e apreensão onde o Sr. Oficial de Justiça declarou que o veículo objeto da lide não foi apreendido, porque segundo declarações do próprio requerido, não está mais em seu poder. Após voltem-me conclusos. Intime-se Belém, 27.03.80. (a) Maria de Nazare Brabo de Souza.

1ª VARA - DESPEJO

Aut. Abelardo Lourenço Gomes Filho
Adv. Nathanael F. Leitão
Réu. João Frazão Muniz
Adv. Dorival J. de Souza Neto
Desp. Para purgação de mora designo o dia 07.04.80, em cartório e fixo em 10% os honorários advocatícios sobre o valor do débito. A Conta.

Belém, 26.03.80. (a) Romão Amoedo Neto.

8ª VARA - COBRANÇA DE AUTOS

Aut. Sociedade Paraense de Educação
Adv. Humberto H. de Vasconcelos
Réu. Macedo Melo
Desp. Cobrem-se os autos com as cautelas legais. Belém, 27.03.80 (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas no I.O.E. às 16:00 h. do dia 28.03.80.

(Ext. Reg. nº 1897)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 51/80

EXPEDIENTE DO DIA 19.03.80

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Ofício/Circular s/n da Diretora da Divisão de Documentação do Ministério da Justiça:

Assunto: Comunica distribuição da Revista Trimestral de Jurisprudência.

Despacho: Cliente. Arquite-se. Belém, Pa, em 19.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 083/80-CRJ/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário da SE/PA.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 117/80 (encaminha).

Despacho: N.A. Sim. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 19.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Dra. Elizabeth Massoud Salame da Silva

Assunto: Requer uma folha de antecedentes de João dos Santos Silva.

Despacho: N.A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 19.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Eduardo Pessoa Nafal (Adv. Dr. Francisco Lotufo Filho).

Assunto: Desiste do agravo (nº 16.346), requerendo que seja homologada a referida desistência.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém-Pa, em 19.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Manoel da Cunha (Advs. Drs. Raimundo de França Chaves e Vera Lucia G. de França Chaves).

Assunto: Requer juntada de Certidão Negativa de Onus fornecida pela Prefeitura Municipal de Ananindeua aos autos do Proc. nº 16.784.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém-Pa, em 19.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Raimundo Nonato Soares (Advs. Drs. Raimundo França Chaves e Vera Lucia França Chaves).

Assunto: Requer juntada da fotocópia da Certidão Negativa de Onus fornecida pela Prefeitura Municipal de Ananindeua aos autos do Proc. nº 16.774.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer arquivamento do Inq. Pol. nº DPF/PPPA-06/80.

Despacho: A. Conclusos. Belém-Pa, em 19.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura) move contra: M. Martin Cejas, Incobel - Indústria e Comércio Belém Ltda., Corimbo Flores Naturais, Artificiais, Decorações e Confecções Ltda, Dival Mala Paraense, João Antônio Luiz Coelho Neto, Reama - Recapagem da Amazônia Limitada, Archer Comissária de Despachos Ltda, Nicolau T. Barbosa, Transporte Belém-Lisboa Ltda, Ima - Indústria de Móveis da Amazônia Ltda, Construtora Mauá Ltda e Mario José da Costa Rodrigues.

Despacho: A. Citem-se. Belém-Pa, em 19.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra: Comércio e Indústria de Acumuladores Nalter Limitada - Ciana.

Despacho: Idêntico ao acima

Nas Petições que a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina) move contra Antonio Lisboa Carneiro, Newton Vale dos Santos e Wilami Raire Santos Paixão.

Despacho: Idêntico ao acima

Petição do Sr. Idogildo Pacheco Queiroz

Assunto: Requer homologação de opção na qualidade de funcionário do INAMPS.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 143/80-CART/SR/DPF/PA da Bela. Maria Christina D. e Silva - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Comunica que foi preso e autuado em flagrante delito nos autos do Inq. Pol nº 37/80-FLAGRANTE o nacional Ademir de Oliveira Teixeira.

Despacho: Idêntico ao acima

Of. nº 002055 do Diretor Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Encaminha Certificado relativo a naturalização de Nabilha Joseph.

Of. nº 002319 - do Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado de Naturalização ref. a Nehmat Aref Elawar (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima

Carta precatória Intimatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro no Maranhão e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Pará.

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 19.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 428 - Autos de Inquérito Policial nº 15/80

Despacho: Atendendo a solicitação contida à fl. concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 19.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 429 — AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 18/80

DESPACHO: Atendendo a solicitação contida à fl., concedo o prazo de quarenta (40) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.247 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Maria Chaves Sampaio (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)

Reclamada: Caixa Econômica Federal

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, em que fase se encontra os autos da ação criminal a que responde o ora reclamante e referida na certidão de fl. 2º verso. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 15.734 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Haydée Mary Martins Freire (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Reclamada: Caixa Econômica Federal - Filial do Pará

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria, por meio de certidão nos autos portada por fé, se deu entrada em Juízo os autos do inquérito policial referido à fl. 31. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.862 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Alcinda Oliveira de Oliveira (Adv. Dr. Glairson Figueiredo).

Reclamada: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Intime-se a reclamante para efetuar pagamento das custas. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.880 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Pereira de Lemis (Adv. Dr. Raphael C. Lucas Filho)

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo - EBCT.

DESPACHO: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 17 de julho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.030 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Safira Farias Leitão (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Requerida: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

DESPACHO: Estando a empregadora "De acordo" com a declaração acostada ao processo à fl. 3, designe o sr. dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção manifestada à fl., cliente a parte interessada. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.661 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Leandro Pereira dos Santos (Adv. Dr. Rômulo Morbach)

Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

DESPACHO: Diante da acordância manifestada pela empregadora, à fl., designe o sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção requerida à fl., cliente a parte interessada. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.803 — ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: Regina Cecília Alves Lameira

DESPACHO: A Secretaria. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal:

Nº 17.734 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Antenor Alves dos Santos (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)

Requerido: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

DESPACHO: Diante da acordância manifestada pela empregadora, à fl., designe o sr. dr. Diretor de Secretaria dia e

hora desimpedidos. Para a audiência de homologação da opção seguida à fl., cliente a parte interessada. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.881 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: David Américo de Araújo (Adv. Dr. José Humberto de Lima)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

DESPACHO: Complete o Supte. a petição inicial de fl. 2, esclarecendo a data em que foi admitido no emprego, se já exerceu o direito de opção e se transacionou o seu tempo de serviço anterior com a empregadora. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.883 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Samuel de Freitas Pinto (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECBT.

DESPACHO: Intime-se o Supte. para completar a petição inicial de fl. 2, esclarecendo a divergência verificada, quanto aos efeitos retroativos da opção, nas peças de fls. 2 e 4. Outrossim, indique a data em que foi admitido no emprego e informe se já exerceu o direito de opção e se transacionou o seu tempo de serviço anterior com a empregadora. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.885 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Fernando Bartolomeu de Oliveira (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

DESPACHO: Complete o Supte, a petição inicial de fl. 2, esclarecendo se já exerceu o direito de opção e se transacionou o seu tempo de serviço anterior com a empregadora. Outrossim, indique a data em que foi admitido no emprego pela empregadora. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490 — DESAPROPRIAÇÃO

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho).

Réus: Aderijo José Ribeiro e Outros.

DESPACHO: Proceda-se o desmembramento do feito com a formação de tantos processos quantos sejam os expropriados. Intime-se os interessados, inclusive o expropriante, para custear as despesas relacionadas com as xerocópias das indispensáveis peças à formação dos processos. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.623 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: O Dep. Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Araújo)

Expropriado: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A — COBRAS.

DESPACHO: Digam o expropriante e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.430 — AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus; José Ribamar de Azevedo (Adv. Dr. Alberto Campos), Rosário Conte Galate (Adv. Dr. Willibald Q. Bibas) e Vicente Rodrigues Filizzola (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado no despacho exarado à fl. 272. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.745 — PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

Requerente: João de Castro Nacife (Adv. Dr. Augusto R. Klautau de Araújo)

DESPACHO: Informe o serventuário, por meio de certidão nos autos portada por fé, o que se oferecer a respeito do inquérito policial referido na peça de fls. 2/3. Conclusos. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.706 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco Carneiro da Cunha, de apelido "Chico Doido"

DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 22 de julho vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, cliente o representante do Mi-

Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2. Junte-se aos presentes autos xerocópia conferida das peças de fls. 54/61 do processo nº 17.705 de ação criminal movida pela Justiça Pública contra Manoel Diniz de Nazaré Martins, processo esse mencionado na certidão de fls. 23. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.705 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Manoel Diniz de Nazaré Matias, Sandoval dos Reis e Sebastião Matos Souza.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 21 de julho vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, clientes o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Maranhão, para o efeito de citação do denunciado Sebastião Matos Souza. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 17.833 — CARTA PRECATORIA CITATORIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de Goiás

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Devolva-se com as cautelas legais e as nosas homenagens. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 1.082 — SEQUESTRO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Requerido: José Carlos Frota Lima

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o cálculo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 19.03.1980. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.621 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER. (Adv. Dr. Roberto T. de Araújo)

Expropriado: 1. Carlos Alberto Carvalho Conceição.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Estando na devida ordem o processo e a vista dos pareceres favoráveis de fls. 32 verso e 33, Homologo, por sentença, o acordo de fl., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, adjudico, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER., através do seu 2º Distrito Rodoviário, os bens descritos na petição inicial de fls. 2/4, e autorizo o levantamento do dinheiro que se acha depositado na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará em nome do expropriado CARLOS ALBERTO CARVALHO CONCEIÇÃO, já qualificado à fl.. Em favor deste se expeça o competente alvará e em favor daquele a competente carta de adjudicação. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 19 de março de 1980. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

OF. DFJ/DN/SN/Proc. nº 33 184/78, de 07.03.80, do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado de Naturalização (encaminha)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OF. DFJ/DN/SN/Proc. nº 30 341/79, de 07.03.80, do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado de Naturalização (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. DFJ/DN/SN/Proc. nº 30. 337/79, de 12.03.80, do Departamento Federal de Justiça.

Assunto: Certificado de Naturalização (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

OF. nº 082/80/CRJ/SR/DPF/PA, de 18.03.80, do Coordenador Regional Judiciário, Bel, Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Autos de Inq. Pol. nº 119/79 (encaminha), solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 19.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de ALBERTO DA SILVA CAMPOS (Advogado)

Assunto: Presta informação e requer seja designada nova data para a realização da audiência (Proc. nº 10.613).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Adva. Dra. Ma. Cecília H.R. de Carvalho)

Assunto: Vem comunicar que dispensada os honorários advocatícios, para efeito de liquidação do débito (Proc. nº 12.135).
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de EXECUÇÃO que a FAZENDA NACIONAL (Pr. da Rep.: Dr. Paulo Meira)

promove contra PRODUTOS VIGOR LIMITADA.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.03.1980. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de EXECUÇÃO que a SUNAB (Adva. Dra. Ma. Amélia Ribeiro Pina) promove contra: FARMACIA NOVO RIO LTDA., Arnaldo Lemos Fanjas, José Leudo Maia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de ANA LOPES FERRAZ (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).

Assunto: Requer Homologação da opção pelo regime do F.G.T.D. como funcionário do INAMPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do IAPAS (Advas. Dras.: Ma. Consuelo Pessoa dos Santos e Marilena Silva Felipe de Castro; Drs.: Edvan Capucho Coutinho, Luis Carlos Martins Noura, José Alberto B. Santos).

Assunto: Vem propor Execução contra: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CAÇULA LTDA. — MATRIZ; ENGENHARIA PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA.; ETEVALDO FERREIRA RODRIGUES; TRANSMARTINS LTDA., INSINUANTE CALÇADOS LTDA., JOSE JOAO DE CAMPOS; JOSE MARIA ARCHER DA SILVA; JULIO BENDAHAN; KYOSHIN — PESCADO E COMERCIO LTDA., NASCIMENTO & CIA., EDMILTON SAMPAIO; CONSTRUTORA MAUA LTDA.,

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nºs. 4997 — 5936 - 6329 - EXECUÇÃO

Exeqte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Advs. Drs.: Gilberto Chaves e Ma. Cecília H.R. de Carvalho).

Excedos: Rockchilde da Paz, Adalberto Barbosa Carriho, Alexandre José da Silva Filho e outros.

DESPACHO: A avaliação. Belém, 19.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6451 — EXECUÇÃO

Exeqte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Adva. Dra. Ma. Cecília H.R. de Carvalho)

Excedos: Aluisio Costa dos Santos; Pedro Paulo Ferro, Elpidio Araújo Costa.

Nº 6451 — EXECUÇÃO

Exeqte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL (Adva. Dra. Ma. Cecília H.R. de Carvalho).

Excedos: Aluisio Costa dos Santos; Pedro Paulo Ferro, Elpidio Araújo Costa.

DESPACHO: Certifique o serventuário, como de seu dever, se a Exequente foi intimada da sentença de fls., e, no caso positivo, em que data tal ocorreu, esclarecendo ainda se houve interposição de recurso. Belém, 19.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.314 — JUSTIFICAÇÃO

Justificantes: ELOY MOURA DA SILVA e outros (Adv. Dr. Manoel Santana)

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 19.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.812 — PROCEDIMENTO INESPECIFICO

(“Pedido de Expedição de Alvará Autorizando a Liberação de Conta Vinculada Relativa ao F.G.T.S.”)

Reqte: JURACI BRASIL MOUTINHO (Adv. Dr. Vandernei Simor)

Reqdo: BANCO DO BRASIL S/A.

Interveniente: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH) — (Adva. Dra. Risonete Botelho Patêlo).

DESPACHO: Ante o exposto, dou pela não competência do foro federal para apreciar a hipótese vertente. Tendo em vista, porém, que “in hoc specie” o E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região se pronunciou em sentido contrário, com fundamento no art. 804, alínea “b”, da Consolidação das Leis do Trabalho, suscito Conflito Negativo a ser dirimido pelo Colendo Supremo Tribunal Federal (Art. 119, “caput”, inc. I, alínea “e”, da Constituição, com a redação que lhe deu o artigo único da Emenda nº 7, de 13/4/77), sendo certo que, se porventura vier a Suprema Corte a dar pela competência do foro federal, aqui posteriormente haverá de se examinar a questão de ser, ou não,

atribuição do Judiciário apreciar o pedido do Requerente, nos termos em que foi formulado. Intime-se. Belém, 19.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.841 — CARTA PRECATORIA

Depte: Juiz Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: I — Por me parecerem razoáveis os motivos expostos a fls. 19, transfiro a audiência para o dia 31 de março corrente, às 9 horas II - Intime-se. Belém, 19.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.874 — CARTA PRECATORIA

Depte: Juiz Federal no Estado de Minas Gerais (4a. Vara)

Depdo) Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 19.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

AUXILIAR JUDICIÁRIO: MARIA DE FATIMA COIMBRA

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 19 de março de 1980.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS

Nº 17.925 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Mário José da Costa Rodrigues

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.926 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Nascimento & Cia.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.930 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Comércio e Indústria de Acumuladores Nalter Ltda. - Ciana.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.931 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Produtos Vigor Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.932 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Construtora Mauá Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.933 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Construtora Mauá Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.934 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Construtora Mauá Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.935 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Construtora Mauá Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.936 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Construtora Mauá Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.944 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Farmácia Novo Rio Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.945 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Antônio Lisboa Carneiro

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.946 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Arnaldo Lemos Fanjas

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.947 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Newton Vale dos Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.948 — Exeqte: SUNAB

Execdo: José Leudo Mala

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.949 — Exeqte: SUNAB

Execdo: Wilami Raire Santos Paixão.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.950 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Edmilton Sampalo

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.951 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Ima — Indústria de Móveis Amazônia Ltda.,

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.952 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Kyoshin - Pescado e Comércio Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.953 — Exeqte: IAPAS

Execdo: M. Martins Cejas

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.954 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Júlio Bendahan

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 17.955 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Incobel - Ind. e Com. Belém Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 17.956 — Exeqte: IAPAS

Execdo: Indústria e Com. de Madeiras Caçula Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

N. 17.957 - Exeqte: IAPAS

Execdo: Corimbo Flores Naturais, Artificiais, Decorações e Confecções Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

N. 17.958 - Exeqte: IAPAS

Execdo: Engenharia Planejamento e Comércio Ltda. - Enplacon.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 17.959 - Exeqte: IAPAS

Execdo: Dival Maia Paraense

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

N. 17.960 - Exeqte: IAPAS

Execdo: Insinuante Calçados Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

N. 17.961 - Exeqte: IAPAS

Execdo: João Antônio Luiz Coelho Neto

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 17.962 - Exeqte: IAPAS

Execdo: José João de Campos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 17.963 - Exeqte: IAPAS

Execdo: REAMA — Recapagem da Amazônia Ltda

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

N. 17.964 - Exeqte: IAPAS

Execdo: José Maria Archer da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

N. 17.965 - Exeqte: IAPAS

Execdo: Archer Comissária de Despachos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 17.966 - Exeqte: IAPAS

Execdo: Etevaldo Ferreira Rodrigues

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

N. 17.967 - Exeqte: IAPAS

Execdo: Nicolau T. Barbosa

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 17.968 - Exeqte: IAPAS

Execdo: Transmartins Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 17.969 - Exeqte: IAPAS

Execdo: Transporte Belém Lisboa Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS

N. 17.929 - Reqte: União Federal

Reqda: Berenice Pinto Borges

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 17.937 - Reqte: Idogildo Pacheco Queiróz

Reqdo: INAMPS

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 17.939 - Reqte: June Ann Lee

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 17.940 - Reqte: Nabiha Joseph Zouein

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 17.941 - Reqte: Joseph Ibrahim Zouen

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 17.942 - Reqte: Ana Lopes Ferraz

Reqdo: INAMPS

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

N. 17.970 - Nehmat Arel El - Awar

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

N. 17.971 - Recte: Badih Nagib Aboul Hons

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VIII — HABEAS CORPUS:

N. 17.927 - Impte: Dr. Wilson Urubatan da S. Magalhães

Paciente: Avelino Gonzaga Mendes

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

N. 17.928 - Impte: Dr. Alberto da Silva Campos

Paciente: Zuldinei Ferreira Pontes

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

N. 17.938 - Reqte: Justiça Pública
 Reqdo: Inq. Pol. n. 06/80 - DPF/Pa
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 N. 17.943 - Depcte: O Juiz Federal no Estado do Maranhão
 Depcto: O Juiz Federal no Estado do Pará.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 N. 17.972 - Comunicante: Bel: Maria Christina D. e Silva
 Preso: Ademir de Oliveira Teixeira
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

(Ext. Reg. n. 1735)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 52/80**EXPEDIENTE DO DIA 20.03.80.**

Juiz Federal e Diretor do Foro
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 Juiz Federal
 Dr. Aristides Medeiros
 Diretor da Secretaria
 Dr. José Aguiar Barroso
 Of. n. 048/80 - CRJ/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário.
 Assunto: Autos de Inq. Policial n. 32/80 - SR/DPF/PA onde figura como indiciado Erlinaldo Lima Barbosa (encaminha)
 DESPACHO: N. A. Ao representante do Ministério Público Federal, para os fins devidos. Belém, Pa, em 20.03.80.
 a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.
 Of. n. 086/80 - CRJ/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos - Coordenador Regional Judiciário.
 Assunto: Autos de Inq. Policial n. 11/80 - SR/PA (encaminha)
 DESPACHO: N. A. Ao representante do Ministério Público Federal, para os fins devidos. Belém, Pa, em 20.03.80.
 a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Of. n. 147/80 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Wandir Leite da Silva - Superintendente Regional da SR/DPF/PA.
 Assunto: Informa que o servidor Teobaldo Rodrigues Neves, encontra-se lotado na Delegacia de Polícia Federal no Oiapoque/AC.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 20.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Of. n. 148/80 - CART/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: Informação de Habeas Corpus Preventivo (Presta)
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Assunto: Ref. sequestro de várias máquinas de propriedade da executada OLPASA — Óleos do Pará S/A (Proc. n. 6714).
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago — Juiz Federal.
 Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)
 Assunto: Solicita baixa dos autos cíveis de dissolução da sociedade comercial CELUPARA ao Contador do Juízo.
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição de Ivaldo Dierb do Espírito Hermes (Adv. Dr. Edilson Dantas).
 Assunto: Informa data de sua admissão no emprego
 DESPACHO: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petições de Manoel de Jesus Mafra, Nazarita de Sá Seixas, Neuza Cacilda Bahia Santos, Vitória Monteiro Alves de Figueiredo, Joacildes Paz da Silva Santos e Carlos Alberto Filizolla Bentes (adv. Dr. Edilson Dantas).
 Assunto: Informação (prestam) nos autos dos Processos ns. 17.841, 17.843, 17.845, 17.847, 17.849 e 17.851.
 DESPACHO: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição do Sr. Raimundo Nazareno de Oliveira Brito (Adv. Dr. Edilson Dantas)
 Assunto: Informação (presta) nos autos do Proc. n. 17.839.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Assunto: Requer a conversão em penhora do sequestro de bens da OLPASA — Óleos do Pará S/A (Proc. n. 7138).
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição do Dr. Luiz dos Santos Moraes
 Assunto: Vem habilitar-se nos autos da ação de execução hipotecária em que são partes Caixa Econômica Federal do Pará e Mário Oliveira de Almeida.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Osvandor Sagel Siqueira (Adv. Dr. Vicente Sales)

Assunto: Solicita a juntada de procuração aos autos do Proc. n. 16.310.

DESPACHO: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 17.836 - Carta Precatória.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Território Federal do Amapá.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: A conta, após o que devolvam-se os autos ao juiz deprecante com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 N. 7860 - Ação Criminal (TFR N. 4.132)

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Nildo Coelho Pereira e Manoel Fernandes dos Santos (Adv. Dr. Heliomar Matos).

DESPACHO: A conclusão. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 16.700 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Deuzito Teixeira Gato, cognominado "Dedé" (Adv. Dr. João Augusto de Oliveira)

DESPACHO: Intime-se o advogado para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 16.710 - Contravenção Penal.

Réu: Irineu dos Santos Guimarães, de apelido "Neco"

DESPACHO: Sobre o contido na certidão de fl. 27 diga o representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 16.797 - Contravenção Penal.

Réu: Manoel Moraes da Silva, vulgo "Manduca"

DESPACHO: Sobre o contido na certidão de fl. 34 diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 17.722 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Emilson Luiz D'Agnolusso, vulgo "Tinín" — Antônio Carlos Sufredini, de apelido "Tonho" e Silvio D'Agnoluzzo, cognominado "Nenê".

DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se verem processar até a sentença final. Designo a audiência do dia 24 de julho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2. Defiro o requerimento formulado à fl. 4. Forneçam-se as peças indicadas. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 16.818 - Comunicação de Prisão em Flagrante do Nacional Aluizio Araújo Lima.

DESPACHO: Aguarde-se a decisão a ser proferida sobre o pedido de nulidade de arbitramento da fiança, pedido esse formulado pelo representante do Ministério Público Federal nos autos da correspondente ação criminal. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

N. 17.730 - Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Carlos Reis Rocha de Oliveira, Maria Mirthes Uchôa e João Moreira da Silva.

DESPACHO: Recebo denúncia de fls. 2/5. Citem-se para se virem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 28 de julho vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se Carta Precatória à Justiça Federal no Estado do Maranhão, para citação da denunciada Maria Mirthes Uchôa. Belém, Pa, em 20.03.80. a) A. Santiago - Juiz Federal.

OF. n. 076/80 - CRJ/SR/DPF/PA. de 13.03.80, do Coordenador Regional Judiciário, Bel. Luiz de Oliveira Santos.

Assunto: Autos de Inq. Pol. n. 17/80 - SR/PA (encaminha), solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. n. 035/80, de 14.03.80, da Pretoria do Termo Judiciário de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá.

Assunto: Devolução de Mandado ref. proc. n. 17.471, devidamente cumprido.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Devolução de Mandado ref. Proc. n. 12.506, procedente da Comarca de Santarém.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Antônio Zacarias Lindoso e Fernando Ricardo Cabral Wanzeller (Advogados), requerendo a juntada do incluso substabelecimento feito ao Dr. César Zacharias Martyres, ref. proc. 10.876.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)
Assunto: Vem apresentar razões de Apelação nos autos do Proc. n. 16.695.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do DNER (Adv. Dra. Amélia Fátima C. Fajardo)

Assunto: Vem retificar os termos da Petição Inicial ref. Proc. n. 16.612

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Raimunda Gomes da Silva (Adv. Dr. Simão Salim)

Assunto: Desiste do oferecimento da defesa prévia, resguardando-se para as razões finais (Proc. n. 12.681).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Assunto: Requer desistência do Processo n. 17.824, que promove contra: Luiz Sérgio Guimarães Cancela.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições de: João Batista Albuquerque Tavares, Carlos Alberto Alves, Laurimar Queiróz Campelo, Moysés Barbosa, Mário Hipólito de Souza Filho, José Diniz de Carvalho, Hélio da Silva Brito, Antônio Joel dos Santos, Ledice Vasconcelos Varela, Ancy Leal Sobrinho.
(Adv. Dr. Edilson Dantas).

Assunto: Vem atender despacho exarado nos autos dos Procs. ns. 17.838, 17.840, 17.842, 17.844, 17.846, 17.848, 17.850, 17.852, 17.866 e 17.868, respectivamente.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 3654 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Alme-rindo Trindade)

Réus: Geraldo Lourenço (revel) - (Def. Dr. José Cabral)

- Geraldo Magela Bonfim (adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos)

- Raimundo Pereira Lima Filho (Adv. Dr. Alcides Gentil Sobrinho)

- Manoel Oliveira (Adv. Dra. Ana Ribas Magno e Dr. Mário de Azevedo Nogueira)

DESPACHO: I — Oficie-se ao Presídio "São José" e a Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon".

II — Considerando que a Geraldo Lourenço foi aplicada a pena corporal de 1 ano e 6 meses de reclusão (além da acessória de suspensão dos direitos políticos), — e que a intimação da sentença foi determinada se fizesse por Edital com o prazo de 90 dias, publicado a 18.05.74 (fls. 389), transitando em julgado a 23.08.74 (v. fls. 397), — com fundamento no que estatuem o art. 108, CAPUT, inc. IV, primeira parte; art. 109, inc. V; art. 110, CAPUT, art. 112, alínea A, primeira parte, do Código Penal, c/c art. 61, CAPUT, do Código de Processo Penal, reconheço a prescrição, e, em consequência, julgo extinta a punibilidade referente à pena corporal, com efeito retroativo a 23.08.78.

III — Intime-se. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 7134 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Umberto Vallinoto (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

DESPACHO: I — Tendo em vista o contido a fls. 185 e 226, bem como no Apenso, diga o representante do Ministério Público se entende que os objetos apreendidos ainda podem interessar à prova.

II — Porque não foi encontrada a testemunha Elias Alves Rente, — inclusive pela Polícia Federal, — esclareça o douto CUSTOS LEGIS se deseja substituí-la (art. 397 do CPC).

III — Forme-se o segundo volume, com as peças subsequentes. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 13.953 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Alme-rindo Trindade)

Réus: — Ubaldo Nahun Ferreira (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola)

— Rui Alves dos Santos (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola)

DESPACHO: I — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 132.

II — Oficie-se à Pretoria de Anajás solicitando informação a respeito do cumprimento do Mandado remetido com o Ofício de fls. 130.

III — Diga o representante do Ministério Público sobre o contido a fls. 62/63 e 144/145, bem como sobre a

circunstância de o denunciado Rui Alves dos Santos - que já fora citado (fls. 106 e 107), - ter sem qualquer cautela mudado de residência, inclusive da que indicara a fls. 120 (v. fls. 138 v). diante do que estatui o art. 269 do Código de Processo Penal, e assim também sobre o fato de a testemunha Antônio Laércio de Queiróz Menezes (que deverá comparecer à audiência de instrução e julgamento - art. 5º da Lei n. 1.508, de 19.12.51), ter sido transferida para Macapá. (fls. 133 - V e 146). Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 15.689 Pedido de Livramento Condicional

Repte: Raimundo Pereira Lima Filho

DESPACHO: Certifique-se se foi interposto algum recurso contra a sentença de fls. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ns. 9351 e 7421 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Drs. Jairo Vasconcelos do Carmo e Gilberto Chaves).

Execdos: Caetano dos Santos Cardoso e sua mulher Maria Elza Souza Cardoso, Manoel Rodrigues Macambira, Rui Rego de Souza e João Moura Bispo.

DESPACHO: À avaliação. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ns. 10.017 - 11.810 Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: José de Souza Mendonça, Marciano Gonçalves Sanches, Osvaldo Otávio Filgueiras Valente, Francisco Ribeiro Prado, Edilena Moda Pereira e Fernando Ivonir Moda Pereira.

DESPACHO: I — Diga a Exequente no prazo de 30 dias.

II — Intime-se. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ns. 10498 - 12139 - 12264 - 12266 - 12749 Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Drs. Gilberto Chaves a Ma. Cecília de Carvalho)

Execdos: Joaquim Alberto Imbiriba de Castro, Rosemi-ro Santos de Almeida Menezes, Sebastião Santos Nascimento, Waldir Freitas da Silva, Sebastião Rodrigues dos Santos, Adriano Júlio Martins, Waldir Queiróz de Figueiredo, José Ribamar Batista de Araújo, João Oliveira da Silva, Geraldo Nogueira Maciel e Acrísio Alves de Lima.

DESPACHO: Diga a Exequente. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 4287 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Ma. de Nazaré de Melo Ribeiro)

Execdos: Voltaire Hesketh, Vinicius Hesketh (Advogado em causa própria)

Augusto César Santos Pantoja

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 4287 - A Embargos

Embargante: Vinicius Hesketh (Advogado em causa própria)

Embargada: Caixa Econômica Federal

Despacho: Diga a Embargada. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 6828 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Oscarino de Brito Benevides, Orlando Cantuária da Costa e Alexandre José da Silva Filho.

DESPACHO: Cumpra o sr. Oficial de Justiça integralmente o ordenado no Mandado de fls. 13. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 6948 - Busca e Apreensão

Repte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Edwiges Conceição Rocha de Moraes)

Reqdo: Wladimir de Vasconcelos

DESPACHO: I — Assino à Requerente o prazo de 30 dias para que "seja provado o falecimento" do Requerido (§ 1º do art. 265 do CPC).

II — Intime-se. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 7270 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Elizeu Lobato, Cezarino Braga Lopes e Heraldo Ribeiro de Quadros.

DESPACHO: Cite-se o executado Cezarino Braga Lopes no endereço indicado a fls. 31. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 7731 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Ma. Cecília de Carvalho)

Execdos: Raimundo Massaranduba Benassuly Maués, Genaro Carvalho, Ilson Santos Oliveira.

DESPACHO: Cite-se o Executado Raimundo Massaranduba Benassuly Maués no endereço indicado a fls. 40. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 8415 Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Domingos Costa Galvão, Aurora Parizotto, José Medeiros Brasil.

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Paragominas solicitando informação sobre o cumprimento do Mandado remetido com o Ofício de fls. 14.

Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. N. 9990 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Ma. Cecília de Carvalho)

Exeqte: Osvaldo Otávio Filgueira Valente, Maria Nadir Filgueira Valente, José Waldoli Filgueira Valente.

DESPACHO: Citem-se os Executados nos endereços indicados a fls. 25. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 11.710 Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Execdos: Antônio Soares dos Santos, Sebastião Santos Nascimento, Canuto Nascimento e Silva.

DESPACHO: Diga a Exequente sobre o contido a fls. 16 e verso. Belém, 20.03.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 1734)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Raimundo S. Lanhelas, residente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.312/78, em que é exequente Nazaré da Silva Palheta, para ciência de que esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, através do Sr. Oficial de Justiça, penhorou o seguinte bem do executado:

"Um terreno edificado com uma casa de alvenaria, medindo dez metros de frente por trinta de fundos, aproximadamente, todo murado. A edificação em apreço possui as seguintes dependências: três quartos, sala, copa-cozinha, dois pátios, um na frente e outro atrás, com piso de tacos e cobertura de telhas Brasilit".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 — 3º bloco — 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Nasaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 809)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo prazo de cinco dias

Pelo presente Edital fica notificada, para ciência no prazo supra, Maher Eletronic — Indústria, Comércio e Representações Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, do requerimento do Dr. José de Ribamar Alvim Soares, renunciando o mandato que lhe foi outorgado pela empresa cima mencionada, concedendo-lhes poderes para funcionar como patrono da mesma em qualquer feito pendente nesta 2ª Junta, sendo deferido o pedido, pela Presidência desta 2ª Junta.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 807)

PROCESSO 2ª JCJ-351/79

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Luiz Albano Mendonça de Lima.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de abril de 1980, às 17:10 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Ney de Jesus Virgolino da Silva, contra Paramóveis Comercial Ltda., bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750, Depósito Público do TRT e que são os seguintes:

"3 (três) armários de madeira compensada, pintados de azul, com duas gavetas e duas portas corrediças, cada, faltando os vidros da parte superior". Valor: Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), os três.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de março de 1980. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Téc. Judiciário AJ-021.6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 804)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Amauto — Amazônia Automóveis Ltda., com endereço incerto e não sabido, para manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias sobre os cálculos de liquidação de sentença, elaborados pela Secretaria desta Junta, nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1670/79, entre partes Osvaldo Benigno dos Santos, reclamante e Amauto — Amazônia Automóveis Ltda., reclamada, cujo resumo é o seguinte: Aviso prévio — Cr\$ 5.000,00; férias 78/79 — Cr\$ 5.000,00; férias proporcionais — Cr\$ 1.250,00; gratificação de Natal/79 — Cr\$ 5.000,00; salário retido em dobro — Cr\$ 10.000,00; horas extras — Cr\$ 24.671,88; adicional noturno — Cr\$ 9815,04; repouso remunerado — Cr\$ 7.757,54; salário-família — Cr\$ 477,72; juros de mora — Cr\$ 1.716,42; correção monetária — Cr\$ 24.650,90 e custas de sentença, atualizadas — Cr\$ 2.459,46 — no total de Cr\$ 97.798,96 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta e seis centavos).

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Francisco G. Machado, Técnico Judiciário, TRT-8º AJ-21.S, datilografei.

GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 805)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Luiz Albano Mendonça de Lima, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citada Maher Eletronic — Indústria, Comércio e Representações Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 15.633,19 (quinze mil seiscentos e trinta e três cruzeiros e dezenove centavos) além da Guia "AM" do FGTS no Código "14" (quatorze), correspondente ao principal, custas de sentença e de execução, devidas nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1134/79, na execução movida por Aldailda da Silva Corrêa.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Técnico Judiciário AJ-021.6, lavrei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência.

(G. Reg. nº 807)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Luiz Albano Mendonça de Lima, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citada EUBRAS — Empresa Brasileira de Serviços Rurais Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 3.301,50 (três mil trezentos e um cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao principal, custas de sentença e de execução, devidos nos autos do Processo nº 2ª JCJ666/80, na execução movida por José Ribamar Sarges e Fazenda Nacional.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Raimundo Nonato Almeida Amaral, Téc. Judiciário-AJ-021.6, lavrei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 808)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citada Meridien Comércio e Representação da Amazônia Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-653/79, em que é exequente, Léa Lúcia Tavernard de Alencar, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garan-

tir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 50.271,77 (cinquenta mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e setenta e sete centavos), correspondente ao principal e custas, devidas nos termos da decisão proferida no Processo supra, em audiência de 17.08.79.

R E S U M O:

Valor da condenação	Cr\$ 48.482,62
Custass/ condenação	Cr\$ 1.522,33
Custas de execução	Cr\$ 266,82
Total da depositar	Cr\$ 1.789,15
	Cr\$ 50.271,77

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 1980. Eu, Jaime H.S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho, Presidente da

Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. nº 815)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de abril de 1980, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação aos bens penhorados na execução movida por Evaldo Martins Marques Assunção, contra Auto Equipe Acessórios Ltda. (Proc. 5ª JCJ-1415/79), bens esses encontrados à Rua Diogo Moia, 633 e que são os seguintes:

Dois bagageiros marca Panther, próprio para automóveis Chevrolet, Ford, etc., com estrutura de alumínio e suportes para bagagem em fibra de vidro. Cor marrom, em estado de novo.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 24 de março de 1980. Eu, Graça Toutonge, datilografei. E eu Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 814)

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL

Convocação das Federações de Categorias para escolha de Juiz Classista Representante do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, devidamente autorizado pelo Exmº Sr. Presidente do E. Tribunal Superior do Trabalho e de acordo com o art. 685 e seus parágrafos da C.L.T., torna público que, terminando em 09.08.80 o triênio de investidura do Juiz Classista Empregado e seu Suplente, convoca as Federações de

Categorias Profissionais devidamente reconhecidas e que tenham sede nesta Região, para que, no dia 10.04.80 organizem, com a observância das disposições legais lista de 3 (três) nomes, escolhidos por maioria de votos do Conselho de Representantes e a apresentem a esta Presidência até o dia 22.04.80, a fim de ser remetida ao Tribunal Superior do Trabalho, para encaminhamento ao Ministério da Justiça, como previsto em lei. A mencionada lista deverá ser acompanhada de cópia autêntica da data da reunião em que foi realizada a eleição, com os nomes dela constantes, indicados os membros presentes e a votação apurada, e da documentação comprobatória de que preenchem os candidatos os requisitos exigidos pelo art. 661 da C.L.T. e especificado no Ato nº 177 da Presidência do E. Tribunal Superior do Trabalho, publicado no Diário da Justiça da União, de 10.10.77.

Belém, 28 de março de 1980.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente do Tribunal Regional do
Trabalho da Oitava Região

(G. Reg. nº 817. Dia: 12/04/80)

ATO Nº 177/77

O Presidente do Tribunal Superior do Trabalho: tendo em vista a necessidade de padronizar o processo eleitoral dos Juizes e Suplentes, Representantes de Empregados e Empregadores na Justiça do Trabalho, com base no art. 865, da Consolidação das Leis do Trabalho,

RESOLVE:

Baixar as seguintes instruções:

1. O Serviço do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, cento e cinquenta (150) dias antes do término dos mandatos do Ministro Classista, fará publicar uma única vez, edital no Diário da Justiça, nos termos do modelo anexo, convocando as Confederações e as Federações Nacionais para apresentarem listas triplices com a finalidade de concorrerem aos cargos de próxima vacância.
2. No dia útil determinado no edital de convocação, os órgãos sindicais indicados no item anterior realizarão as eleições para a indicação dos seus candidatos às vagas no Tribunal Superior do Trabalho.
3. Até o décimo (10º) dia subsequente às eleições, as listas triplices serão entregues ao Tribunal, devendo vir acompanhadas da documentação exigida neste ato, tudo devidamente rubricado e numeradas todas as folhas do processo eleitoral.
4. O Serviço do Pessoal, nos dez (10) dias seguintes à data limite fixada para a apresentação das listas triplices, instruirá os processos e os remeterá ao Ministério da Justiça, registrando, caso haja, quais as que não preenchem os requisitos legais.
5. Para as eleições de Juizes Classistas nos Tribunais Regionais, e para os fins previstos, no item I, o Serviço do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, cento e vinte (120) dias antes do término dos mandatos, expedirá telex, conforme modelo anexo aprovado, autorizando a publicação de edital.
6. Os Tribunais Regionais, no decorrer dos cinco (5) dias seguintes do recebimento do telex, deverão publicar o edital, uma única vez no órgão oficial, e nos termos do modelo anexo, convocando as Federações que tenham sede na respectiva região: no décimo (10º) dia, ou no máximo, no primeiro dia útil que seguir a este, realizarem as eleições mencionadas de que trata o item 5.

7. Quando for o caso, as publicações deverão ser feitas também nas capitais dos Estados, fora da sede em que o Tribunal Regional do Trabalho tenha jurisdição.

8. Nos dez (10) dias seguintes à eleição, deverão dar entrada, nos Tribunais Regionais, ditas listas triplices, observando-se, igualmente, as exigências contidas no item 3 IN FINE.

9. Nos cinco (5) dias seguintes a data limite para a apresentação das listas triplices, os Tribunais Regionais, encaminharão ao Tribunal Superior do Trabalho, os processos eleitorais que lhe foram presentes.

10. O Serviço do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, recebidos os processos dos Tribunais Regionais, procederá na forma disciplinada no item 4.

11. São exigidos os seguintes documentos das entidades sindicais:

11.1 Folhas dos jornais nos quais o edital foi publicado.
11.2 Cópia autenticada da ata da eleição pelo Conselho de Representantes.

12. São exigidos os requisitos e/ou elementos dos candidatos integrantes das listas triplices.

12.1 Dados pessoais, em impresso padronizado pelo Ministério da Justiça.

12.2 Dados culturais.

12.3 Fotocópia da cédula de identidade, devidamente autenticada.

12.4 Atestado de antecedentes ou declaração de boa conduta, firmada por duas autoridades.

12.5 Fotocópia autenticada do Título de Eleitor, comprovando ter votado na última eleição — ou, em caso negativo, documento justificando sua falta.

12.6 Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de isenção do serviço militar.

12.7 Certidão de nascimento ou de casamento, comprovando ter o candidato a idade mínima de vinte e cinco anos.

12.8 Prova de que, há mais de dois (02) anos, exerce a profissão vinculada ao seu sindicato, mediante fotocópia autenticada da CTPS ou declaração do empregador com firma reconhecida, para os de representação profissional.

12.9 Prova de que, há mais de dois (02) anos, exercer efetivamente a atividade econômica vinculada ao seu sindicato, mediante certidão de Junta Comercial do ato de constituição da empresa ou de eleição como membro de Diretoria de sociedade anônima.

12.10 Declaração fornecida pelo sindicato, em que se comprove estar o candidato ou a empresa que representa sindicalizado há mais de 6 (seis) meses.

12.11 Ficha de dados individuais (modelo oficial).

13. As provas referidas nos sub-itens 12.8 e 12.9 poderão ser supridas por declaração da respectiva entidade, no caso de estar o candidato exercendo cargo de representação profissional ou de administração sindical.

14. O presente Ato não se aplica às eleições já autorizadas, que se regerão pelo Ato de nº 161/77, desta Presidência.

Publique-se.

Brasília, em 06 de outubro de 1977.

RENATO MACHADO
Presidente do Tribunal Superior
do Trabalho
(G. Reg. nº 817. Dia: 12/04/80)

DADOS PESSOAIS

DATA ____/____/____

Carimbo da Repartição

NOME:	
Data de Nas.: ____/____/____	Cidade: _____ Estado: _____
Identidade nº _____	Órgão Exped.: _____ data: ____/____/____
Estado Civil: _____	
FILIAÇÃO	_____
Cargo Cogitado: _____	
Autoridade competente p/nomeação: _____	
Residências	Atual _____
	Anteriores: _____
ATIVIDADES	Atual: _____
	Anteriores: _____

CURSOS	Escola _____ Cidade _____
	Primário: _____
	Ginasial: _____
	Colegial: _____
	Superior: _____
	Outros : _____
DADOS PESSOAIS	Nome : _____
	Local e data de Nasc.: _____
	Filiação: _____ e de _____
	Profissão: _____
Local de Trabalho: _____	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

ATO Nº 177/77 - 12.2
DADOS CULTURAIS

data: / /

NOME:

1. FORMAÇÃO ESCOLAR:

1.1 CURSOS:

1.2 TRABALHOS TÉCNICOS E CULTURAIS:

ASSINATURA:

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUIZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24.03.1980.

Processo — TRT R EX-OFF e RO 219/80.
 Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — Hospital Getúlio Vargas.
 Advogado: Dr. Moacir da Silva
 Recorrido-Reclamante: Derci Guimarães Freitas
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel
 Origem: 2ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz - Orlando Sozinho Lobato
 Revisor: Juiz Haroldo da Gama Alves
 Processo: TRT RO 218/80.
 Recorrente: Manoel Simões — Civil de Prestação de Serviços
 Advogado: Dr. José Rebelo de Mendonça
 Recorrido: Aluizio Moura de Oliveira Filho
 Origem: 2ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Revisor: Juiz Haroldo da Gama Alves
 Processo — TRT RO 221/80
 Recorrente: Associação dos Empregados da Caixa Econômica Federal do Pará
 Recorridos: Rosângela Palhano Charchar e outras
 Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Haroldo da Gama Alves
 Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Processo TRT RO 224/80
 Recorrente: Akira Issiki
 Advogado: Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués
 Recorrido: Valdemar de Souza Pantoja
 Advogado: Dr. Luiz Roberto dos Reis
 Origem: JCJ de Abaetetuba
 Relator: Juiz Haroldo da Gama Alves
 Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Processo — TRT R EX-OFF 226/80
 Reclamante: Fleury Rodrigues de Souza
 Advogado: Dr. Wander J. de Souza
 Reclamado: Município de Conceição do Araguaia
 Advogado: Dr. Giovanni Correa Queiroz
 Origem: Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia
 Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Revisor: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Processo — TRT RO 227/80
 Recorrente: Construtora Mendes Júnior S/A
 Advogado: Dr. José Heiná Maués
 Recorrido: Geraldo Francisco Rosa
 Origem: JCJ de Abaetetuba
 Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Revisor: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Processo: TRT RO 228/80
 Recorrente: Locadora Belauto Ltda.
 Advogado: Dr. Waldemar Filgueiras Vianna
 Recorrido: João Neves Neto
 Origem — JCJ de Abaetetuba
 Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Revisor: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Processo — TRT RO 229/80
 Recorrente: Celestino Pereira da Rocha
 Advogado: Dr. Felipe de Melo Filho
 Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém — Litisconsorte: Edir Oliveira e Silva
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Revisor: Juiz Haroldo da Gama Alves
 Processo — TRT RO 231/80
 Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA
 Advogado: Dr. Ruy Gullhon Coutinho

Recorrido: Anísio Alves da Silva
 Advogado: Dr. Itair Silva
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Revisor: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Processo — TRT RO 232/80
 Recorrente: Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.
 Advogado: Dr. Ruy Guilherme Souza Filho
 Recorrido: Raimundo Saraiva da Paixão
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Haroldo da Gama Alves
 Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Processo — TRT RO 235/80
 Recorrente: Lairton Suppo Machado
 Advogado: Dr. Felix Emanuel T. de Oliveira
 Recorrido: Jairo Marçal de Moura
 Advogado: Dr. Albérico Pimentel Filho
 Origem: JCJ de Castanhal
 Relator: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Processo — TRT R EX-OFF 236/80
 Reclamante: Juraci Seixas Araújo
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel
 Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — Hospital Infantil Dr. Fajardo
 Advogado: Dr. Moacir Silva — Procurador do Estado
 Origem: 3ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Processo — TRT R EX-OFF 238/80
 Reclamante: Maria de Nazaré dos Santos Arraes
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel
 Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — Hospital Infantil Dr. Fajardo
 Advogado: Dr. Flávio Cordeiro Antony — Procurador do Estado
 Origem: 3ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Revisor: Juiz Orlando Sozinho Lobato
 Processo: TRT R EX-OFF e RO 250/80
 Recorrente-Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — Hosp. Getúlio Vargas
 Advogado: Dr. Flávio Cordeiro Antony — Procurador do Estado
 Recorridos-Reclamantes: Maria da Silva Izel e outras
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel
 Origem: 4ª JCJ de Manaus
 Relator: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Processo — TRT RO 204/80
 Recorrente: Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA
 Advogado: Dr. Ruy Gullhon Coutinho
 Recorrido: Raimundo Pinto
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Francisco da Costa Lobato
 Revisor: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Processo: TRT RO 200/80
 Recorrente: Manoel da Costa Moreira
 Advogado: Dr. Paulo Cesar de Oliveira
 Recorrido: AMACOL — Amazônia Compensados e Laminados Ltda.
 Advogado: Drs. Otávio Avertano Rocha e Antônio M. Cavalcante
 Origem: 1ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Haroldo da Gama Alves
 Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares
 Processo: TRT RO 199/80
 Recorrente: Supermercados Pão de Açúcar S/A.
 Advogado: Dr. Cleber Saraiva dos Santos
 Recorrido: Clifford Eliza de Castro Clarke
 Advogado: Dr. Itair Silva.
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos
 Revisor: Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo — TRT RO 206/80

Recorrente: Urbe — Arquitetura e Eletricidade Ltda.

Advogado: Dr. Albério Pimentel Filho

Recorrido: Francisco Menezes de Miranda

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz José de Ribamar Alvim Soares

Revisor: Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo: TRT RO 207/80

Recorrentes: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Estado do Rio de Janeiro (litisconsorte).

Advogado: Drs. Oswaldo Trindade e Almerindo Trindade

Recorrido: Manoel Mendes Tavares

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Juiz Haroldo da Gama Alves

Processo — TRT RO 211/80

Recorrente: Lundgren Tecidos S/A — Casas Pernambucanas

Advogado: Dr. Cleber Saraiva dos Santos

Recorrido: João Batista de Lima

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo — TRT RO 212/80

Recorrente: Companhia de Pesca Taiyo

Advogado: Dr. Luis Roberto Meira

Recorrido: Edvaldo Lopes Gonçalves

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Sozinho Lobato

Revisor: Juiz Haroldo da Gama Alves

Processo: TRT RO 214/80

Recorrente: José Pereira (Granja São José)

Advogado: Dr. Edilson Oliveira e Silva

Recorrido: José Cruz Carrera

Advogado: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Haroldo da Gama Alves

Revisor: Juiz José de Ribamar Alvim Soares

Processo TRT RO 215/80

Recorrente: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda.

Advogado: Dra. Nessima Simão Tuma

Recorrido: Edilson Pereira Maia

Advogado: Dr. Deusdedit Brasil

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo — TRT RO 216/80

Recorrente: José Wilson Pinto

Advogado: Dr. Antonio Santos Dias

Recorrido: Manoel Pantoja Vasconcelos

Advogado: Dr. José Maria do Nascimento

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo — TRT E EX-OFF 237/80

Reclamantes: Margareth Cordeiro Bonethe e outras

Advogado: Dr. José Coelho Maciel

Reclamado: Estado do Amazonas — SESAU — Centro de Saúde de Petrópolis

Advogado: Dr. Moacir Silva — Procurador do Estado

Origem: 3ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos

Revisor: Juiz Orlando Sozinho Lobato

Processo — TRT EX-DC 121/80

Demandante: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Belém do Pará

Advogado: Drs. Edilson Oliveira e Silva e Teodomiro C.

Filho

Demandados: Rádio Clube do Pará S/A e outras

Advogado: Drs. Augusto B. Pereira e Ronaldo Barata

Relator: Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos.

(G. Reg. - nº 774)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

EDITAL Nº 60/80

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segunda Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Ana Maria Ferreira da Costa; Ana Maria Mendes Javem; José Otávio Pinto Marques Lourinho; João dos Santos Pantoja Filho; Luiz Lopes de Magalhães; Abraham Meir Benmuyal; Edson Lima Matos; Severino Silva; Alda-leia dos Santos Souza; Manoel Diniz de Matos; Raimundo José da Silva Leal; Thelma Belenize de Moraes Barradas; Walter Fernandes Barradas; Antonio Pinheiro Maues.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral 1ª Zona

(G. Reg. nº 762)

EDITAL Nº 61/80

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Florêncio Prestes Paes; Marcos Ben-Zaquem; Raimundo Nonato Pompeu Resque; Benedito Ramos Martins; Ethil-Waldo Coelho de Araújo; Raymundo Nonato de Medeiros Netto; Maria Célia Rios Lopes; Maria das Graças Trindade Santa Rosa; Maria Tereza Navarro Neiva; Lindalva Pompeu Resque; Maria Elizabeth Novaes dos Santos; Maria de Belém Graim Cardoso; Sofia Lisboa Cardoso; Maria de Lourdes da Silva Moraes; Maria das Dores Felicidade Brabo; Maria José Margalho da Silva.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral 1ª Zona

(G. Reg. nº 762)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 31/80

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados e principalmente aos senhores Delegados dos Partidos Políticos, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Raimundo dos Reis, Aderaldo Gonzaga de Miranda, Antonio Everaldo da Silva, Ana Maria Gomes Monteirol, Ana

Maria Guedes Alves, Benedito Rodrigues Ferreira, Carlos Alberto Serra Rodrigues, Eleiza da Silva Costa, Eunice Damasceno Assunção Rodrigues, João Miguel Rita Vasconcelos, José Maria Paulo Maia, Jurandir Ferreira dos Santos, José Maria Torres, Jorge da Silva de Souza, José da Silva Soares, José Rocha da Silva, Jorge Ferreira dos Santos, Láziran Dume Barros, Luiza Chagas Pinheiro dos Anjos, Maria de Lourdes Rabelo da Cruz, Maria da Conceição Nascimento Ribeiro, Maria de Nazaré Mendes da Silva, Maria Rosa Souza de Moraes, Mauro Wanderley Monteiro de Rezende, Maria Cardoso Melo Bandeira, Reinaldo Barreto Galvão, Raimundo Evaldo Paes, Raimunda Alves Silva, Valdir Inácio de Souza.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juiza da 28ª Zona Eleitoral - Belém-PA

(G. Reg. nº 802)

EDITAL Nº 32/80

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juiza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que solicitaram transferência para esta 28ª Zona Eleitoral, os seguintes eleitores:

Ana Alice Machado Pinto (O. 15ª ZE Portel-PA), Aleyd'Anna Afonso Cardoso Dalmagré (O. 37ª S. G. Palha-ES); Benerval Nogueira Guimarães (O. 190ª ZE-Corrente-PI), Francisco das Chagas Passos (O. 190ª ZE-Barreiros-SP), Francisca Noronha Mota (O. 19 ZE-TAUA-CE), Hildebrando Esteves de Moraes (O. 82ª ZE-Fortaleza-CE), Ivanildo dos Santos Pinto (O. 30ª ZE-Sª Helena-Ma-PA), João José Pereira Lima (O. 37ª ZE-Sª Helena-MA), Maria da Consolação Damasceno Valdete (O. 1ª ZE-Manaus-AM), Maria Lucia Souza de Moraes (O. 82ª ZE-Fortaleza-CE), Maria Souza de Moraes (O. 82ª ZE-Fortaleza-CE), Maria Florinda Valente Nogueira (O. 82ª ZE-Belém-PA), Maria de Souza Santos (O. 1ª ZE-Belém-PA), Paulo Elcidi Chaves Nogueira (O. 1ª ZE-Belém-PA), Rosângela da Rocha Pereira (O. 8ª ZE-Coroatá-MA), Raimundo Maurício Pinto (O. 15ª ZE-Portel-PA), Raimundo Ribeiro Trindade (O. 22ª ZE-Rio de Janeiro), Raimunda Santos Trindade (O. 19ª ZE-Guanabara).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos catorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juiza da 28ª Zona Eleitoral - Belém-PA

(G. Reg. nº 802)

EDITAL Nº 33/80

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juiza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Adilson Alves, Ari Rodrigues Cordeiro, Carlos Alberto Aragão Silva, Carlos Magno Menandro Tavares, Carlos Alberto Vieira, Edson Carvalho de Oliveira, Egilson Raimundo Rodrigues dos Santos, Francisco Pereira da Silva, Francisca Irene da Costa Santiago, José Botelho de Araújo, João da Conceição Leal Gonçalves, Aires Lobato, Joaquim Augusto Mendes, João Nivaldo Freitas Brito, Lucival Augusto Moraes, Lourival das Neves Lobo Mendonça, Maria Lucinda de Lima Aragão, Maria da Conceição Silva, Mario Jorge da Conceição Nanton, Terina Neri Martins.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juiza da 28ª Zona Eleitoral - Belém-PA

(G. Reg. nº 802)

EDITAL Nº 34/80

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juiza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Celina da Silva Cabral, Domingas Maria Correa Ribeiro, João Reinaldo Pantoja Pereira, Lucio José de Jesus, Manoel da Purificação Silva Filho, Marly dos Santos Tavares, Maria José Batista Aleixo, Nelson José Favacho Lopes, Raimundo Nonato Santos da Silva, Severo Guimarães Gloria.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juiza da 28ª Zona Eleitoral - Belém-PA

(G. Reg. nº 802)

EDITAL Nº 35/80

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juiza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Flaviana Almeida dos Santos (O. da 2ª ZE-Macapá-AP), José Emidio Zandonaldi (O. da 2ª ZE-Uberaba-MG), Luiz Guilherme da Silva Costa (O. 29ª ZE-Belém-PA), Lenize Guimarães Martins (O. 3ª ZE-Guanabara), Maria de Oliveira Santos (O. da 30ª ZE-Barcarena-PA), Maria de Fatima Souza Cavalcante (O. 238ª ZE-Indianópolis-SP), Mario Ribeiro Marques (O. da 31ª ZE-Maracanã-PA), Maria Benedita Rodrigues Pacheco (O. da Santa Cruz do Arari-PA), Osorio de Almeida Martins (O. 3ª ZE-Guanabara), Rosa Gomes dos Santos (O. da 6ª ZE-Cambuci-SP), Raimunda Maria Corres (O. da 41ª ZE-Coroatá-MA), Sebastiana Souza (O. da 41ª ZE-Coroatá-MA), Terezinha Gomes dos Santos (O. da 23ª ZE-Marabá-PA).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS

Juiza da 28ª Zona Eleitoral - Belém-PA

(G. Reg. nº 802)

**CARTÓRIO ELEITORAL
DA 29ª ZONA**

EDITAL Nº 067/80

PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO — Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2ª vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

José Domingos Siqueira, título nº 96.951, lotado na 164ª Seção;
Laércio Madeira Figueiredo, título nº 133.422, lotado na 222ª Seção;
Nair Correa Lima, título nº 66.587, lotada na 144ª Seção.
Raimunda de Socorro Pimentel da Silva, título nº 129.983, lotada na 47ª Seção;
Resilda Pereira de Almeida, título nº 90.880, lotada na 205ª Seção;
Rubens Marinho de Araújo, título nº 73.880, lotado na 161ª Seção;
Valdir Jorge Barata Queiroz, título nº 96.337, lotado na 210ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado.

do no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a.) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO**

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 723)

EDITAL Nº 088/80

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO** — Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Willian Moreira de Souza, título nº 47.367, lotado na 20ª Seção;

Terezinha de Jesus Viana Mesquita, título nº 31.988, lotada na 94ª Seção;

Roberto José Lacerda, título nº 83.250, lotado na 187ª Seção;

Nestor Magalhães Portilho, título nº 93.962, lotado na 29ª Seção;

Maura da Silva Cunha, título nº 123.168, lotada na 65ª Seção;

Edna Benedita Martins da Costa, título nº 84.926, lotada na 189ª Seção;

Celita Monteiro Chaves, título nº 92.938, lotada na 189ª Seção;

Carlos Alberto da Silva Soares, título nº 67.897, lotado na 148ª Seção.

Angela Maria de Barros Silva, título nº 128.154, lotada na 141ª Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dezoito (19) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos — Escrivã Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, o datilografei e subscrevi.

a.) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO**

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 741)

EDITAL Nº 089/80

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO** — Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Cipriano Valério de Souza, portador do título nº ..., da 36ª Zona de Santa Isabel do Pará — Pará; Terezinha de Lima Rodrigues, portadora do título nº ..., da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará; João dos Santos Filho, portador do título nº 558, da 8ª Zona de Vigia - Pará; José Raimundo Teixeira de Oliveira, portador do título nº ..., da 29ª Zona de Belém - Estado do Pará; Solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos — escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

a.) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO**

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 741)

EDITAL Nº 090/80 PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Isabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Ubiratan Nery Maciel, título nº 67.110, lotado na 145ª seção;

Suely Caxias Almeida, título nº 126.245, lotado na 27ª seção;

Paulo Roberto Veiga da Silva, título nº 112.706, lotado na 154ª seção.

Altevir Clóvis Andrade da Mata Rezende, título nº 74.998, lotado na 163ª seção;

Francisco Arlindo da Silva Pantoja, título nº 62.044, lotado na 133ª seção;

Maria de Fátima Viana Teles, título nº 108.310, lotado na 193ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de março de ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral da 29ª Zona de Belém Estado do Pará, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO**

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 776)

EDITAL Nº 091/80 PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Isabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz Saber, a quem interessar possa que estes eleitores: Margarida Maria Machado, portadora do título nº 64.625, da 3ª Zona de Fortaleza — Ceará; Esmeraldina Lamella Abud, portadora do título nº 36.170, da 2ª Zona de Macapá — Amapá; Alfredo Nazir Abud, portador do título nº ..., da 2ª Zona de Macapá — Amapá; solicitaram as transferências de seus títulos eleitores para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO**

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 776)

EDITAL Nº 092/80 PEDIDO DE TRANSFERENCIA

A Dra. Isabel Vidal de Negreiros Leão, Juiza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, nos uso de suas atribuições legais etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este eleitor: Edmilson Pantoja Baia, portador do título nº 12.210, da 18ª Zona de Altamira-Pará; solicitou a transferência de seu título para esta 29ª Zona de acordo com a Lei em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dezoito (19) dias o mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO**

Juiza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 776)

EDITAL Nº 093/80

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Benedito Cereja da Silva, título nº 63.239, lotado na 136ª seção.

Robson de Castro Marques, título nº 70.898, lotado na 150ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO**
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 788)

EDITAL Nº 094/80**PEDIDOS DE 2ª VIA**

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo deferiu o pedido de 2ª via de títulos eleitorais do eleitor abaixo relacionado:

Manoel José Pereira Cardoso, título nº 31.373, lotado na 60ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIRO LEAO**
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 788)

EDITAL Nº 095/80**PEDIDOS DE 2ªS VIAS**

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Hernane Borges de Souza, título nº 85.967, lotado na 191ª seção. João Malvão Sobrinho, título nº 99.458, lotado na 15ª seção. José Roberto e Souza Santana, título nº 76.951, lotado na 171ª seção. Maria José Lopes da Silva, título nº 43.764 lotado na 105ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. **IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO**
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 803)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA — Nº 41/80

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO — Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

Antonio da Conceição, título nº 43.792, da 55ª Seção de Icoaraci;

Antonio Chaves Silva, título nº 89.632, da 3ª Seção de Barcarena;

Alice Maria Cunha Lobo, título nº 54.245, da 20ª Seção de Icoaraci;

Celiacy Teixeira Gomes, título nº 45.296, da 21ª Seção de Ananindeua;

Domingos Silos Negrão, título nº 15.671, da 8ª Seção de Icoaraci;

Dalva Maria Frazão Moreira, título nº 86.969, da 70ª Seção de Icoaraci;

Elvira dos Santos Guimarães, título nº 32.528, da 39ª Seção de Icoaraci;

Hilda Cardoso de Sousa, título nº 6.438, da 15ª Seção de Barcarena;

Ivan Failache Argolo, título nº 79.502, da 68ª Seção — Icoaraci;

Izabel Jordão Faro, título nº 6.277, da 17ª Seção de Bujará;
João Lopes de Souza, título nº 75.608, da 34ª Seção de Ananindeua;

Luiza Teles Siqueira Vilhena, título nº 48.093, da 28ª Seção de Acará;

Luiz Estevam Campos de Oliveira, título nº 42.807, da 55ª Seção de Icoaraci;

Maria Zuleide da Silva Ricardo, título nº 56.537, da 22ª Seção de Icoaraci;

Maria Alice Pinto Silva, título nº 56.235, da 26ª Seção de Icoaraci;

Otilia Oliveira dos Santos Góes, título nº 58.512, da 12ª Seção de Acará;

Oscar Pierre da Cunha, título nº 9.977, da 10ª Seção de Barcarena;

Raimunda Botelho da Possa, título nº 59.258, da 6ª Seção de Barcarena.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores Garcia — Escrivã Eleitoral, o escrevi.

Belém, 14 de março de 1980.

Dr. **WERTHER BENEDITO COELHO**
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa.

(G. Reg. Nº 722)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 42/80

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram Transferências de seus Títulos as seguintes pessoas:

Luiz Alberto Lavand da Costa - 8ª Zona, 62ª Sec. Pinhais/Paraná; Maria da Conceição Gouveia Lavand da Costa - 8ª Zona, 62ª Sec. Pinhais/Paraná; Fortunata Rocha Corrêa - 8ª Zona, 28ª Sec. Vigia/Pará; Raimundo da Silva Guimarães - 29ª Zona, 208ª Sec. Belém/Pará; Dinair Pereira Viana - 29ª Zona, 135ª Sec. Belém/Pará; José Carlos de Souza - 29ª Zona, 103ª Sec. Belém/Pará; Antonio da Silva Rodrigues - 28ª Zona, 119ª Sec. Belém/Pará; Raimundo Tavares Rodrigues - 12ª Zona, 45ª Sec. Cametá/Pará; Maria Alice Ribeiro de Souza - 13ª Zona, 94ª Sec. Bragança/Pará; José Antonio da Silva Santos - 39ª Zona, 13ª Sec. Tomé-Açu Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 19 de março de 1980.

Dr. **WERTHER BENEDITO COELHO**
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pa.

(G. Reg. nº 749)

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 44/80

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém — Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar, possa, que nos termos do Artigo 71, Item V, da Lei nº 4.737, de 15.07.65 do Código eleitoral, está correndo o prazo de 10 (dez) dias, para dar ciência as partes interessadas que poderão contestar dentro de 05 (cinco) dias, sobre o CANCELAMENTO das Inscrições Eleitorais a seguir relacionadas, pertencentes ao Município de Acará:

NOME DO ELEITOR — Nº DO TÍTULO — SECCÃO

Antonio Victor de Oliveira Pantoja — 231, 1ª; Abilio Fernandes da Costa — 845, 4ª; Alcides Rodrigues do Nascimento — 877, 1ª; Arthur Souto Cabral — 2.155, 10ª; Ana Cordeiro da Costa — 2.677, 8ª; Augusto dos Santos Pereira — 3.041, 8ª; Antonio Souto Cabral — 3.331, 10ª; Abelardo de Paula Chaves — 3.802, 6ª; Ana Maria do Nascimento — 3.971, 5ª; Amintas Prestes Ferreira — 4.112, 6ª; Ana Maria Mâncio Assunção — 44.893, 8ª; Benedito Marques Oliveira — 630, 1ª; Benedito Tibúrcio Moreira — 1.059, 8ª; Beatriz da Conceição Oliveira — 2.307, 4ª; Benedita Gonçalves Monteiro — 2.800, 1ª; Bertino Pantoja Dias — 3.349, 11ª; Bernardo Carmo Borges — 3.477, 6ª; Benedito Seixas Dias — 3.759, 6ª; Benedita Silva Trindade — 4.018, 6ª; Benedito Fernandes — 4.812, 1ª; Bruna Cardoso Moreira — 45.082, 8ª; Constantina de Espírito Santo Vaz — 324, 1ª; Cezário Custódio da Silva — 1.093, 9ª; Carlos Alencar de Carvalho — 1.915, 4ª; Cezarina de Azevedo Dias — 1.916, 4ª; Cândida Bentes Castro — 2.061, 10ª; Custódio Carneiro de Souza — 2.613, 6ª; Carmem dos Reis Cardoso — 3.304, 8ª; Clarice Espindula Monteiro — 4.090, 9ª; Cantuário dos Santos Marques — 4.361, 8ª; Cecília Ferreira dos Santos — 45.437, 8ª; Cremilda de Almeida Sampaio — 49.208, 4ª; Carlos Alberto de Souza — 52.314, 6ª; David Rafael Martys — 2.162, 10ª; Doralice Auzier Fôro — 52.310, 2ª; Eurico Antônio Siqueira — 873, 11ª; Ester Pinheiro da Silva — 1.714, 4ª; Emiliano Trindade de Melo — 2.000, 8ª; Felix Antonio de Melo — 1.064, 8ª; Francisco Oliveira Souza — 1.552, 10ª; Filomena Ferreira da Paixão — 2.185, 10ª; Francisca Sarmento Soares — 2.994, 10ª; Francisco de Jesus Mota — 3.307, 1ª; Francisco da Silva — 4.357, 5ª; Francisco Rodrigues Magalhães — 5.158, 10ª; Francisco Pinto de Toledo — 42.592, 4ª; Felizardo Moreira — 45.081, 8ª; Guilherme de Oliveira Campelo — 1.959, 10ª; Gregório Cardias — 1.999, 10ª; Gregório Neves — 2.806, 11ª; Graça Maria Miranda Puga, 44.956, 8ª; Hildebrando da Silva e Cunha — 83, 10ª; Heitor Araújo Barbosa, 405, 4ª; Israel de Sousa Chagas — 72, 4ª; Israel da Silva Oliveira — 742, 4ª; Izidorio Viana Pinto — 1.857, 5ª; Izabel de Oliveira Sampaio — 1.996, 5ª; Izidoro Antonio Alves — 2.240, 10ª; João da Costa Barral — 512, 1ª; José Azevedo Alves — 583, 1ª; João Leal dos Santos — 713, 5ª; José Corrêa Ferreira — 865, 4ª; João Batista de Andrade Costa — 2.137, 4ª; João Castriciano Gomes — 2.238, 10ª; João Paiva, — 3.188, 8ª; José do Nascimento Silva — 3.310, 10ª; Julio Lopes — 3.969, 6ª; José Aparecido dos Santos — 4.017, 6ª; Juliana Aragão Gemaque — 4.322, 8ª; José Alves Queiroz — 4.330, 5ª; Julião Mendes da Silva — 4.382, 6ª; Jorge do Couto Rocha — 5.123, 10ª; José Erotilde Pinto Cordeiro Romão — 38.888, 8ª; João Batista dos Santos — 41.857, 8ª; Justina Santos Aragão — 44.717, 8ª; Julieta Paiva dos Santos — 45.333, 8ª; José Simplicio dos Santos — 48.091, 6ª; João dos Santos Machado — 49.521, 11ª; Joana Darc Santos de Souza — 49.605, 6ª; José Maria Silva Campos — 51.031, 9ª; Lúcia Gonçalves de Freitas — 354, 7ª; Laurindina da Cunha Barbosa — 408, 4ª; Luzia Almada Vaz — 428, 2ª; Luzia da Conceição Monteiro — 706, 1ª; Leocádia Laura Carvalho Borges — 795, 7ª; Leonilo Pereira de Miranda — 892, 11ª; Lauro Pereira Lima — 1.167, 11ª; Leonardo de Santana Borges — 2.230, 10ª; Lidio Lima Magalhães — 2.260, 10ª; Levindo Nascimento Ferreira — 2.291, 10ª; Luiz Gonzaga Rafael — 3.236, 5ª; Lino França — 4.334, 2ª; Luiza Monteiro — 38.879, 8ª; Lucila Pontelra Abdon — 41.853, 8ª; Maria Izabel de Miranda — 65, 2ª; Maria Elizabeth Passos de Oliveira — 143, 2ª; Manoel Almeida — 165, 8ª; Maria Celsa Miranda de Oliveira — 200, 10ª; Mauricia da Conceição Moreira — 201, 8ª; Maria Gonçalves de Freitas — 278, 7ª; Manoel Catarino Furo — 341, 2ª; Manoel Rodrigues Vas — 375, 1ª; Martinho Neris de Souza — 387, 2ª; Manoel Batista de Oliveira — 467, 1ª; Manoel Santos de Souza — 530, 1ª; Maria Chaves — 580, 2ª; Maria Moreira Costa — 588, 8ª; Manoel Jadir dos Santos — 595, 2ª; Maria Teodora Gonçalves Vaz — 621, 1ª; Mi-

guel Oliveira dos Santos — 663, 4ª; Maria Antonia da Conceição Trindade — 679, 1ª; Maria Paula Pinheiro Cunha — 689, 8ª; Maria Dias da Trindade — 704, 2ª; Marino Leandro — 744, 11ª; Maria Benedita Borges da Silva, — 807, 7ª; Manoel Sousa da Silva — 991, 8ª; Maria Estela de Oliveira Paiva — 1.026, 1ª; Maria do Espírito Santo Melo — 1.164, 8ª; Margarida Borges da Silva — 1.472, 7ª; Mauro Monteiro da Costa — 1.853, 6ª; Maria das Neves Dias — 1.900, 7ª; Maria Vaz de Miranda — 1.902, 1ª; Maria de Nazaré Fernandes — 2.001, 4ª; Marcionila Trindade — 2.002, 4ª; Maria do Carmo Marques Neves — 2.139, 11ª; Moisés Marques Silva — 2.286, 4ª; Maria Mathias — 2.363, 4ª; Maria Rita da Silva Corrêa — 2.550, 4ª; Martinha Antonio de Carvalho Souza — 2.802, 7ª; Maria Osvaldina de Farias Pastana — 2.978, 11ª; Maria Tomazia Neta — 3.343, 4ª; Manoel Brito Aguiar — 3.681, 2ª; Maria Bezerra da Silva — 4.001, 6ª; Manoel Monteiro da Silva — 4.019, 6ª; Manoel da Silva Pina — 4.511, 1ª; Maria do Carmo Nascimento — 41.299, 5ª; Maria Helena Costa Corrêa — 42.049, 8ª; Maria Clarice Santos Aragão — 45.078, 8ª; Maria da Graça do Nascimento Cruz — 48.654, 11ª; Maria de Fátima Amador Teixeira — 49.261, 7ª; Natalino da Silva Barros — 2.700, 8ª; Nair Fonseca de Oliveira — 5.277, 6ª; Odario da Silva Conceição — 2.101, 8ª; Olimpio da Encarnação — 2.321, 11ª; Paula Vaz de Miranda — 373, 1ª; Pedro Espindola dos Santos — 1.037, 11ª; Pretestato da Graça Baião — 1.230, 6ª; Pericles Diniz da Silva — 1.918, 8ª; Pedro Rocha Correia — 2.273, 10ª; Raimunda Lopes da Silva — 163, 8ª; Raimundo Foro da Silva — 283, 4ª; Raimunda do Espírito Santo Menezes — 284, 4ª; Raimunda Nonata Martins Barbosa, 285, 4ª; Rui de Jesus Pereira — 291, 4ª; Raimundo Emanuel Souza — 545, 2ª; Raymundo de Deus — 734, 1ª; Raimundo Rodrigues Perdigão — 771, 5ª; Raimunda Henrique Monteiro — 907, 11ª; Raimunda Marques Leandro — 1.255, 11ª; Raimundo dos Santos da Silva — 1.824, 4ª; Romualdo Domingos da Costa — 1.906, 8ª; Raimundo da Silva Cunha — 1.966, 10ª; Raimundo Nonato de Jesus — 2.035, 11ª; Rafael Arcangelo de Souza — 2.052, 10ª; Raymundo Alves — 2.135, 5ª; Raimundo Vitor Ferreira — 2.227, 10ª; Raimundo Alves da Costa — 2.284, 8ª; Romualda do Carmo e Silva — 2.301, 5ª; Raimundo Ferreira de Lima — 2.366, 4ª; Rosa Maria Pinheiro da Cunha — 2.646, 10ª; Raimundo Malcher — 2.787, 8ª; Raimundo Rosa Paraíso — 3.797, 2ª; Raimundo Pereira de Mendonça — 3.888, 6ª; Raimundo Calistro Monteiro — 4.519, 1ª; Raimunda Eunice Evangelista — 5.173, 2ª; Rosa da Silva Freitas — 5.288, 2ª; Raimundo de Lima Cardoso — 38.021, 8ª; Rosa Pinto Seixas — 40.606, 8ª; Rokuemen Watanabe — 44.758, 6ª; Rosa de Patrocínio de Paiva — 45.442, 8ª; Suzano Pinto — 544, 2ª; Sezenando Carneiro — 752, 2ª; Sandoval Machado Ferreira — 1.851, 2ª; Sebastiana Campos Fernandes — 1.991, 4ª; Suzana Palmeira, Perdigão — 2.015, 11ª; Salustiano Ribeiro dos Santos — 2.986, 11ª; Sebastião Mario da Costa — 3.357, 11ª; Sebastião de Paula Chaves — 4.014, 6ª; Salomão Barbosa de Castro — 38.018, 8ª; Sergio Teixeira dos Santos — 44.716, 8ª; Tertuliano Moreira de Melo — 811, 8ª; Teofilo Simões — 26.903, 4ª; Teodolo Campos da Cunha — 3.018, 10ª; Tereza Pereira Pastana Campos — 5.138, 10ª; Vicente Barbosa Lima — 520, 4ª; Valdemar Santos Pantoja — 710, 5ª; Veronica Farias Maciel — 852, 4ª; Valeriano de Sousa — 503, 1ª; Wilson Xavier Siqueira Cabral — 3.358, 11ª; Zilda Souto Ribeiro — 3.313, 10ª.

MUNICIPIO DE ANANINDEUA

Almerinda Teixeira Rodrigues — 1.657, 5ª; Argentina Gomes de Lima — 13.515, 2ª; Ana Coutinho de Oliveira — 34.735, 5ª; Sergio Figueiredo do Nascimento — 39.019, 1ª.

DISTRITO DE ICOARACY

Benedito de Moraes Soeiro — 30.352, 37ª; Luciano dos Santos Gaia — 36.211, 46ª; Raimundo Silva Santos — 26.832, 8ª; Raimundo Nonato Pereira Ribeiro — 42.042, 54ª.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de março de mil novecentos e oitenta. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona — Belém-PA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

PORTARIA Nº 39/80

Considerando que o servidor FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS incorreu na desobediência do cumprimento de seu dever funcional;

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

R E S O L V E:

SUSPENDER por cinco (05) dias, no período de 18 a 22 de março do ano em curso, o servidor FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS, ocupante do cargo de "ASCENSORISTA" do Quadro Especial da C.L.T., de acordo com o item III do art. 180, combinado com o § 1º do art. 182 da Resolução nº 07, de 11.09.74 (Regulamento dos Funcionários e Servidores contratados da Assembleia Legislativa), convertendo-se em multa, permanecendo o mesmo no serviço.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de março de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

PORTARIA Nº 42/80

Considerando que o dia 04 de abril, sexta-feira, é dedicado ao recolhimento espiritual do povo cristão que celebra a Paixão de Cristo;

Considerando ainda, a aprovação do requerimento nº 156/80 de 25.03.80.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

R E S O L V E:

FACULTAR os dias 02 e 03 de abril do corrente ano, pelos motivos e expostos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de março de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1º Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

Ata da 12ª reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 9a. Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 20 de março de 1980.

PRESIDENTE: Srs. Deputados Cezar Franco e Everaldo Martins

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Álvaro Freitas

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às 15:10 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Cezar Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil, que falou sobre o convênio com o Governo do Estado para financiamento de zonas pesqueiras em nosso Estado, afirmando que iria apresentar um trabalho, visando a inclusão do Município de Vigia entre as zonas beneficiadas pelo referido convênio. Assume a Presidência o Deputado Everaldo Martins. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, usou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho, apresentando requerimento de apelo ao Chefe do Poder Executivo, no sentido de que, com a maior brevidade, adote providências, com vista a elevação à condição de Município

a localidade de Monte Dourado, com a área a ser desmembrada de Almeirim, o orador recebeu aparte do Deputado Ademir Andrade, que endossou plenamente o requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Cezar Franco, para defender o Senador Jarbas Passarinho, de críticas à sua conduta de que teria se omitido durante a votação do Projeto de Lei do Senador Lázaro Barbosa, e finalizou dizendo que se houve culpa naquela época, essa deveria ser dividida com o então Presidente da Comissão da Amazônia, Cel. Alacid Nunes e da Deputada Lúcia Viveiros, que fazia parte da Comissão do Interior. O orador recebeu apartes dos Deputados Domingos Juvenil e Álvaro Freitas. A seguir, na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, que defendendo o Cel. Alacid Nunes, esclareceu que em 78, o mesmo já estava praticamente afastado da referida Comissão, quando o Projeto de Lei foi votado. O orador ficou inscrito com 13 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 11a. Reunião Ordinária. O Sr. Presidente indeferiu o requerimento do Deputado Célio Sampaio, solicitando que o requerimento nº 80 do Deputado Álvaro Freitas, seja encaminhado à Comissão de Justiça. Em discussão o requerimento nº 80/80 do Deputado Álvaro Freitas. Para discutir a matéria, foi à Tribuna o Deputado Mário Chermont, dizendo que desde a chegada do Prefeito Felipe Sant'Anna a Belém, trouxe uma onda de protesto e após um ano de administração demonstrou incapacidade para exercer o cargo. O orador foi aparteado pelos Deputados: Cezar Franco, Laércio Franco e Álvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Américo Brasil, que deu seu parecer, dizendo que o Prefeito Sant'Anna "não conhece direito a cidade" e ressaltou a situação financeira precária de quase todos os Municípios brasileiros. O orador recebe apartes dos Deputados: Cezar Franco, Nicias Ribeiro e Domingos Juvenil. O orador seguinte foi o Deputado Nicias Ribeiro, tecendo críticas ao Prefeito, lembrando que não foi construída, uma só escola Municipal de 1º e 2º graus, durante o ano passado. O orador recebeu apartes dos Deputados: Domingos Juvenil, Lucival Barbalho e Álvaro Freitas. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado em 2º Turno o Projeto de Lei nº 98/79 do Deputado Plínio Pinheiro. Para explicações pessoais, ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, pedindo um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Lélis Dacier Lobato. Continuando, o orador referiu-se a votação da Emenda Lobão, tecendo severas críticas quanto ao comportamento dos parlamentares que tudo tem feito para que a Emenda não seja votada; Ademir Andrade, referindo-se a visita do Presidente João Figueiredo a Marabá e Tucuruí, manifestando seu desejo de que desta visita, surjam medidas concretas e efetivas para resolver definitivamente os problemas dos flagelados das enchentes. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados para a Reunião Ordinária de segunda-feira próxima, à hora regimental e para tantas Sessões Extraordinárias quantas forem necessárias, encerrando a presente às 17:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Milton Peres, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Mário Chermont, Nicolau Saráty, Paulo Ramalho, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas e José Guilherme. Fica justificada a ausência do Sr. Deputado Aziz Mutran. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 20 de março de 1980. LIDA EM 24 de março de 1980.

Sr. Deputado CEZAR FRANCO

Presidente

Sr. Deputado ÁLVARO FREITAS

1º Secretário

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME

2º Secretário